SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
E R R A T A

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**,** no dia 14/05/2014. Edição 0494, Código Identificador: 7C094386, referente ao Edital de Convocação de Concurso Público de CRISTIANE SCHMIDT WOLF, para o cargo de RECEPCIONISTA, onde lê-se: **"SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE",** leia-se **"SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".**

Lapa/PR, 23 de Maio de 2014.

ROBSON DA SILVEIRA MAURER
Chefe da Seção de Publicação Dos Atos Oficiais

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A571629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 22 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo da Junta Médica constituída pela Portaria nº 508/14 de 16.05.2014 com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora **TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU,** brasileira, casada, RG n.º 7.088.835-1/PR, nomeada em 14.08.1989, ocupante do cargo de PEDAGOGA, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "3", lotada na Secretaria Municipal de Educação / CAE – Centro de Atendimento, no período de **14.05.2014 até 22.07.2014**, quando deverá fazer nova perícia.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E29329F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/13

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ÓTICA STAR LTDA, estabelecida à Av. Manoel Pedro, 2164, Lapa- Paraná, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 77176857/0001-91, com Inscrição Estadual nº 12700614-82 e Inscrição Municipal nº 000030205, aqui representada por seu sócio, Sr. JACIR IVO BONAMIGO, brasileiro, solteiro, Técnico em Ótica, residente e domiciliado à Av. Souza Naves, 700 Curitiba, Paraná, CEP 80050-040, portador da CIRG nº 11/R 1511329/SC e CPF nº 516527819-00, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos nº 1286/2014 e Parecer Jurídico nº 316/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo ao Contrato nº 029/2013, originário do Convite nº 001/2013, cujo objeto é o fornecimento de armações em acrílico e lentes para óculos, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Fornecimento nº 029/2013 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 30.000,00	R$ 7.500,00	25%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo, tendo em vista a necessidade de complemento no valor contratual para continuidade no fornecimento de lentes e armações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) deverá ser pago à CONTRATANTE pelo efetivo fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JACIR IVO BONAMIGO
Ótica Star LTDA.
Contratado

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D948EADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa DIRCEU MORDASKI HOPATA, estabelecida à Rodovia do Xisto, BR-476, Km. 226, localidade de 2º Faxinal, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.299.660/0001-76, com Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 31.584, representada por seu titular, Sr. DIRCEU MORDASKI HOPATA, brasileiro, casado, Motorista, portador da CIRG nº 4.681.907-1/PR e inscrito no CPF nº 685.294.739-49, residente e domiciliado à Rodovia do Xisto, BR-476, Km. 226, localidade de 2º Faxinal, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a(s) Solicitação(ões) de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº(s) 1066/2014 e CI nº 195/2014da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 317/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo modificar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 091/2013, originário do Pregão Presencial n° 030/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo e motorista, com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica modificado o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 091/2013, até o valor a seguir discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 112.220,00	R$ 1.284,40	1,144537515%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo contratual tendo em vista a necessidade de aumento de 5 km diários, passando a quilometragem diária da linha 45 a ser de 85 km, para 76 dias letivos, não alterando o itinerário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços efetivamente prestados deverá ser pago o valor de R$ 1.284,40 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 01.04.2014.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 15 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

DIRCEU MORDASKI HOPATA
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC451127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 22 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo da Junta Médica constituída pela Portaria nº 509/14 de 16.05.2014 com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor **MARCO ANTONIO CAMENAR,** brasileiro, casado, RG n.º 4.262.509-4/PR, nomeado em 08.02.1990, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, no período de **21.05.2014 até 25.05.2014**, quando **deverá retornar ao trabalho em 26.05.2014**.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250A2266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 26/06/2014 às 08h30min.

Data Para Abertura: 26/06/2014 às 09h00min.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia para **"Construção de Escola com 12 salas com área construída de 994,08 m² , projeto padrão FNDE",** conforme caderno de encargos e Especificações Técnicas, constantes do CD-Room.

Valor Máximo: **R$ 3.532.715,92 (três milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).** Local de Abertura: Sala do Departamento de Compras e Licitações.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br ou p**essoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente CPL

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F5973678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA NA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 24 HORAS, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2014.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Compras e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:
HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CARLOS ELEANDRO DE OLIVEIRA – MEI – CNPJ 18.283.280/0001-58, Avenida Edgard Stellfeld, 1339, Jardim Social, CEP 82530-000, Curitiba – Paraná.**
Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:317B3C35

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **CARLOS ELEANDRO DE OLIVEIRA – MEI – CNPJ 18.283.280/0001-58, Avenida Edgard Stellfeld, 1339, Jardim Social, CEP 82530-000, Curitiba – Paraná, neste ato representado pela Senhor Carlos Eleandro de Oliveira, portador do RG 5.329.899-0 SSP/PR e CPF 940.243.759-20.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA NA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 24 HORAS, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: Os Serviços serão executados, entre os dias 01, 02 e 03 de julho de 2014, com carga horária total de 24 horas.
VALOR : O Valor previsto é de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinqüenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2014**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

CARLOS ELEANDRO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AB945FC7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e o Prestador de Serviço FRANCISCO DE OLIVEIRA, na forma abaixo:
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e o Prestador de Serviço FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agrimensor, portador do RG 4.702.483-8 e inscrito no CPF sob nº. 222.013.789-91, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2013, com o objeto do Presente a **Contratação de Empresa/pessoa física objetivando a realização de levantamento topográfico e confecção de mapas e memoriais com fins de:**
01) Levantamento do perímetro urbano e de extensão urbana;
02) Atualização do MAPA da cidade;
03) levantamento topográfico e confecção de mapas e memoriais para a realização de regularização fundiária, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a CLAUSULA QUINTA DO PRAZO E VIGENCIA, do Contrato nº 058/2013, Prorrogando o seu vencimento para 31/10/2014.
CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR, do contrato nº 058/2012, sendo o valor inicial R$ 17.000,00, passando a constar o valor acrescido de 25%, totalizando R$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinqüenta reais).
CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2014.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

FRANCISCO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:187D0DDD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**
Aos 03 (Três) dias do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.987.005/0099-00, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida José Muraro, nº260 CEP 85900-260, representada neste ato, por seu representante legal Senhor José Luzia Molina, portador da RG nº. 8.761.672-5, e inscrito no CPF sob nº.823.232.248-91, residente e domiciliado na cidade de Toledo - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 035/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013, com o objeto do Presente Contrato a **Aquisição de pneus novos para atender a demandas da frota municipal da Prefeitura do Município de Altamira do Paraná.**, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS** – passando a constar a Vigência do presente contrato em 15/05/2015.
CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 14 de Maio de 2014.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Comercial Automotiva S.A
JOSÉ LUZIA MOLINA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:816F94FE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 28/2014 DE 12/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

58 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

188 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

201 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

8 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
CIVIL

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

63 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

185 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00
FÍSICA
187 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00
JURÍDICA

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

200 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Redução: 32.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8AEDF0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.658 DE 22 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B588267E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.659 DE 23 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria dos Santos Rocha.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 7415/10950 dias, à servidora **MARIA DOS SANTOS ROCHA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.825.152-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 694.298.719-00, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 676,75 (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FF8916B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.660 DE 23 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição à servidora Neide Izildinha Del Padre Miquilino.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUILINO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.343.855 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 015.687.229-31, com o cargo de Professora 1º Padrão (NIV05-14).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.145,13 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais e treze centavos), referente à competência abril/2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3060761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 004/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenhos, para a empresa: **PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.827.088/0001-12, **CREDENCIAMENTO** de serviços médicos na especialidade de Clinico Geral para atendimento do Programa da Saúde da Família (PSF), conforme Tabela em Anexo Chamamento Público n° 002/2014, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Maio de 2014.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CB704403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

Ratifico a dispensa nº. 016/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA**, inscrita no CNPJ sob 11.206.343/0001-23, no valor global de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), referente **Contratação** de Empresa para prestação de serviço destinados a manutenção em funilaria e pintura para o veículo FIAT UNO ALX-3334, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos , em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 26 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D4B37D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

Ratifico a dispensa nº. 017/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **R.ZAMBONI- MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA-ME**, inscrita no CNPJ sob 14.240.033/0001-13, no valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente **Aquisição de Equipamentos de Alarme e Contratação** de Empresa para prestação de serviço de monitoramento mensal eletrônico de alarme pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social , em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 26 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:343E81EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 018/2014 – ID 1483 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 – SRP

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM:
CONTRATO Nº 018/2014 – ID 1483
REF:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 – ID 1387
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013 – SRP
HOMOLOGADO EM 09/05/2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições.
OBJETO: Contratação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para as viaturas do Grupamento Corpo de Bombeiros de Antonina.
CONTRATADA: LEOTAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.235.887/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90549429-55, localizado na Rua Abel Scuissiato, nº 2931 – LJ. 11 – Atuba, CEP 83408-280 – Colombo – PR,representadopeloSr.Adelir da Silva Pereira,portadorda Carteira de Identidade RG nº. 3.356.293-4 / PR e CPF/MF sob o n.º 448.114.039-91, residente a Rua Nicolau Vorobi, 625 CEP 81250-210 – Curitiba - PR.
VALOR DA ATA: O valor total da Ata é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); para o LOTE 02 – Frota Pesada, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado, QUE SERÃO PROPORCIONAIS AO PERÍODO CONTRATO POR HAVER SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.39 – Fonte 000
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.19 – Fonte 000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30.39 – Fonte 000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39.19 – Fonte 000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 104
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.39 – Fonte 303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39.19 – Fonte 303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.39 – Fonte 000
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.19 – Fonte 000
10.001.08.122.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2016.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2050.3.3.90.39.19 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2016.3.3.90.39.19 – Fonte 000
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a **vigência por 90 (noventa) dias**, a partir da sua assinatura.
DATA: 02/05/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATADA, O SENHOR ADELIR DA SILVA PEREIRA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:46BFF989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SAMAE

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 400 HORAS ESTIMADAS
VALOR CONTRATADO: R$ 67.680,00 (LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES + R$ 48.000,00 (VALOR ESTIMADO PARA 400 HORAS TÉCNICAS)
DATA DO CONTRATO: 23/05/2014.
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE MAIO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA LEGAL

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:5DFB285D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014.

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor CARMO IVO TORRENTE e a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 28 de maio de 2014 (quarta-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, 21 de maio de 2014.

CARMO IVO TORRENTE
Presidente

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: As assinaturas constam no documento Original

Publicado por:
Geisimone Bento de Lima Beckhauser
Código Identificador:34944E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.6/2013, objetivando a prestação de serviços especializado para aulas de karate para crianças, adolecentes e adultos no período diário e noturno. decorrente de Pregão n° 4/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a JOSÉ APARECIDO DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 17.456.595/0001-97. aditivam o contrato na importância de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 22 de maio de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4BC60787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.8/2013, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para Escritório, Copa e Cozinha em geral (lote 02). decorrente de Pregão n° 14/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INF. ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15. aditivam o contrato na importância de R$ 6.639,00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 23 de maio de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:24D2CC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº. 2027/2013 - REEDITADA

SÚMULA – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRA PROVIDENCIAS, RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U., incidente sobre as áreas destinadas a implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I., incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N., incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1914/2011, bem como as demais disposições contrarias.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5BABF9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº2087/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.500,00 (Setenta cinco mil e quinhentos reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.601.0011.1.101. MAPA/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-ESTRADA SERGIO MONTE VERDE/PISTA BARBOSA FERRAZ
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....8.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.304.0014.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS
3.3.90.14.00.00 01497DIÁRIAS.....300,00
3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO.....18.000,00
3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....14.000.00
4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....32.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.1.120. FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
3.3.20.93.00.00 31129INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....3.200,00

Total de Inclusão:....75.500,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.002.22.661.0011.2.042. ATIVIDADES DODEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8.000,00

Total Redução:.....8.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 1.3.25.01.99.56.00 FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
(31129).....3.200,00

RECEITA: 1.7.23.33.03.00.00 SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS
(01497).....64.300,00

Total Excesso:.....67.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C09E9A91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2088/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 157.500,00 (Cento cinquenta sete mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.302.0014.2.094. CIUENP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192 - NOROESTE
3.1.71.70.00.00 01496RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....132.882,75
3.3.71.70.00.00 01496RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....24.617,25

Total de Inclusão:....157.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 1.7.21.33.20.03.00 FNS/COMPONENTE DO SAMU
(01496).....157.500,00

Total Excesso:.....157.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7B3223A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 2º BIMESTRE DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO

2º BIMESTRE DE 2014

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre MARÇO e ABRIL de 2014, de acordo com os projetos apresentados para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTIDADES e AÇÕES:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz

Projeto da APAE: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com necessidades especiais e acompanhamentos de suas famílias. Não houve repasse de recurso, projeto em fase de análise para que seja firmado o convênio.

CASA LAR

Manutenção geral da Casa Lar/Abrigo.

AAPAC (Associação de Amigos da Pastoral da Criança)

Programa de atendimento à criança para desenvolver ações voltadas para a criança e suas famílias. Não houve repasse de recurso, projeto em fase de análise para que seja firmado o convênio.

Barbosa Ferraz, 21 Maio de 2014.

CLECI MARA CASSOL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:764D31C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2014 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

RESOLUÇÃO 003/2014 - CMDCA

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do segundo bimestre (março e abril) de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Maio de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - aprovar o relatório de gestão do segundo bimestre (março e abril) de 2014, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CRAS, 21 de Maio de 2014.

CLECI MARA CASSOL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB7B3A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 042/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(359) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1758 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
Total Suplementação:	**4.800,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(347) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.005-1758 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	4.800,00
Total Anulação:	**4.800,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EEA78ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 043/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 21.540,15 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(374) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1789 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,69
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(373) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1144 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	19.396,42
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(379) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1808 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.138,04
Total Suplementação:	**21.540,15**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recurso **1789, 1144 e 1808.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C6DD1176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 044/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.293,94 (dez mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(381) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-3789 - OBRAS E INSTALAÇÕES	401,77
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(372) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-3144 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	389,82
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(380) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-3808 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.502,35
Total Suplementação:	**10.293,94**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3144	389,82
3808	9.502,35
3789	401,77

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5C969D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014
PROCESSO Nº 10/2014
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga de Contador para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
EMPRESA VENCEDORA:
APICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 05.302.879/0001-40, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
TOTAL: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cafeara – PR, 21 de maio de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6758052B

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada:
APICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 05.302.879/0001-40
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 21/05/2014
Objeto:
Contratação de empresa para realização de Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga de Contador para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
Valor total: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8536C94C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE:

Nomear os Senhores, JOSÉ FABRIN DOS SANTOS, portador do CPF nº. 163.249.739-91, ADEMÍLSON DA SILVA SALES, portador do CPF nº 676.606.309-20, para compor a Comissão Municipal de Avaliação dos veículos, abaixo discriminado:
· Veículo marca VW Kombi – placa AFT-6778 – ano de fabricação 1995, modelo 1996, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ231SP050289;
· Veículo marca IMP/M. Bens OF1620 Ônibus – placa BXG-1961, ano de fabricação 1994, modelo 1994, combustível diesel, chassi nº 8AB384079RA109883;
· Veículo marca Ford Ônibus - placa LKA-8564 – ano de fabricação 1993, modelo 1993, combustível diesel, chassi nº 9BFYTARBOPDB02950;
· Veículo marca Renault Scenic RXZ2.0 – placa AMX-4185, ano de fabricação 2001, modelo 2002, combustível gasolina, chassi nº 93YJ1D352J320557
· Veículo Gol 16V, placa KIH-1053, ano de fabricação 2000, modelo 2000, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ373YT148478;
· Veículo Trator Massey Fergunson 65X, Ano de fabricação 1971, modelo 1971, combustível diesel;

· Veículo marca Ford Escort 1.8I GL – placa AGM-7083, ano de fabricação 1996, modelo 1996, combustível gasolina, chassi 8AFZZZ54ATJ046086
· Veículo marca Huber Motoniveladora, Direção Hidrostática, combustível diesel, ano de fabricação 1974, modelo 1974;
· Veículo marca Scania/k112 33s Ônibus- placa IHS-9983, ano de fabricação 1985, modelo 1985, combustível diesel, chassi 9BSC4X2BO3453684.
· Veiculo Trator, modelo TL 90, ano 2001, marca New Rolland, chassi 286948.
Compõe ainda esta Comissão, por indicação da Câmara Municipal de Cafeara, o Vereador ELTON FABIO LAZARETTI.
Os trabalhos de Avaliação feitos pela Comissão serão gratuitos, considerado relevante serviço prestado à comunidade.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:89FF82E5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE
Nomear o Funcionário Marcos Rogério Soares**,** portador do CPF nº 858.231.639-91, como Leiloeiro, para efetuar o Leilão dos veículos, abaixo discriminado:
· Veículo marca VW Kombi – placa AFT-6778 – ano de fabricação 1995, modelo 1996, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ231SP050289;
· Veículo marca IMP/M. Bens OF1620 Ônibus – placa BXG-1961, ano de fabricação 1994, modelo 1994, combustível diesel, chassi nº 8AB384079RA109883;
· Veículo marca Ford Ônibus - placa LKA-8564 – ano de fabricação 1993, modelo 1993, combustível diesel, chassi nº 9BFYTARBOPDB02950;
· Veículo marca Renault Scenic RXZ2.0 – placa AMX-4185, ano de fabricação 2001, modelo 2002, combustível gasolina, chassi nº 93YJ1D352J320557
· Veículo Gol 16V, placa KIH-1053, ano de fabricação 2000, modelo 2000, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ373YT148478;
· Veículo Trator Massey Fergunson 65X, Ano de fabricação 1971, modelo 1971, combustível diesel;
· Veículo marca Ford Escort 1.8I GL – placa AGM-7083, ano de fabricação 1996, modelo 1996, combustível gasolina, chassi 8AFZZZ54ATJ046086
· Veículo marca Huber Motoniveladora, Direção Hidrostática, combustível diesel, ano de fabricação 1974, modelo 1974;
· Veículo marca Scania/k112 33s Ônibus- placa IHS-9983, ano de fabricação 1985, modelo 1985, combustível diesel, chassi 9BSC4X2BO3453684.
· Veiculo Trator, modelo TL 90, ano 2001, marca New Rolland, chassi 286948.

O trabalho do Funcionário será gratuito, considerado relevante serviço prestado à comunidade.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:23D9C16D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR a pedido o Sr. WAGNER ANTONIO SOARES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 5.689.234-6-SSP-PR e do CPF n. 815.387.079-34, residente e domiciliado na Av. Brasil, 86, na cidade de Cafeara-PR, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL no Município de Cafeara, com as atribuições específicas em Lei e vencimentos com base no ANEXO II e V – SÍMBOLO: CC-03 da Lei Municipal n. 353/2011.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 04 de abril de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5DADBFD4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1102/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$28.000,00-(Vinte e oito mil reais)-conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005-Divisão de Obras e Serviço Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 4.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 4.000,00
31.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 303 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 28.000,00

Artigo 2º)Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005-Divisão de Obras e Serviço Públicos
26.782.0006.2040-Sinalizar Logradouros Públicos, Urbanos e Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 4.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE

04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 20.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Física-fonte – 000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 28.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 23 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F7998BC7

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 22/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com abertura no dia 06/06/2014, às 14h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 23 de maio de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FE47127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2014 DE 23/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
300-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
343-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.35.02.00.00	Fonte: 1107	10.000,00
	Total da Receita:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DBFD34B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 001/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Teste Seletivo n° 001/2013, conforme o resultado final publicado através do Edital E, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **30/05/2014**, das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:00** horas, munidos dos seguintes documentos:

· Cédula de Identidade;
· CPF em situação regular perante a Receita Federal;
· PIS/PASEP;
· Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
· Certificado de Reservista;
· Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
· Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
· Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
· Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
· Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
· Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
· Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
· Uma foto 3x4, recente;
· Declaração de bens;
· Comprovante de residência;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social;
· Certidão Negativa da Justiça Federal;
· Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
· Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (retirar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula dos Reis Cardoso	28/12/1994	64,0	13°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Selma Maria de Souza da Silva		52,0	5°

ENFERMEIRO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Claudio de Jesus da Silva Borges	25/12/1975	80,0	3°

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6A1A5F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2014

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/n.º 002/2010, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 18.600 - Km 18,5, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Cargo: Contador
Data: 22.05.2014– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
01.10.057	DERCIO GALDINO DA SILVA	02
01.10.029	MYLENE MIRIAM ATAB	03
01.10.039	PAOLA TATIANE DA SILVA CHALUPP	04
01.10.016	EDSON AUGUSTO CAFFE ARAUJO	05
01.10.026	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	06

Cargo: Enfermeiro
Data: 22.05.2014– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
01.15.331	BERENICE LOURES	38

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Data: 22.05.2014– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
04.01.143	ANGELICA DOS SANTOS KOT	53
04.01.139	NERCINDA DOS SANTOS	54
04.01.093	ROSELIA FRANCISCA PEREIRA	55
04.01.075	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	56
04.01.075	DAGNA FRANCIELI FERNANDES BUENO	57
04.01.187	FERNANDO SILVERIO XAVIER	58

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15F22A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 793, de 28 de junho de 2013 e o Decreto nº 584/2013 que designou a Comissão de Concurso Público e Teste Seletivo 2013,
Torna Público, convocação para encaminhamento de exames admissionais referentes ao Teste Seletivo Edital n.º 13/2013, para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Magro, observando a data e hora marcada.

Até dia 23.05.2013, sexta-feira, até as 17h.

N° INSC.	Nome	CPF	Local
77	Letícia de Oliveira	065.126.519-36	Viviane
82	Jocasta Aparecida Bruch	068.031.019-32	Viviane

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:194B86DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Fabiane Tokarski, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 01135/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c)o contido no Parecer PGM 007/2014

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 25 de março a 03 de abril de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **FABIANE TOKARSKI**, matrícula n.º 90478.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4583F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 25/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 21/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente
VALOR: R$ 60.130,00 (sessenta mil cento e trinta reais)
PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 12 de maio de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9EFC2A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 24/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 22/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos
VALOR: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 12 de maio de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB1F3CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
LICITAÇÃO: Pregão n.º 18/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa
VALOR: R$ 36.961,68 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2014
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D21AFD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2014

PREGÃO 19/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 19/05/2014 a 19/05/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27420C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2014

PREGÃO 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: JPA COMERCIO DE ALIMENTOS E LANCHES LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar
VALOR: R$ 616.999,70 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 31/03/2014 a 31/03/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2EF9EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGOGICO. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/05/2014 ÁS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 16 de maio de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Comrpas

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B2AC059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PROGRAMAS SOCIAIS. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/05/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 16 de maio de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Comrpas

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F4A6D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, com recursos oriundos do contrato de Repasse 400.611-55/2012/FNAS/CAIXA e Município de Campo Magro. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

VALOR TOTAL: R$ 291.590,72 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/06/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 23 de maio de 2014.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:883B355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/06/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 23 de maio de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:818AA8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.259,63 no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.259,63 (Cem mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2075 – Manutenção do PROJOVEM Adolescente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3747	19,77
		TOTAL	19,77

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3742	3.064,59
		TOTAL	3.064,59

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3730	7.333,45
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3730	4.000,00
		TOTAL	11.333,45

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3734	7.228,74
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3734	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3734	16.000,00
		TOTAL	35.228,74

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.073 – Piso Básico Variável II			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3754	2.950,45
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3754	3.000,00
		TOTAL	5.950,45

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção do IGD/SUAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3764	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3764	5.600,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3764	5.683,70
		TOTAL	16.283,70

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3765	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3765	9.378,93
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3765	7.000,00
		TOTAL	28.378,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro de diversas fontes do exercício de 2013, no valor de R$ 100.259,63 (Cem mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	VALOR
3742	3.064,59
3747	19,77
3764	16.283,70
3765	28.378,93
3734	35.228,74
3730	11.333,45
3754	5.950,45
TOTAL	100.259,63

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de abril de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3DA1B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO SEFIN - DETR - DEFIS

A Secretaria de Finanças – SEFIN
O Departamento de Tributos - DETR
O Departamento de Fiscalização – DEFIS

ATENÇÃO SENHORES PRODUTORES RURAIS E INTERESSADOS:

COMUNICAMOS a todos os produtores rurais que possuem a Nota Fiscal de Produtor - NFP e demais interessados, que a partir de 31 de agosto de 2014 os departamentos relacionados não mais procederão com a somatória das notas fiscais para o cálculo e emissão da Guia de Previdência Social – GPS (funrural e INSS) por se tratar de assunto que não pertence aos setores envolvidos e de competência municipal. Por tanto, os produtores rurais deverão buscar outros meios de calcular e emitir a competente guia como, por exemplo: escritórios de contabilidade, sindicato rural, associações de produtores, etc.

Campo Magro, 22 de maio de 2014

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributos

Departamento de Fiscalização

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81A9D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 840/2014

Cria o Conselho Municipal de Turismo e Institui o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para implementar a política municipal de turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho órgão colegiado, deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Município promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural através do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º - O COMTUR tem por objetivo formular políticas municipais de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento de atividades turísticas no Município.

Art. 4º - A política municipal de turismo compreende todas as iniciativas ligadas ao segmento, sejam originárias do setor privado ou do setor público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido o seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio do COMTUR, coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estimulo às atividades turísticas no Município, na forma desta Lei e das normas dela decorrentes.

Art. 6º - O COMTUR será composto por 13 (treze) membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR terá a seguinte constituição:

Inciso I – Representantes do Poder Público:
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
- 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Cultura;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Magro;
- 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
- 01 (um) representante da Secretaria de Transportes e Obras Públicas;

Inciso II – Representantes dos Prestadores de Serviços Turísticos:
- 01 (um) representante do setor de Gastronomia;
- 01 (um) representante do setor de Hospedagem;

Inciso III – Representantes das entidades e Associação de Interesse Turístico:
- 01 (um) representante da Associação do Turismo de Campo Magro (ATCM);
- 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Turismo de Campo Magro – ACITCAM
- 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Campo Magro;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Magro ;

Artigo 8º. O COMTUR poderá contar com membros convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho;
§ 1º - Os representantes das Secretarias Municipais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 2º - Os demais representantes serão indicados pelas entidades correspondentes aos segmentos participantes da sociedade.
§ 3º - O Presidente o COMTUR será escolhido entre seus membros por maioria simples e nomeado por decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 4º - As funções de membro do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 9º - Competirá ao COMTUR:
I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III - opinar na esfera do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, quando solicitado, sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
V - estabelecer diretrizes para os trabalhos coordenados entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento turístico;

XI - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, como o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII - emitir parecer relativo a financiamentos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do turismo, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;
XIV - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XVI - decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
XVII - organizar o seu regimento Interno

Art. 10º - As despesas decorrentes da criação do COMTUR correrão por conta de dotações próprias ao orçamento do exercício de 2014 ou mediante a abertura de créditos adicionais.

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 11º - Fica instituído, nos termos do Artigo 167, inciso IX da Constituição Federal e dos Artigos 71 a 74 da Lei Federal 4.320-64, o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza especialmente contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Art. 12º - Constituirão as receitas do FUMTUR:
I - Os valores cobrados pela cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a título de cachês ou direitos.
II - A venda de publicações editadas pelo COMTUR.
III - A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município.
IV - Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados.
V - As doações de pessoas físicas ou jurídicas.
VI - As contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas.
VII - Os recursos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis.
VIII - Outras rendas eventuais.

§ 1º - O eventual saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.
§ 2º - Na aplicação dos recursos do FUMTUR haverá estrita observância às exigências licitatórias fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 13º - O Chefe do Executivo Municipal delegará, por ato próprio, ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho a incumbência de autorizar despesa à conta do FUMTUR, assim como, assinar os cheques respectivos, desde que aprovadas pelo COMTUR conforme Artigos seguintes.

Art. 14º - O FUMTUR destina-se:
I - ao fomento das atividades relacionadas ao turismo no município, visando sempre à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção e preservação do patrimônio natural, cultural, histórico e artístico para a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo no município;
II - à melhoria da infra–estrutura urbana e rural, destinadas ao turismo;
III - ao treinamento e capacitação de membros e órgãos vinculados ao turismo municipal, especialmente os membros do COMTUR;
IV - à criação e manutenção de serviços de apoio ao turismo.

Art. 15º - O COMTUR abrirá desde que haja recursos em caixa, pelo menos um edital por ano, facultando as pessoas físicas e jurídicas a apresentação de projetos a serem custeados pelo FUMTUR.
§ 1º - O projeto apresentado será avaliado previamente pelo COMTUR, o qual terá competência para emitir parecer aprovando, reprovando ou sugerindo alterações ao projeto original;
§ 2º - Para avaliação dos projetos, o COMTUR deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
I - orçamento do projeto, considerando o custo-benefício;
II - retorno de interesse público;
III - clareza e coerência dos objetivos;
IV - criatividade;
V - relevância para o município;
VI - valorização do turismo no município;
VII - capacitação de execução do proponente, através da análise dos currículos.

§ 3º - Havendo aprovação do Projeto na íntegra, ou parcialmente ou com as alterações sugeridas pelo COMTUR, será o mesmo, encaminhado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho para homologação final e liberação dos recursos.
§ 4º - Uma vez homologado o Projeto, será celebrado instrumento de convênio entre a municipalidade e o proponente beneficiário dos recursos, estabelecendo todas as obrigações das partes, nas quais constará em especial, a previsão de:
a) repasse dos recursos de acordo com o cronograma e comprovação da execução das etapas do projeto aprovado;
b) devolução ao FUMTUR dos recursos não utilizados ou excedentes;
c) sanções cíveis caso constatadas irregularidades na execução do projeto ou na sua prestação de contas, podendo haver, inclusive, a proibição do beneficiário de receber novos recursos do FUMTUR e do Município, pelo prazo de até 30 anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis;
d) observância das normas licitatórias.

§ 5º - Antes da assinatura do convênio, o proponente ao fundo deverá comprovar previamente a sua regularidade jurídica e fiscal, bem como a qualificação técnica dos profissionais envolvidos com o projeto a ser executado.

Art. 16º - Aplicar-se-ão ao FUMTUR as normas legais de controle, prestação e tomada de contas em geral, sem prejuízo de competência específica da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas.

Art. 17º - Ao Município incumbe a realização de inspeções e auditorias, objetivando acompanhar a execução dos projetos aprovados e as respectivas prestações de contas, bem como solicitar dados e informações que otimizem o monitoramento, o aperfeiçoamento e a avaliação das ações e projetos vinculados ao FUMTUR.

Art. 18º - Os relatórios de atividades, receitas e despesas FUMTUR serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Art. 19º - Ocorrendo a extinção do FUMTUR, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - O funcionamento, a gestão e a aplicação dos recursos do FUMTUR pautar-se-ão pela estrita observância dos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, contraditório, transparência, probidade, decoro e boa fé, estando os gestores e beneficiários sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de prática de ato ilícito.

Art. 21º - O executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Meio de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrada em vigor.

Art. 22º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação e revoga as Leis 306/2004 e 307/2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E49A25E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 841/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.122.1008.1.009 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sedur			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0771	33.976,09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0771	307.046,22
		TOTAL	341.022,31

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0771 - Sedu – Paranacidade, Convênio 699/2013, no valor de 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0771	341.022,31
TOTAL	341.022,31

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias, LDO e PPA, em valores iguais ao desta Lei nos Programas, Órgãos e Ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B80B60A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 125/2014

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Campo Magro, nos dias dos jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, evento esportivo de repercussão mundial;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido para os órgãos da Prefeitura Municipal, horário especial de expediente, em turno único, das 08:00 às 14:00 horas, com 15 minutos de intervalo para repouso ou alimentação, **nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014**.

Art. 2º Aos Órgãos ou entidades da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais ao interesse público (unidades municipais de saúde, de assistência social, escolares e Defesa Civil) e quaisquer servidores das demais unidades administrativas, quando requisitados pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal correspondente, além daqueles que, por sua natureza já obedecem a turno especial de trabalho, fica determinado que deverão se organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56C216F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 126/2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 841/2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei n.º 841/2014 de 16 de maio de 2014.

DECRETO

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.122.1008.1.009 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sedur			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0771	33.976,09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0771	307.046,22
		TOTAL	341.022,31

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0771 - Sedu – Paranacidade, Convênio 699/2013, no valor de 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0771	341.022,31
TOTAL	341.022,31

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias, LDO e PPA, em valores iguais ao desta Lei nos Programas, Órgãos e Ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 19 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8AC92D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.984

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob o nº 034/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 087, de 23 de maio de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 034/2014 – tendo como objeto contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: ARI TRENTO ME - CNPJ Nº 08.178.157/0001-13
Telefone: (43) 3559-1133

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Exame - Dosagem de Sódio no Sangue	100	UND	6,95	695,00
3	Exame - Dosagem de Uréia no Sangue	100	UND	6,95	695,00
5	Exame - Dosagem de Fósforo no Sangue	30	UND	8,95	268,50
7	Exame - Dosagem de TGO	30	UND	6,95	208,50
9	Exame - Dosagem de Gama GT	30	UND	8,95	268,50
11	Exame - Dosagem de Fosfatase Alcalina	30	UND	7,95	238,50
13	Exame - Dosagem de Lítio	30	UND	14,95	448,50
15	Exame - Dosagem de CPK	50	UND	14,95	747,50
17	Exame - Dosagem de Fosfata Acida Total	30	UND	14,95	448,50
19	Exame - Dosagem de Acido Urico	30	UND	6,95	208,50
21	Exame - Dosagem de Potassio Urinário	30	UND	14,95	448,50
23	Exame - Dosagem de Swab Anal	50	UND	4,95	247,50
25	Exame - PSA Total/Livre	50	UND	27,95	1.397,50
27	Exame - Anatomo Patológico	70	UND	43,95	3.076,50
29	Exame - Curva Glicemica (05)	60	UND	34,95	2.097,00
31	Exame - Albuminuria	60	UND	7,95	447,00
33	Exame - Urocultura	150	UND	19,95	2.992,50
35	Exame - Dosagem de lipides totais	50	UND	9,95	497,50
37	Exame Micologico de Pele	50	UND	9,95	497,50
39	Exame - Albuminuria	50	UND	8,95	447,50
41	Exame - Ferro serico	50	UND	9,95	497,50
43	Exame - E1 E2 E3	50	UND	47,95	2.397,50
45	Exame - Dosagem de Sódio Urinário	50	UND	14,95	747,50
47	Exame - Coombs indireto	50	UND	8,95	447,50
49	Exame - Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	50	UND	19,95	997,50
51	Exame - Dosagem de T3	50	UND	14,95	747,50
53	Exame - Dosagem de TSH	50	UND	14,95	747,50
55	Exame - Rotavirus	50	UND	17,95	897,50
57	Exame - kPTT	50	UND	15,95	797,50
59	Exame - Toxoplasmose	50	UND	25,95	1.297,50
	VALOR TOTAL				**25.981,00**

EMPRESA: J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - CNPJ Nº 03.833.574/0001-39
Telefone: (43) 3566-2746 E-mail: jzlabcenter@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Exame – Dosagem de Potássio	100	UND	6,94	694,00
4	Exame - Dosagem de Creatinina no Sangue	100	UND	6,94	694,00
6	Exame - Dosagem de Glicemia no Sangue	200	UND	6,94	1.388,00
8	Exame - Dosagem de TGP	30	UND	6,94	208,20
10	Exame - Bilirrubinas Totais e Frações	100	UND	7,94	794,00
12	Exame - Dosagem de LH	30	UND	17,94	538,20
14	Exame - Dosagem de CKMB	50	UND	17,94	897,00
16	Exame - Dosagem Troponina	50	UND	24,94	1.247,00
18	Exame - Dosagem de Fosfaro Urinario	30	UND	14,94	448,20
20	Exame - Dosagem de Alfa Glicoproteina	50	UND	18,94	947,00
22	Exame - Dosagem de Proteinas Totais	50	UND	8,94	447,00
24	Exame - CEA	50	UND	17,94	897,00
26	Exame - Ferritina	50	UND	18,94	947,00
28	Exame - Colinesterase	50	UND	14,94	747,00
30	Exame - Lipidograma (08)	60	UND	34,94	2.096,40
32	Exame - Coalugrama Completo	50	UND	24,94	1.247,00
34	Exame - FAN	50	UND	19,94	997,00
36	Exame - Dosagem de Celulas LE	50	UND	17,94	897,00
38	Exame - Proteinuria	50	UND	14,94	747,00
40	Exame - Clearence de Creatina	50	UND	17,94	897,00
42	Exame - CA 125	50	UND	28,94	1.447,00
44	Exame - Prolactina	50	UND	20,94	1.047,00
46	Exame - Dosagem de Antigeno Australia	50	UND	19,94	997,00
48	Exame de glicose	250	UND	4,94	1.235,00
50	Exame de falcização	50	UND	14,94	747,00
52	Exame - Dosagem de T4	50	UND	14,94	747,00
54	Exame - Anti HBC IgG	50	UND	19,94	997,00
56	Exame - HIV	50	UND	24,94	1.247,00
58	Exame - Espermocultura	50	UND	29,94	1.497,00
60	Exame – Rubéola	30	UND	29,94	898,20
	VALOR TOTAL				**28.634,20**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9B81A9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PMC

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014 - PMC, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

HABILITAÇÃO:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	**CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP**	**19.136.844/0001-92**
02	**ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**	**11.500.769/0001-95**

CLASSIFICAÇÃO

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	**CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP**	**R$ 157.975,07**
02	**ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**	**R$ 165.217,04**

Carlópolis, 23 de maio de 2014.

ANDERSON ROBLES GAMA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

MILTON DORTA DE OLIVEIRA

MARGARETH NOGUEIRA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3189B8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
PROCESSO Nº 087/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos, carimbos, banners, faixas, entre outros destinados a Escolas Municipais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/06/2.014 às 14:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 23 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4F3D9718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
PROCESSOS Nº 168/2.014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados ao Hospital, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/06/2014 às 09:00horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 23 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DAFE7455

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2980/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Célia Maria Batista – Assistente Social;
Maria Nilza Leite Marthos – Professora;
Juliana Cristina de Castro – Assistente Social;
João Paulo Salles – Diretor do Departamento de Meio Ambiente;
Noel Alves Quitério – Auxiliar Administrativo;
Anderson Robles Gama – Engenheiro Civil;
Rubia Karina Riato – Nutricionista;
Alessandra Roberta Rossito – Psicóloga.

Art. 2º - Este Decreto revoga as disposições contidas no Decreto nº 2.835/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de maio de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A6035B46

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2985/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da carga horária do cargo de médico do trabalho e dá outras disposições.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que, segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, não mais existe a necessidade de manutenção da carga horária do cargo de médico do trabalho no montante de 40 (quarenta) horas semanais, uma vez que 20 (vinte) horas semanais são suficientes para atender as necessidades do município com referência a essa área da medicina;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico foi no sentido de que não mais havendo a necessidade de manutenção da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de médico do trabalho, em homenagem ao **Princípio da Economicidade**, é obrigação do Administrador Público, através do meio competente, reduzir tal carga horária para que assim não haja prejuízo ao erário;

DECRETO:

Art. 1º - Fica reduzida para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do cargo de médico do trabalho do município.

Art. 2º - Este Decreto revoga, em parte, as disposições contidas na Portaria nº 036/2012, notadamente no que se refere ao aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais concedidas, naquela oportunidade, ao servidor público – médico do trabalho - José Merhi Mansur Filho que –, a partir de agora, tem seus vencimentos escalonados no nível 18.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de maio de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E425A0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Colombo Previdência - por meio da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 960/2006, com fiel observância a Portaria nº. 345/2009, **R**esolução nº. 3.922/2010 CMN – Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil na forma do Art. 9º da Lei nº. 4.595/64 e o disposto da Lei Federal nº. 9.717/1998 divulga as instituições financeiras credenciadas para o exercício de 2013:

CNPJ Inst Financeira	Nome Inst Financeira
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
33.868.597/0001-40	CITIBANK DTVM SA
61.809.182/0001-30	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CV S.A.
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A
62.382.908/0001-64	CRUZEIRO DO SUL S.A DTVM
30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.
76.621.457/0001-85	J. MALUCELLI DTVM LTDA
03.384.738/0001-98	VOTORANTIN ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA
36.113.876/0001-91	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A
33.868.597/0001-40	CITIBANK DTVM SA
17.192.451/0001-70	BANCO ITAÚ SA
59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVICOS FINAN S.A DTVM
02.201.501/0001-61	BNY MELLON SERVIÇOS FINAN. DTVM S.A.
74.198.912/0001-56	LEME INVESTIMENTOS LTDA
08.156.530/0001-35	FRANKLIN TEMPLETON IBX FI AÇÕES
04.478.468/0001-47	HUMAITA INVESTIMENTOS LTDA
13.344.438/0001-39	PACIFICO GESTÃO DE RECURSOS LTDA
27.652.684/0001-62	GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES AS

Colombo, 20 de Novembro de 2013

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C5F5474F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 305/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 032/2014 da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2014, da Servidora **Maria Ariete Strapasson**, matricula 1333, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2014.

II – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2014, da Servidora **Simone Soares Bueno**, matricula 2012, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2014.

III – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2014, da Servidora **Elaine Cristina de Melo**, matricula 2718, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2014.

IV – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2014, do Servidor **Renato Francisco Nemecek**, matricula 1794, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:359CE046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 64/2013 – PREGÃO 26/2013.

Processo: 1171449
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração, Preparo e Distribuição de Refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 216, Bairro Alto Maracanã.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Ação Social e Trabalho.
Contratada: ALNUTTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ- 01.660.282/0001-16.
Valor/ Dotação: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA n° 1316/13 Dotação Orçamentária 09.01.08.244.0025.2082.339039 Fonte 1.000 - Desdobramento 41.00, perfazendo o valor de **R$ 168.350,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais).**
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 10/05/2014 à 07/08/2014
Assinatura: Maria de Souza Silva.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:3C8E4FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 127/2014 - PREGÃO 048/2014

Processo: 1170357
Objeto: Empresa especializada para fornecimento de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação.
Valor Total: R$ 4.554.250,00 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais).
Contratante: Município Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Mineração Bernamarti Ltda, CNPJ n.º 10.214.233/0001-40
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2015.
Data: Colombo, 19 de maio de 2014.
Assinatura: **João Maria Rodrigues e Márcio Roberto Toniolo**

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:2D568467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO CONVIDA A TODOS OS MUNICIPES PARA PARTICIPAR:
AUDIENCIA PUBLICA do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2014. –
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 28/05/2014 (QUARTA FEIRA)
HORARIO: 09h00min

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9E8A1A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 127/2014 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: THAFAREL GAIOVICZ ANDRADE
Valor.....: 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 23/05/2014 Término: 22/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE LEITE DO PROGRAMA LINHA DO LEITE COM RECOLHIMENTO NA RESIDÊNCIA DOS PRODUTORES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

General Carneiro, 23 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ACCC4C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/14

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/14
CONTRATADO: THAFAREL GAIOVICZ ANDRADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE LEITE DO PROGRAMA LINHA DO LEITE COM RECOLHIMENTO NA RESIDÊNCIA DOS PRODUTORES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

DATA: 23/05/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A7A6FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 84/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro,23 de Maio de 2014

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1F3A14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR, torna publico que fará realizar, às 15horas do dia 11 de Junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Presidente Getulio Vargas, 601, em General Carneiro, Paraná, Tomada de Preço para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) E PADRONIZAÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITOS. Valor Maximo: R$ 260.848,37, sob regime de empreitada por preço global. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Maio de 2014, No caso de empresa com sede fora do município de General Carneiro PR, pasta técnica poderá ser adquirida através do correio. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a comissão de licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone/fax (42) 3552-1441 ou e-mail compras@prefeituragc.com.br

General Carneiro, 23 de Maio de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8DBDA832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR, torna publico que fará realizar, às 10 horas do dia 11 de Junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Presidente Getulio Vargas, 601, em General Carneiro, Paraná, Tomada de Preço para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, MEIOS-FIOS E CALÇADAS PARA PEDESTE EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO,CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITOS. Valor Maximo: R$ 276.810,76, sob regime de empreitada por preço global. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Maio de 2014, No caso de empresa com sede fora do município de General Carneiro PR, pasta técnica poderá ser adquirida através do correio. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a comissão de licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone/fax (42) 3552-1441 ou e-mail compras@prefeituragc.com.br

General Carneiro, 23 de Maio de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:431EF9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO
ADITIVO Nº.....: 02/2014 - CONTRATO Nº: 27/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LOJA MASNIK
Valor.....: 163.310,45 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Aditivo.: 40.827,61 (Quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 22/05/2014 Término: 15/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

General Carneiro, 22 de Maio de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99002638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.186.566,10	35.186.566,10	13.942.055,12	39,62
Impostos Líquidos	5.073.076,10	5.073.076,10	2.948.723,43	58,12
Impostos	5.073.076,10	5.073.076,10	3.225.935,01	63,59
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-277.211,58	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	2.706.000,00	2.706.000,00	232.192,11	8,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.706.000,00	2.706.000,00	232.262,02	8,58
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	-69,91	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	27.407.490,00	27.407.490,00	10.761.139,58	39,26
Da União	17.057.550,00	17.057.550,00	5.948.982,84	34,88
Do Estado	10.349.940,00	10.349.940,00	4.812.156,74	46,49
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.711.000,00	9.711.000,00	2.123.875,11	21,87
Da União para o Município	9.505.000,00	9.505.000,00	1.996.695,11	21,01
Do Estado para o Município	206.000,00	206.000,00	127.180,00	61,74
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	29.230.416,80	29.230.416,80	5.828.182,76	19,94
Outras Receitas Orçamentárias	33.511.914,80	33.511.914,80	5.920.142,66	17,67
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	4.281.498,00	4.281.498,00	91.959,90	2,15
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.137.307,00	5.137.307,00	2.152.227,10	41,89
TOTAL	**68.990.675,90**	**68.990.675,90**	**19.741.885,89**	**28,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.340.000,00	11.766.000,00	4.757.675,28	40,44
Pessoal e Encargos Sociais	2.837.200,00	2.967.200,00	1.110.114,80	37,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.502.800,00	8.798.800,00	3.647.560,48	41,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.217.500,00	1.191.000,00	61.231,33	5,14
Investimentos	1.217.500,00	1.191.000,00	61.231,33	5,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**11.557.500,00**	**12.957.000,00**	**4.818.906,61**	**37,19**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.557.500,00	12.957.000,00	4.818.906,61	37,19
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.109.000,00	6.176.000,00	2.102.199,30	43,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	5.549.000,00	5.576.000,00	2.059.205,48	42,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	560.000,00	600.000,00	42.993,82	0,89
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			370.175,21	7,68
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**5.448.500,00**	**6.781.000,00**	**2.346.532,10**	**48,69**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	308.449,72	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	**16,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.155.000,00	2.222.000,00	904.631,05	18,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.023.500,00	6.356.000,00	2.660.465,04	55,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.230.000,00	4.230.000,00	1.224.205,27	25,40
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	149.000,00	29.605,25	0,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.557.500,00**	**12.957.000,00**	**4.818.906,61**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	4.986,08
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.341.546,02
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	16,79

GOIOERE, 22/05/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C4A90D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2.014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº.	EMPRESA	VALOR R$
01	3W Engenharia e Pavimentação Ltda	R$-2.187.586,70 (Dois milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
02	V. Albiero &Cia. Ltda	R$-2.213.727,79 (Dois milhões duzentos e treze mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê - PR., 23 de maio de 2.014

ANDRÉ SESTAK
Presidente da comissão

Membros da comissão:

VANESSA JOSÉ DA SILVA

CAMILA AP. F. APOLINÁRIO

EDUARDO F. APOLINÁRIO

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FF89C00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Senhora SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 047/2014, referente à Tomada de Preços nº. 006/2014, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a alteração no Item 4.1, da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato nº. 047/2014, em virtude do desconto de R$ 1.318,21 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos) devido à diferença nos custos unitários.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O item 4.1, da Cláusula Quarta, passa a ter a seguinte redação:
4.1 – Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICIPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 354.683,12 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 23 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski Ltda - EPP

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9C6617D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2013, referente à Tomada de Preços nº 003/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da obra por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de maio de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de Maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B256EA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2013, referente à Tomada de Preços nº 003/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de maio de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:03B92670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 106/2012, referente à Tomada de Preços nº. 005/2012, para constar a seguinte alteração;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de Entrega, Inicio da Obra e Vigência do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sexta – do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 01 (um) mês contados a partir do dia 06 de maio de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem de pleno acordo quanto ao aqui convencionado, firmam este 10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2012, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Goioerê-Pr, 30 de Abril de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2D3CD54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 004/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Crepúsculo Comércio de Produtos Agroindustriais Ltda - ME
Cedente: Município de Goioerê
Objeto: O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso tão somente de uma área de 20.000,00M², dimensões (100X200) ainda sem denominação específica, sem benfeitorias, que será destacada do Lote Rural de Área remanescente constituído pela unificação dos Lotes 31-A e 31-B da subdivisão do lote 31 da Gleba nº 12 da 1ª parte da Colônia Goioerê localizado neste município e comarca de Goioerê-Pr, que fará uso deste espaço para o depósito de entulhos da construção civil, recicláveis e não recicláveis e instalação de um triturador e demais equipamentos necessários para reciclagem desses produtos, além de poder receber entulhos de outras empresas e coletores.
Vigência: 01.06.2.014 á 31.05.2.019
Data de assinatura: 01.05.14
Valor do Contrato: A titulo gratuito.

Goioerê-Pr, 01 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:588E8D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 145/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Exonera Servidor Público Municipal em decorrência de Aposentadoria.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 41/94 de 3 de fevereiro de 1994.

Considerando a aposentadoria do Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Administração, regido pelo Regime Jurídico Único Estatuário;
Considerando a Informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social quanto a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida ao Servidor;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores – Lei 41/94, Art. 36, V, que dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo ocupado pelo Servidor Estatutário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 23/05/2014, o servidor público Senhor JOSÉ CORREA NETO, inscrito no Registro Geral sob nº 1.423.669 e CPF sob nº 280.790.869-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados de acordo com o parecer do INSS, Regime Geral de Previdência Social, com início de vigência a partir de 07/12/2006.
Art. 3º - Fica Declarada vacância do cargo de Técnico em Administração conforme Art. 36, inciso V, da Lei º 41/94 de 03/02/1994, em razão de aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1EAC62C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 146/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 22/05/2014, o Senhor LUIZ DONIZETI FURIS, inscrito no Registro Geral sob nº. 1.789.000 SSP/PR e CPF sob nº. 427.948.629-87, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F8521ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 30/2014. Objeto: Contratacao de pessoa juridica para prestacao de servicos tecnicos especializados de engenharia, em atendimento ao Plano de Acoes Articuladas - PAR/FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL E PESQUISAS, CNPJ da Contratada: 07.263.885/0001-60. Valor Contratado: R$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, 14 de abril de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3CD850E2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 31/2014. Objeto: Manutencao de veiculo Fiat Strada AXJ0449 em periodo de garantia. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 372,31 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 14 de abril de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A32D62A7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 32/2014. Objeto: Locacao de imovel para funcionamento de Posto Telefonico na comunidade "Cachoeira". Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VERA MARIZA DE ANDRADE, CPF da Contratada: 024.*.*-51. Valor Contratado: R$ 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. X.

Inácio Martins, 14 de abril de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:01AD4B5D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 33/2014. Objeto: Aquisicao de EPIs. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: G FIUZA OBAL CIA LTDA ME, CNPJ da Contratada: 17.155.397/0001-93. Valor Contratado: R$ 7.995,23 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 16 de abril de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:ADFD7F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de maio de 2014, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E1BF1DF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de maio de 2014, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.443-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 453.502.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 428/1991 de 13 de novembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D5FCD62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CECILIA ZAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 05 de maio de 2014, por um período de 35 (trinta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CECILIA ZAGO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.603.673-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 016.991.879-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 025/1994 de 25 de fevereiro de 1994, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos a contar de 05 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A5467CD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2014

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de maio de 2014, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA ROSA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.390.041-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.834.559-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 186/2002 de 08 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E659A4A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA IVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2388/2014 em data de 19.05.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2014, a Servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C79B5609

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **GILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 à 20/02/2013, para serem gozadas a partir de 16/06/2014 à 15/07/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2CFCBD69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:786672C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 032/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de um Trator agrícola novo, em cumprimento ao processo n° 1009648-95/2013 - Convênio 792323.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo, conforme o resultado, em favor da empresa:

- EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31C03FEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 260/2014, de 23 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 035/2014, na modalidade Convite nº. 001/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Iporã-Pr.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
- ALIVAN ELETRIFICAÇÃO LTDA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3597084D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 031/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas ComissõesEspecial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2014 de 22/04/2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 031/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2014, que trata contratação de empresa para realização da obra de execução de rede de alta e baixa tensão na rede de iluminação publica do Município de Iporã-pr.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58E7F89A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 041/2014, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 019/2014-PMI, cujo objeto trata do registro de Preços para contratação de serviço de lavagem em veículos da frota municipal, adjudicado à empresa:

- LINGNAU & LINGNAU LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23D2FDB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.008/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA A.C. ROCHA INFORMÁTICA LTDA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,Srº Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, n°1.800, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA**a Empresa **A.C.ROCHA INFORMÁTICA LTDA**., Inscrita no CNPJ nº. 07.081.682/0001-53, com sede e domicilio no município de Iporã-Pr,representada por Sr. Arison Rocha, residente e domiciliado, no município de Iporã-Pr, portador do RG nº 6.220.684-5/SSP/PR e CPF 020.760.729-00.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2013, decorrente doPregão Presencial n°. 006/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93, fixando novo prazode vigência, que passa ser até 22 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA. E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Março de 2014.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

A.C. Rocha Informática LTDA
ARISON ROCHA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
Rg.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A800CB75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 011/2014 - PMI
DISPENSA: 004/2014
PROCESSO: 018/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: REGIS NOVIDADES LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA PIRAQUARA, Nº 350,BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS, BELO HORIZONTE, MG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.18,990,59 (dezoito mil novecentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 25/09/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de março de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGIS NOVIDADES LTDA.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6878A067

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 030/2014 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 005/2014
PROCESSO: 023/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA DA NOITE S/N, CHÁCARA SÃO JOSÉ, UMUARAMA-PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVA, DO SEXO MASCULINO, PARA 03 (TRÊS) PESSOAS EM UMA CASA DE RECUPERAÇÃO .
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 14/04/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8805FB6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 050/2014 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2014
PROCESSO: N° 025/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Abril de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.**
CNPJ n° 00.165.960/0001-01.
DOMICILIO LEGAL: Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Ilhota, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de atualização mensal de sistema do município.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 23/04/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 23 de Abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIO LUIZ STROZZI
Representante Legal Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A0447B9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 023/2014-PMI
PROCESSO Nº 049/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos, para escola infantil, padrão Proinfância, em cumprimento ao convênio 700740/2011 – FNDE.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 05 de junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 23 de maio de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:55835CFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2014-PMI
PROCESSO Nº 050/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de um reboque basculante 03 eixos, usado.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às

14HR00MIN horas do dia 05 de junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 23 de maio de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0B536910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESOLUÇÃO Nº 005/2014

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 098/2014, de 23/04/2014, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, classificados após análise da documentação apresentada, nos termos do Edital nº 001/2014, para a realização de entrevista com a psicóloga Flávia Mitie Kamei, a ser realizada nas seguintes datas e horários, na Secretaria de Educação do Município de Jaguapitã, estabelecida na Rua Pernambuco, 90, centro:

Cirurgião Dentista – 8h as 11h

NOME DO CANDIDATO	DATA
Amanda Karoline Roque Cornicelli	27/05/2014
Alexandre José Vilas Boas	27/05/2014
Eduardo Hissato Sakurai	27/05/2014
Eric Antonio Fasoli	27/05/2014
Fernanda Amélia da Cruz Leite	27/05/2014
Flavio Balconi	27/05/2014
Heloisa da Silva Castoldi	27/05/2014
Jéssica Ettienny Esteves Gomes	27/05/2014
Luciana Pascual Domingues	27/05/2014
Marcio Antonio de O. F. Rosseto	27/05/2014
Marcos Massao Nakano	27/05/2014
Thays Luan Santana Rizzo	27/05/2014

Fisioterapeuta –11h as 12h

Carolinne Nogueira de Faria	27/05/2014
Daiane AP. Dizarro de Oliveira	27/05/2014
Lorene Juliani Zanin	27/05/2014
Mayra Kamila Martiniano	27/05/2014
Roberta Furtado Forte	27/05/2014
Sidineia Benedito de Oliveira	27/05/2014
Tathiane Ferreira Martins Taques	27/05/2014
Vanessa Reimberg Ramalho	27/05/2014

Enfermeiro –13h30 às 17h

Alessandra Sanches Morandi	27/05/2014
Analice de Paula Lima	27/05/2014
Cássia Regina Vilas Boas	27/05/2014
Camila Thaisa Nóbrega e Silva	27/05/2014
Clarissa Aparecida Lopes de Souza	27/05/2014
Clarice Neusa Solcia	27/05/2014
Daniel Albino Pereira	27/05/2014
Daniele Barro Hoffmann	27/05/2014
Elias Rodrigues de Campos	27/05/2014
Eunice Cristina da Silva	27/05/2014
Fabio Monteiro de Carvalho	27/05/2014
Fabio Biondo	27/05/2014
Grazielly Evelin Leonardi	27/05/2014
Jackeline de Caires Vaz	27/05/2014
Jaqueline Bilati de Carvalho	27/05/2014
Jessica Caroline Fantamez Vergílio	27/05/2014
José Carlos Gonçalves	27/05/2014
Keila Cristina da Silva	27/05/2014
Lauane Jacomini Guerreiro	27/05/2014
Marcela Campaner Leonardi	27/05/2014
Marlene Lourenço Ferreira	27/05/2014
Marli Aparecida Caetano Feitosa	27/05/2014
Marcio José Lopes	27/05/2014
Natani Isabele de Moura	27/05/2014
Patrícia de Souza Violi	27/05/2014
Priscila Camila de Mello dos Santos	27/05/2014
Rubia Daniele Rodrigues Gehrke	27/05/2014
Simoni Ramos P Bellido Hernandez	27/05/2014
Stella Oliveira e Silva	27/05/2014
Soraya Greiziele Gouveia	27/05/2014
Teddi William Segré	27/05/2014
Tabata Taluana dos Santos Ribeiro	27/05/2014
Vanderleia Aparecida Moura	27/05/2014
Vanessa Fernandes de Aguiar	27/05/2014

Publique-se
Comunique-se
Registre-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO

HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARLI DE SOUZA CAINELLI

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:93B08AFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESOLUÇÃO Nº 004/2014

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 098/2014, de 23/04/2014, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, classificados após análise da documentação apresentada, nos termos do Edital nº 001/2014, para a realização de entrevista com a psicóloga Flávia Mitie Kamei, a ser realizada nas seguintes datas e horários, na Secretaria de Educação do Município de Jaguapitã, estabelecida na Rua Pernambuco, 90, centro:

Auxiliar de Odontologia – 8h as 10h

NOME DO CANDIDATO	DATA
Bruna Ferreira Gomes	26/05/2014
Barbara Giovana de Oliveira	26/05/2014
Bruna Karoline Azevedo	26/05/2014
Bruna Mylene Guzzi Martiniano	26/05/2014
Carla Cristine Almeida Ferreira	26/05/2014
Carina de Oliveira Rodrigues	26/05/2014
Dara Juliana da Silva	26/05/2014
Dayane Pereira de Oliveira	26/05/2014
Fabricia Camargo Cantarin	26/05/2014
Gabrieli de Souza	26/05/2014
Josiane Aparecida deLima	26/05/2014
Letícia Monteiro Rocha	26/05/2014
Lorraine Camila de Souza Pereira	26/05/2014
Maria Aparecida da Silva e Silva	26/05/2014
Maryline Mendes Gutierres	26/05/2014
Rosilani Santos da Silva	26/05/2014
Sonia Costa Sentini	26/05/2014
Samyra Leonardi Geraldo	26/05/2014
Tatiana Elias Gama	26/05/2014
Thais Vanessa dos Santos Pereira	26/05/2014

Agente de Endemias –10h as 12h

NOME DO CANDIDATO	DATA
Allisson Tonin de Souza	26/05/2014
Armando Dias da Cruz	26/05/2014
Bruna Silvério de Moraes	26/05/2014
Bruno Henrique Messagi Carneiro	26/05/2014
Carla Angelina Marioto	26/05/2014
Débora Marieli Denardi	26/05/2014
Francilene Gabriel de Oliveira	26/05/2014
Giovani Moreira da Silva	26/05/2014
Juliana Fernanda Carvalho Moreira	26/05/2014

Juliana Tais Moreira	26/05/2014
Larissa Ferreira Vieira	26/05/2014
Neide Maria Novelli	26/05/2014
Rafael Augusto Grizostimo	26/05/2014
Solange Fouquet	26/05/2014
Thainara B Ferreira Bernardes	26/05/2014
Tereza Aparecida Correa	26/05/2014

Técnico em enfermagem –13h30 as 15h30

Ana Carine Braganholo Pio Gonçalves	26/05/2014
Débora Valéria Pinheiro	26/05/2014
Douglas André Rosa	26/05/2014
Edneia Pereira de Jesus	26/05/2014
Everton Luciano Villanueva dos Reis	26/05/2014
Fabio Ducati Pereira	26/05/2014
Geni de Souza	26/05/2014
Heloisa de Caires Andrade	26/05/2014
Jaqueline Franciele Jeronimo	26/05/2014
Luciana Aparecida Turato	26/05/2014
Leonilce Aparecida Monteiro	26/05/2014
Lucinéia Santos de Oliveira	26/05/2014
Lecir Schauss de Oliveira	26/05/2014
Márcia Regina Pinto Ducati	26/05/2014
Magda Luiz Marinho Silva	26/05/2014
Maria de Fátima Ribeiro Silva	26/05/2014
Maria Eustaquia Cordeiro	26/05/2014
Maria Conceição Rodrigues	26/05/2014
Neuza Aparecida Nascimento Gerola	26/05/2014
Valda da Silva Caobianco	26/05/2014
Vera Lucia de Paula	26/05/2014

Publique-se
Comunique-se
Registre-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO

HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARLI DE SOUZA CAINELLI

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F03153FA

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, atendendo a Instrução Normativa nº 96/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que institui a Agenda de Obrigações para o exercício de 2014, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento do **Plano Municipal de Saúde**, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2014 que será realizada, no dia 27 de maio de 2014, às 14:00 horas, no Auditório da Casa da Cultura/Câmara Municipal.

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC71EE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: INVIOLÁVEL GUARAPUVA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.530/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alarme e monitoramento eletrônico 24 horas (Alarme Monitorado), via rádio, com fornecimento em comodato dos equipamentos necessários à execução dos serviços para o CIS Centro Oeste, Centro Mãe Paranaense, Casa de Apoio a Gestante, CAPS ADIII Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil, todos situados na Rua Professora Leonídia, 1203 esquina com a Rua Pedro Alves, Guarapuava/Pr.
Contrato: nº. 038/2014
Vigência: 23/05/2014 à 22/05/2015
Valor: R$ 20.078,00 (vinte mil e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.02 Vigilância da Saúde Pública

10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.02 Vigilância da Saúde Pública

10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.02 Vigilância da Saúde Pública

10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.02 Vigilância da Saúde Pública

10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.02 Vigilância da Saúde Pública
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:E7CEB4CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO GESTOR

ATO DO CONSÓRCIO 009/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 2 e 1/4 (duas diárias e um quarto)

Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, realizado na PUC.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 21/05/2014
Data Final: 23/05/2014

Guarapuava, 21 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:B6389AE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2014
Procedimento Licitatório nº 052/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E PRIMEIRA LINHA, PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: GOL PLACA - AVI 8944 (ASSISTÊNCIA SOCIAL), FIAT UNO MILLE PLACA – AVF - 7822 (CONSELHO TUTELAR), ASTRA PLACA - ARH 8095 (GABINETE), PALIO PLACA - AXE 3970 (SAÚDE), PALIO PLACA - AXB 0195 (SAÚDE), FIAT DOBLO PLACA AXR- 5054 (SAÚDE), FIAT STRADA 2013 (AGRICULTURA SEM PLACA 0 KM), VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital.
DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2014
HORÁRIO: 15h00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS SETE LOTES): R$ 133.316,80 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Dezesseis e Oitenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 23 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8FFAEA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 039/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2014-PML
PROCESSO Nº. 60/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada pedrisco e pedra britada 1/2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de junho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88AC6D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 043/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2014-PML
PROCESSO Nº. 67/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de junho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:373C1D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 023/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Vianmaq Equipamentos Ltda
OBJETO: O objetodo presente Contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: Minicarrregadeira, marca Gehl, modelo 540, fabricado pela Gehl Company, equipada com vassoura. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR CONTRATUAL: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 15 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARIO ZACARELLI NETO
Vianmaq Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0EEA02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 035/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício de Chefe do Poder Executivo Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BOTELHO & BOTELHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.388.930/0001-70, vencedora do item 01, com valor total de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Loanda, 22 de Maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício de Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE033E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO INX 003/2014

D E C I S Ã O:

Referente: INX 003/2014 – PML

Processo Administrativo: 048/2014 – PML.

Objeto: Aquisição de brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital Eletrônico nº. 032/2012 FNDE/MEC, fazendo adesão as Atas de Registro de Preços onde figuram como fornecedoras as empresas Edulab – Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, JBM Comercio de Brindes Promocionais Ltda e Emethods do Brasil Ltda, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº. de 201305648/2013.

Vistos e Examinados os Autos de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2014 – PML, Processo Administrativo nº. 048/2014;

CONSIDERANDO *o Termo de Compromisso firmado com o FNDE, sob o nº. 201305648/2013, o qual autorizou o Município de Loanda a aderir a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2012/FNDE/MEC, disponibilizando a este Executivo Municipal o montante de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, ação que faz parte do programa FNDE – Brinquedos Didáticos para Educação Infantil.*

CONSIDERANDO *que o Edital do referido Pregão Eletrônico, bem como, as publicações no Diário Oficial da União, Ata de Registro de Preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.fnde.gov.br.*

CONSIDERANDO *que quatro empresas foram vencedoras do Pregão Eletrônico nº 32/2012/FNDE/MEC, quais sejam, Emethods do Brasil Ltda, J.B.M Comércio de Brindes Promocionais, Ekipsul Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.*

CONSIDERANDO *que o valor a ser disponibilizado ao Município, qual seja, R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), ficou distribuído da seguinte maneira: Emethods do Brasil Ltda, R$ 9.820,10 (nove mil oitocentos e vinte reais e dez centavos); J.B.M Comércio de brindes promocionais, R$1.503,00 (um mil quinhentos e três reais); Ekipsul comércio de produtos e equipamentos Ltda, R$ 429,68 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, R$ 8.184,78 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).*

CONSIDERANDO *que durante o processo de adesão ao SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Adesão ao Registro de Preços – alguns itens expiraram, haja vista o curto prazo ofertado pelo FNDE para a adesão do Município, onde os trâmites necessários não se concluiriam neste período de tempo;*

CONSIDERANDO *que com a expiração de alguns itens ainda continua disponível para adesão do Município o montante de R$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), correspondente aos objetos da empresa Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.*

CONSIDERANDO *a necessidade de adequação da inexigibilidade de licitação nº. 003/2014, passando assim de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de apenas R$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), a serem retificados para a empresa Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.*

CONSIDERANDO ***que a educação****, é direito de todos e* ***dever do Estado*** *e da família. Será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 CF).*

CONSIDERANDO *que com a aquisição dos* ***brinquedos escolares*** *estaremos melhorando a qualidade de ensino de nossos alunos, pois o objetivo é apoiar tecnicamente as instituições de educação infantil no sentido de que promovam brincadeiras, interações, fantasias e descobertas de forma lúdica, motivo pelo qual, podemos afirmar que o presente certame atende* ***ao bem da coletividade.***

CONSIDERANDO *que esta Administração em todos seus atos norteia-se pelos princípios que regem a Administração Pública;*

D E C I D I M O S:

Por todos os motivos acima expostos, **R A T I F I C A R** o valor de 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), para a empresa Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, para posterior confecção de contrato administrativo com a referida empresa, possibilitando dessa maneira no fornecimento dos brinquedos as quais a mesma logrou-se vencedora.

Registre-se. Nada mais.

Loanda-Pr, 21 de maio 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94BFC9DB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2014-SESA EMPREGO DE OPERÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.014/2014-SESA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA – Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 008/2014-SESA, e dá outras providências.

Nilson Wander Spinardi, Vice Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Edital do Processo Seletivo simplificado nº. 008/2014-SESA, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 485 de 30 de abril de 2014 ;

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de **Operário**, aberto pelo edital nº. 008/2014-SESA, datado de 29 de abril de 2014, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 012/2014-SESA datado de 19/04/2014, devidamente homologado pelo Edital nº. 013/2014 de 21/05/2014, publicado no Diário Oficial do Município edição nº.0501 de 23/05/2014.

Classificação	Nome do Inscrito
1º Lugar	Ramalho Souza Ramos
2º Lugar	Cristiano Corso
3º Lugar	Pedro Moretti
4º Lugar	Aparecido Alves Pereira
5º Lugar	Carlito Ferreira dos Santos
6º Lugar	Jonathan Oliveira Pereira
7º Lugar	José Carlos Marcondes
8º Lugar	Claudio Avilson Soares
9º Lugar	Lucas Roberto Botin

Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados à partir da publicação do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, nos termos do contido no item 6.4 do edital nº. 008/2014-SESA, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do item 6.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.008/2014- SESA, de 29 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:027DB92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 74/2014

Súmula: Compõe a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, para acompanhamento de recursos do Programa PAM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART 1º - Criar a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – **UGM**¸ para acompanhamento do Programa PAM, com a responsabilidade pela inserção das informações no SIT (*Sistema Integrado de Transferências*), pela fiscalização e supervisão das obras e outras funções definidas na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e **Designar** as pessoas abaixo nomeadas para compor a UGM e, para, sob a chefia do primeiro, como representante legal e Gerente da Unidade, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetivos da **UGM** definidos nos documentos do referido **PROGRAMA.**

NOME	CPF	RG
DORIVAL GALDIOLI	024.160.509-15	515.870-9
SANDRO GUSMÃO MORETTO	021.288.369-05	4.969.159-9
CLAUDINEI BREGONDI	775.525.129-20	4.038.310-7

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:28ECBDD0

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 75/2014

Súmula: *Nomeia Gestor de Convênios firmados entre a SEAB e a Prefeitura Municipal de Lupionópolis no ano de 2014.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o SENHOR **ELIAS DA SILVA RANGEL,** portador do RG nº 4.238.745-2 e do CPF nº 654.121.849-87, casado, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atuar como gestor de todos os *Convênios firmados entre a SEAB e a Prefeitura Municipal de Lupionópolis no ano de 2014*, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles contábeis, financeiros e de execução física, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 22 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FE4A37FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 09/2014

PL Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
Ref. Aquisição de Uniformes Escolares.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 09 de junho de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino de Lupionópolis, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 23 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:55E2A054

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 32/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**
	T O T A L S U P L E M E N T A D O	**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(Atenção Básica)	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de maio de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:73037D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve tornar publico o seguinte:

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão instituída pelo Ato nº 001/2014.

Presidente: Albino Nowacki;

Relator: Marisa Zakszeski Karvoski;

Membro: José Ivo Rodrigues.

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:15BA9923

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 009/2014.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal, valor contratual de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

Mallet, 01 de abril de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

ALBINO NOWACKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D0A5252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

Processo Administrativo: 105/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 018/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo novo visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DE MARCO LTDA – R$ 29.990,00

TOTAL GERAL – R$ 29.990,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD5EBE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36**, domiciliado a Rua Munhoz de Carvalho, nº 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais)**, relativos à **aquisição de materiais (tinta acrílica vinil fosca, galão de 18 litros e torneira de ferro) para manutenção do CMEI Anjo da Guarda.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:50D4BB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **DE MARCO LTDA, CNPJ 84.584.556/0010-53,** para assinatura do Contrato 074/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo novo visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 23 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C908AE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 245.2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 245/2014

SÚMULA: ALTERA VALORES PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS REALIZADOS A PARTICULARES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n°455/1991,
Considerando a grande demanda por máquinas do parque rodoviário municipal que faz com que a Secretaria Municipal de Obras atue mais nas propriedades particulares do que nas estradas municipais,
Considerando que a atual Gestão busca constantemente renovar a Frota Municipal de Máquinas,
Considerando que o município necessita de recursos financeiros para a aquisição de um rolo compactador novo,
Considerando que o município necessita de recursos financeiros para a aquisição de mais uma retroescavadeira,
Considerando que o município necessita de recursos para a reforma de pontes e bueiros,
Considerando que o município necessita adquirir um equipamento de britagem viável e compatível,
Considerando que existe a necessidade de se proceder à melhoria e adequação das estradas rurais para o transito de veículos e transporte eficiente e seguro de escolares,
DECRETA:
Art.1°. Ficam sendo cobrados, temporariamente, os serviços realizados para particulares com veículos, máquinas e servidores municipais conforme tabela abaixo:

TIPO	PREÇO
Motoniveladora/ trator de esteiras	130,00 p/hora
Pá carregadeira/ retro – escavadeira	130,00 p/hora
Rolo Compressor	50,00 p/hora
Caminhão	3,50 p/Km
Caminhão 3 eixos	4,00 p/Km
Ônibus e Micro Ônibus	3,50 p/Km
Aterro (terra) (caçamba)	50,00
Cascalho (caçamba)	90,00

Art.2°. Os serviços assim relacionados somente poderão ser executados na medida das possibilidades administrativas, respeitadas as propriedades dos programas próprios do município e após o prévio reconhecimento ao preço estimado a ser feito através de documento de Arrecadação Municipal.

Art.3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n° 103/2005.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de Maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E06A9346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 250.2014

DECRETO N.º 250 de 20 de maio de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerado a pedido, do cargo provimento em comissão, CASSEMIRO KOVALCZYK, RG nº 15.046.21-0 - PR, Supervisor Regional, Simbologia SUP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 27 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ADF42692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 251.2014

DECRETO N.º 251 de 20 de maio de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerado do provimento cargo em comissão, VILMAR ALVES DE MOURA RG nº 6.912.598-0 – PR, Supervisor (a) de Manutenção de Máquinas e Veículos, Simbologia SUP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 20 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D9C75961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 253.2014

DECRETO N.º 253 de 20 de maio de 2014.

Súmula: Nomeia do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica nomeado no cargo provimento em comissão, VILMAR ALVES DE MOURA RG nº 6.912.598-0 – PR, Gerente de Unidade Administrativa, Simbologia GUA.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 20 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:352766A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 043/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DO SEGURO DO VEÍCULO MARCA CHEVROLET; MODELO: CRUZE SEDAN LT 1.8; 16 V; FLEX; ANO 2014, 04 PORTAS, VEÍCULO OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL. A abertura deu-se no dia 23 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Gabinete do Prefeito
Vencedora: HDI SEGUROS S/A
CNPJ/MF nº 29.980.158/0001-57
Valor dos serviços: R$3.117,02
Termo de Ratificação: 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D28B17C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE 016/2014

Secretaria de Gestão Pública

EDITAL DE CONVITE Nº 016/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BANNERS; FAIXAS; PLACAS ENTRE OUTROS PARA A DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E INFORMAÇÕES PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Palmeira, 22 de maio de 2014. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal. A abertura dar-se-á no dia **04 de junho de 2014,** às 09 horas e 30 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:6CD72451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.472 DE 23/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOWICZ

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1935/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14001.10.301.0022.6167.33.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansowicz	*634.577.929-68*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2EB52F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2014

Ref.: Licitação n.º 037/2014
Chamamento Público n.º 001/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADO: Elisangela de Oliveira Stecki – CPF n.º 031.379.839-75 - DAP/PRONAF N.º SDW08819296292027031412 37.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 4.648,00 (Quatro Mil seiscentos e quarenta e oito Reais).
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2014.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar
0701 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0701 2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (132) – Manutenção da Escola de Educação Especial
0701 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (131) – Manutenção da Escola de Jovens e Adultos
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FFDCDB52

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2014

Ref.: Licitação n.º 37/2014
Chamamento Público n.º 001/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADO: Marli Woytylak Tenezina – CPF n.º 017.376.919-57 - DAP/PRONAF N.º SDW0934034709970108110152.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 4.416,00 (Quatro Mil quatrocentos e dezesseis Reais).
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2014.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar
0701 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0701 2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (132) – Manutenção da Escola de Educação Especial
0701 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (131) – Manutenção da Escola de Jovens e Adultos
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:27BB93C5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2014

Ref.: Licitação n.º 037/2014
Chamamento Público n.º 001/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADO: Vanderlei Luis Matte – CPF n.º 015.410.929-02 - DAP/PRONAF N.º SDW0015410929022511130842.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro Mil seiscentos e cinqüenta Reais).
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2014.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar
0701 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0701 2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (132) – Manutenção da Escola de Educação Especial
0701 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (131) – Manutenção da Escola de Jovens e Adultos
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4810A2DA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2014

Ref.: Licitação n.º 037/2014
Chamamento Público n.º 001/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADO: Iolanda Woytylak dos Santos – CPF n.º 017.477.659-45 - DAP/PRONAF N.º PR411860003021357000014 29.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 3.920,00 (Três Mil novecentos e vinte Reais).
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2014.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar
0701 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0701 2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (132) – Manutenção da Escola de Educação Especial
0701 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (131) – Manutenção da Escola de Jovens e Adultos
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DDF05437

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2014

Ref.: Licitação n.º 037/2014
Chamamento Público n.º 001/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: Izaurino Levandoski – CPF n.º 866.870.779-53 - DAP/PRONAF N.º PR4118600030213500001369.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete Reais).
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2014.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar
0701 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0701 2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (132) – Manutenção da Escola de Educação Especial
0701 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (131) – Manutenção da Escola de Jovens e Adultos
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:968AF128

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 031/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 040/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Behety Franco, deste Município – Salário Educação.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
URSULA WALDRAFF - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de consumo para Cama, Mesa e Banho 10.
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 3.200,00 (Três Mil e duzentos Reais).
CWR COMERCIAL LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de consumo para Cama, Mesa e Banho 07 e 08.
Valor Total do Lote 01: R$ 3.804,00 (Três Mil oitocentos e quatro Reais).
LOTE 02: Material Permanente 11.
Valor Total do Lote 02: R$ 990,00 (Novecentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 4.794,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
JAMES RAINERIO KAMINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de consumo para Cama, Mesa e Banho 01,02,03,04,05 e 06.
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 3.899,00 (Três Mil oitocentos e noventa e nove Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.893,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).

Paula Freitas, 22 de maio de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C136C00A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

Referente Publicação da Lei n.º 1.314/2014 de 20 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0501 de 23 de maio de 2014,

ONDE SE LÊ: EMENTA: Dispõe sobre reajuste do valor de subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo, com amparo no § 2º do Art. 3º da Lei nº 1.135/2011, e dá outras providências.

LEIA-SE : EMENTA: Dispõe sobre reajuste do valor das diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, com amparo no § 2º do Art. 3º da Lei nº 1.135/2011, e dá outras providências.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5A538F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos de informática para atendimento da demanda das estruturas municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR. Data de abertura e julgamento: **11/06/2014, às 09h30min** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 23/05/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6DA6A5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014 - PROCESSO Nº 655/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Aquisição de equipamentos para premiação do concurso de escolha do slogan da campanha de incentivo a reciclagem no Município de Piên/PR, conforme descrição do anexo I.
Contratado: **INFOGIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**
CNPJ: 08.517.424/0001-30 Inscrição Municipal: 3674
Endereço: Rua Amazonas, nº 317, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-2277.
Valor: R$ 7.397,10 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2028-3390310000.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 23 de maio 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:69C7146F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7967/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6821-7	Ebano Ricardo Confortin Guiraud	Psicólogo	02/05/2014
6845-4	Fernanda Naiara Gans	Terapeuta Ocupacional	03/05/2014
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6591-9	Elaine de Oliveira	Agente Operacional	01/04/2014
6626-5	Lucia Aparecida Jatva	Agente Operacional	22/05/2014
6550-1	Jaqueline Fernandes Pires	Agente Operacional	04/05/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CCD312A5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7980/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. - Colocar à disposição do Instituto de Identificação do Estado do Paraná o Servidor Público Municipal **SANDRO DA SILVA PROCÓPIO,** Cargo Técnico Administrativo, RG: 5.076.381-1/PR, CPF: 835.839.719-49, Matrícula Funcional nº. 3288/3, para desempenhar suas funções no Setor de Identificação da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de maio de 2014.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no Artigo 1º.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:329B425D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 7983/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 109 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara,resolve interromper as férias do Servidor Florisval Maier de Oliveira, Matricula 3377-4, Secretário Municipal de Finanças, por imperiosa necessidade do serviço.

O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no artigo 106 da Lei 863/2006.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AE721B78

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7979/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 148 Inciso II e 153, combinados com os artigos168, 170 170 e 171 da Lei 863/2006 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentada pelo Decreto nº 2897/2007.
RESOLVE
DESIGNAR Andrea Brasil Kaviski Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, José Carlos Stocco da Silva Dentista, Matrícula 4827-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Rosemeri Moraes dos Santos Auxiliar de Odontologia, Matrícula 4886-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o abandono de cargo, atribuído à servidora Glacy Aparecida Garcia Silvestre Zambão, Matrícula 3643-9, em vista de não comparecimento ao desempenho de suas funções, no período de 01/01/2013 a 20/05/2014, conforme consta no processo administrativo nº 001/2014.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0AFC27FF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 7982/2014

SÚMULA: Revisão de Pensão por Morte a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, à Dilma Maria de Souza Neme, em decorrência de não ter sido aplicado dois reajustes no período de Maio de 2009 e Maio de 2011, ao seu esposo, servidor público, Sr. Armando Neme Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, **Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, Parecer Jurídico n.º 0083/2014, da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta do processo protocolado sob n.º 12915/2013,

R E S O L V E,

Art. 1º Revisar os proventos de Pensão Por Morte, concedida através da Portaria n.º 7519/2012, publicada em 27 de Dezembro de 2012, e registrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela Decisão Definitiva Monocrática n.º 283/2013, referente ao processo n.º 863009/12, em razão do falecimento do servidor público municipal, Sr. Armando Neme Filho, nos seguintes termos:

I – Com fundamento na Lei Municipal n.º 862/2006, artigo 103 da Lei Federal n.º 8.213/1991, e, por força do § 12 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e, pelas Leis que concederam o reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Piraquara, sob n.ºs. 1.008, de 19

de Maio de 2008, e, Lei n.º 1.120, de 18 de Maio de 2011, o valor bruto mensal dos proventos de pensão, passa a ser de R$ 4.009,75 (quatro mil nove reais setenta e cinco centavos), retroativos a dezembro de 2012;

II– Ao valor bruto mensal dos proventos revisados no inciso I desta Portaria, foram aplicados até a presente data, dois índices de reajuste, em Janeiro de 2013, através da Portaria Interministerial MPS/MF (Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda) sob n.º 15, de 10 de Janeiro de 2013, onde foi aplicado o fator de reajuste de acordo com a data de inicio do benefício, assim, a proporcionalidade de reajuste foi de: 0,74% (zero virgula setenta e quatro décimos por cento), onde o benefício passou de R$ 4.009,75 (quatro mil nove reais setenta e cinco centavos), para R$ 4.039,42 (quatro mil trinta e nove reais quarenta e dois centavos), e, em Janeiro de 2014, através da Portaria Interministerial MPS/ MF (Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda) sob n.º 19, de 10 de Janeiro de 2014, os benefícios foram reajustados em 5,56% (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos por centos), onde o benefício passou para R$ 4.264,01 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais um centavo);

III– Assim, o valor bruto mensal dos proventos revisados no inciso I, desta Portaria, terão seus reajustes concedidos na mesma data pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, com fundamento no artigo 40 §8.º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c. o artigo 15 da lei Federal n.º 10.887/2004.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 7519/2012, publicada em 27/12/2012, que concedeu os proventos de pensão por morte, no valor bruto mensal de R$ 3.431,94 (três mil quatrocentos e trinta e um reais noventa e quatro centavos), em virtude da inobservância para o reajuste das Leis n.ºs. 1.008, de 19 de Maio de 2008, e, Lei n.º 1.120, de 18 de Maio de 2011, quando o servidor Armando Neme Filho, se encontrava em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito do servidor Armando Neme Filho;

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:3D32D90D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 7977/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 114/2014, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 094/2014, da Procuradoria Geral do Município, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 20 de fevereiro de 2014.

RESOLVE

Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte ao senhor **Gilmar Bueno**, portador da CI/RG. nº 1995777-2- PR, inscrito no CPF/MF nº 317.594.599-68, na qualidade de conjugue, em razão do falecimento da servidora **Marly Possebom Bueno**, portadora da CI/RG nº 1.620.365- PR, matrícula funcional nº 2908-4/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Médio, na função de Técnica Administrativa, **no valor bruto mensal de R$ 3.284,68 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, com **fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006**, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014.
De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade. Em decorrência, o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 13 de maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:31E5C09B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 7978/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, de acordo com o ofício n.º 001/2014, do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Piraquara, bem como, do oficio nº 053/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 0101/2014, da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista a Portaria de Exoneração nº 7826/2014, publicada em 07/01/2014, com efeitos retroativos a 02/01/2014,

RESOLVE,

conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor municipal **PIO ALBERTI NETO**, portador da CI/RG nº 509.193-4- PR; inscrito no CPF/MF nº 022.596.229-25, e matrícula funcional nº 4804-6/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional, no valor bruto mensal de R$ 745,07 (setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 c/c., os artigos 2º, 11 e 25 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 02/01/2014.

De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria compulsória concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Piraquara, 23 de Maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:FD6568A1

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1350/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1288/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 1288/2013 que cria auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito do programa mais médicos, estabelecido pela medida provisória nº 621 de 08 de julho de 2013 e dá outras providências, passarão a vigoras com as seguintes redações:
Art. 1º Ficam criadas 12 (doze) Bolsas de Auxilio Alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.
.....

Art. 2º Ficam criadas 12 (doze) Bolsas de Auxílio Moradia no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DA4A88B9

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1349/2014

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Piraquara o "Dia do Desbravador".

Parágrafo Único: O Dia do Desbravador deverá ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7A4FFD7A

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1352/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 986.200,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 986.200,00 (novecentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	171	31777	Obras e Instalações	R$ 493.100,00
4.4.90.51.00	171	31778	Obras e Instalações	R$ 493.100,00
			T o t a l	**R$ 986.200,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0C089BBA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1351/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 1318/2013, LOA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei nº 1318/2013, LOA 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 17 As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no Art. 21, da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

§ 1 º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1o, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e artigo 21 da Lei Municipal nº 1253, de 18 de julho de 2013.

§2º. Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 21 da Lei Municipal nº 1253, de 18 de julho de 2013, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

§3º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, para o Orçamento do Poder Legislativo, nos termos previstos no § 1o, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e artigo 21 da Lei Municipal nº 1253, de 18 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, e revoga a Lei 1325/2014 de 02 de abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BAE36CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 003/14 – **processo** 032/14 – **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa para distribuição de materiais informativos (jornais, informativos, materiais de orientação de interesse geral da população) casa a casa no município de Piraquara.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Valdeci Ferreira Costa - ME, com sede na rua Pedro Alvares Cabral, nº 16 – Vila Ipanema – Piraquara/PR, CEP: 83.301-045 e CNPJ sob nº. 18.997.897/0001-35, vencedor do item 01 (único), pelo valor unitário de R$ 0,11, totalizando o valor (Global) de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C558EF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para distribuição de materiais informativos (jornais, informativos, materiais de orientação de interesse geral da população) casa a casa no município de Piraquara.
ATA Nº 76/2014 - Contratada: Valdeci Ferreira Costa - ME, CNPJ sob nº. 18.997.897/0001-35, vencedor do item 01 (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:09CE651C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas, para atender aos jogos e campeonatos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 06 de junho de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Global estimado:** R$ 24.234,88 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C9C7892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 4259/2014

DECRETO N° 4259/2014

Comitê Local do Programa Família Paranaense

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais (tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal nº 863, de 20 de dezembro de 2006),

DECRETA:

Art. 1º - A Substituição dos representantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense conforme decreto nº 4080/2013, na seguinte ordem:

- **Analice Maria de Souza** (representante do CRAS Guarituba), substituir por **Stella Benicia Golçalves Vieira**;
- **Márcia Maria Feyh** (representante do CISA Betonex), substituir por **Juliana Fabrício dos Santos;**
- **Janaína Aparecida Gomes Pinheiro** (representante da Unidade de Saúde Elfride),substituir por **Mary Ane da Silva Rocha Aquino**;
- **Suellen Guimarães Ferreira da Silva** (representante da Unidade de Saúde Wanda),substituir por **Adilson Nunes Teixeira;**
- **Angela Claudia dos Santos Kureski** (representante da Unidade de Saúde Caiçara), substituir por **Sandra Elisa Maravieski.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:87850BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS

SÚMULA: Substitui membros e suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social por indicação da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012.**

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 093/2014, substituir a representante Titular Daniele Fabiana Rossati Dalbianco por sua suplente Maria Júlia Pereira, indicando como suplente a senhora Simone do Rocio Baptista.

Art. 2º - O ofício com as referidas substituições seguem anexo a este.
Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraquara, 22 de maio de 2014.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BDB45E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

Processo Nº 37/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MED. E CORRELATOS	159.232,50
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME	49.670,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	33.610,00

Pitangueiras-PR, 21 de maio de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3DC05D61

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: 07.396.733/0001-36
OBJETO aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 159.232,50 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00 – (6370) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00 – (6424) – Fonte: 00
VIGENCIA: 22/05/2014 à 22/05/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Jair de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EE14741E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - **CNPJ:** 06.974.929/0001-06
OBJETO aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 33.610,00 (trinta e três mil seiscentos e dez reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00 – (6370) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00 – (6424) – Fonte: 00
VIGENCIA: 22/05/2014 à 22/05/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Regiane Rodrigues Braga
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7B036A25

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - **CNPJ:** 01.328.535/0001-59
OBJETO aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 49.670,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00 – (6370) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00 – (6424) – Fonte: 00
VIGENCIA: 22/05/2014 à 22/05/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:589A7282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2014, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 29 de maio de 2014, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:961A086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2014, que se realizará no dia 29/05/2014 as 19:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C0E3A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/06/2014

SÚMULA: "CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANILDO DA SILVA ADICIONAL DE 13% (TREZE POR CENTO) DO VENCIMENTO QUE PERCEBER, COMO GRATIFICAÇÃO PELAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO GERAL ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ, A PARTIR DESTA DATA DE 01/05/2014"

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **VANILDO DA SILVA** portadora da CI/RG nº. 7.022.028-8/Pr, inscrito no CPF nº. 023.543.099-45, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar

Administrativo, adicional de 13% (treze por cento) do vencimento que perceber, para responder pelas atribuições de **Secretário Geral Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus** deste Município de Rancho Alegre D´Oeste, a partir de 01/05/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 23 de Maio de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:96F10065

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e IN nº 96/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÙBLICA**, no dia 28 de maio de 2014 (quarta-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1º) Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre de 2014, com início às 16h00min;
2º) Audiência Pública Fundeb do 1º Quadrimestre de 2014, com início às 16h15min;
3º) Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre de 2014, com início às 16h30min e;
4º) Audiência Pública Executivo do 1º Quadrimestre de 2014, com início às 16h45min.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 23 de maio de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5094D646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 21/2014**, que tem por Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a MERENDA ESCOLAR, PETI'S, CRAS,CREAS, Hospital Municipal e todas as Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/06/2014 ÀS 13h30m,**NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 23 de maiode 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:4040EC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2014, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2014, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2A3F5A9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 28 de maio de 2014, às 18h e 30min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2014, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:21CFE160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Bellos Eventos Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.º11.061.917/0001-12, neste ato representada por Larissa Stoeberl, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 38/2014. OBJETO: Serviços de confecção, reforma e instalação de Toldos Prazo: 120 dias. Preço: R$ 25.540,00(vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 339039200000 – 3242 e 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO – SMED – 449052510000 – 3243. Foro: Comarca de Rio Negro-PR.

Rio Negro, 19/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5F1C8F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, neste ato representada por Maicon Cordova Pereira, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 37/2014. OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré hospitalar Prazo: 10 dias para materiais e 30 dias para equipamentos. Preço: R$ 5.658,15 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Recursos: 02002-
GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030160000 – 1777 / 02002-
GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030360000 – 3209 / 02002-
GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030280000 – 3210 / 02002-
GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030220000 – 3211 / 02002-
GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030090000 – 3212 / 02002-
GABINETE DO PREFEITO – GAP - 449052080000 – 3214 / 02002-
GABINETE DO PREFEITO – GAP – 339030190000 – 3215. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 21/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FB2E8D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 11.101.480/0001-01, neste ato representada por Claudemir José dos Santos, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 37/2014. OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré hospitalar Prazo: 10 dias para materiais e 30 dias para equipamentos. Preço: R$ 3.104,90 (três mil cento e quatro reais e noventa centavos). Recursos: 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030160000 – 1777 / 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030360000 – 3209 / 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030280000 – 3210 / 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030220000 – 3211 / 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030090000 – 3212 / 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP - 449052080000 – 3214 / 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP – 339030190000 – 3215. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 21/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1167B615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 93.726.446/0001-89, neste ato representada por João Paulo Domingues Viera, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 37/2014. OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré hospitalar. Prazo: 10 dias para materiais e 30 dias para equipamentos. Preço: R$ 4.233,00(quatro mil duzentos e trinta e três reais). Recursos: 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030160000 – 1777 / 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030360000 – 3209 / 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030280000 – 3210 / 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030220000 – 3211 / 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP - 339030090000 – 3212 / 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP - 449052080000 – 3214 / 02002- GABINETE DO PREFEITO – GAP – 339030190000 – 3215. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 21/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:880822EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 10/06/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EE3BC02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 040/2013

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua dos Funcionários, Bairro Juveve, s/nº, na cidade de Curitiba/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.437.383/0001-21, neste ato representado por, Ivens Moretti Pacheco, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 201.806.089-91**,** a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e editado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e anuência entre as partes e prerrogativas legais, **fica aditado o prazo contratual, em mais 12(doze) meses**, a partir desta data, para serviços de divulgação de atos oficiais/ publicações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, por estimativa, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA parceladamente conforme o valor de cada publicação o valor global de até R$ 21.255,96 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), valores devidamente atualizados pelo IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta da dotação orçamentária: 05.002 – 3.3.90.39.90 – Fonte 000 Dot: 1510 – Serviços de Publicidade Legal.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro. 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B33ADDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 041/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e como CONTRATADA a Empresa **JM GOMES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ/MF sob n.º 06.123.757/0001-59, sita na RUA RIACHUELO, n.º 186, na cidade de Rio Negro/ PR, neste ato representado por, **Jacy Gomes**, representante legal, CPF/MF sob n.º **232.306.497-53**, acordam e ajustam firmar o TERMO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada fica aditado em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24/05/2014, a Prestação de Serviços de Auditoria e Ouvidoria dos Serviços de Saúde, do referido contrato. **CLAUSULA SEGUNDA:** Pela prestação de serviços ora aditada, fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 4.507,04 (quatro mil quinhentos e sete reais e quatro centavos), totalizando a importância de R$ 54.840,48 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), já reequilibrado pelo IPCA/IBGE. **CLAUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta do seguinte recurso financeiro para o exercício de 2014: **11.002.10.122.0007.2.040.3.3.90.39.05.00 – 2058 – Fonte 303**. Para o exercício de 2015, as dotações serão informadas oportunamente. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CAED616D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 de junho de 2014, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente com quadro de distrofia neuromuscular,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS (RESPIRATÓRIA e MOTORA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 07 de maio de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:495DFBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 de junho de 2014, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS para atendimento em clínica a serem executados pelos profissionais credenciados,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS FISIOTERÁPICOS	VALOR UNITÁRIO R$
03.02.01.001-7	Atend. Fisioterapêutico - Pré/Pós Cirurgias Uroginecológicas	**6,35**
03.02.01.002-5	Atend. Fisioterapêutico - Disfunções Uroginecológicas	**4,67**
03.02.02.001-2	Atend. Fisioterapêutico - Cuidados Paliativos	**6,35**
03.02.02.002-0	Atend. Fisioterapêutico - Oncológico Clínico	**4,67**
03.02.02.003-9	Atend. Fisioterapêutico - Pré e Pós Cirurgia Oncológica	**6,35**
03.02.03.001-8	Atend. Fisioterapêutico - Alterações Oculomotoras Centrais c/Comprometimento Sistêmico	**6,35**
03.02.03.002-6	Atend. Fisioterapêutico - Alterações Oculomotoras Periféricas	**4,67**
03.02.04.001-3	Atend. Fisioterapêutico - Transtornos Respiratórios c/complicações Sistêmicas	**6,35**
03.02.04.002-1	Atend. Fisioterapêutico - Transtornos Respiratórios s/complicações Sistêmicas	**4,67**
03.02.04.003-0	Atend. Fisioterapêutico - Transtorno Clínico Cardiovascular	**4,67**
03.02.04.004-8	Atend. Fisioterapêutico Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular	**6,35**
03.02.04.005-6	Atend. Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas	**4,67**
03.02.05.001-9	Atend. Fisioterapêutico - Pré e Pós-operatório nas Disfunções Músculo Esqueléticas	**6,35**
03.02.05.002-7	Atend. Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	**4,67**
03.02.06.001-4	Atend. Fisioterapêutico - Distúrbios Neuro-Cinético Funcionais s/Complicações Sistêmicas	**4,67**
03.02.06.002-2	Atend. Fisioterapêutico - Distúrbios Neuro-Cinético Funcionais c/Complicações Sistêmicas	**6,35**
03.02.06.003-0	Atend. Fisioterapêutico nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor	**4,67**
03.02.06.004-9	Atend. Fisioterapêutico Comprometimento Cognitivo	**6,35**
03.02.06.005-7	Atend. Fisioterapêutico Pré/Pós Operatório de Neurocirurgia	**6,35**
03.02.07.001-0	Atend. Fisioterapêutico Médio Queimado	**4,67**
03.02.07.003-6	Atend. Fisioterapêutico - sequelas por queimaduras (Médio e Grande Queimados)	**4,67**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 07 de maio de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:77CE3EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 10/06/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:581B7C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

OBJETO: Aquisição de peças para retroescavadeira Caterpillar. INTERESSADO: Paraná Equipamentos S.A. CNPJ: 76.527.951/0001-85 JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 207,78 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CBC5DB36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 045/2012 – PREGÃO Nº 053/2012

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **EDITORA O ESTADO DO PARANA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng. Roberto G P Leite, s/n, na cidade de Curitiba/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.568.708/0001-05, neste ato representado por, Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, representante legal, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Carmelo Rangel, nº 567, CEP 80.440-050, inscrita no CPF/MF sob n.º 768.192.999-15**,** a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e editado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e anuência entre as partes e prerrogativas legais, fica aditado o prazo contratual, em mais 12(doze) meses, a partir desta data, os serviços de comunicação na forma escrita em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: Pelos serviços, devidamente atualizado os valores pelo IPCA/IBGE o custo por cm/col será de R$ 24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor deste termo em R$ 31.112,50 (trinta e um mil cento e doze reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta da dotação orçamentária: 05.002 – 3.3.90.39.90 – Fonte 000 Dot: 1510 – Serviços de Publicidade Legal.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro. 21 de maio de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:25AC7BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL 002/2014 CONCURSO COPS/UEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 002/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento nos cargos efetivos, visando ao suprimento de **145 (cento e quarenta e cinco) vagas** e formação de **Cadastro de Reserva**, para os cargos elencados no **item 3** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL e destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR.

1.2. O Concurso Público consistirá de avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e, também, de acordo com a especificidade do cargo, Prova de Títulos, Prova Prática e Avaliação Médica, esta para todos os cargos, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, deve o candidato observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, no dia **27 de julho de 2014**, na forma prevista nos **itens 11**, **12** e **13** deste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo do candidato.

1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência e a dos candidatos que se declararam afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos que se declararam afrodescendentes.

1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário nos termos da Lei Complementar nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Rolândia.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada, por escrito até o dia **12 de junho de 2014** em formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e postado para a Cops/UEL até o dia **13 de junho de 2014**, no endereço Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, CEP 86057-970, Caixa Postal 10.011, 1.9. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da coordenação do Concurso Público.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atosreferentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.11. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Rolândia, Avenida Presidente Bernardes, 809 – Rolândia-PR.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

2.1. São requisitos para a admissão**:**

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;

f) Comprovar a experiência profissional especificada no **item 3** mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos), ou do Contrato de Prestação de Serviços, ou de Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício;

g) possuir Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o especificado no **item 3**;

h) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato: os exames gerais para todos os cargos encontram-se descritos no **subitem 16.2.1** deste Edital e os específicos serão listados no edital de convocação.

i) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

j) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;

k) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;

l) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

m) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

n) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

o) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;

p) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;

q) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.

2.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no **subitem 2.1**, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1. Os requisitos/escolaridade previstos nas tabelas a seguir deverão ser preenchidos até o ato de convocação do candidato para a admissão, devendo ser comprovados por meio de documentação oficial.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
3.1.1. Advogado	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil com inscrição principal ou suplementar no PR.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.2. Analista de Suporte de Informática	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação na área de Informática.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.3. Arquiteto e Urbanista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação na área de Arquitetura e Urbanismo. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.4. Assistente Social	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.5. Bibliotecário	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação na área de Biblioteconomia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.824,67
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.6. Contador	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.7. Dentista (40 horas) – PSF	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 3.387,07
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.8. Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.9. Dentista Especialista – Cirurgião Endodontista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Endodontia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.10. Dentista Especialista – Cirurgião de Pacientes Especiais	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Pacientes Especiais ou experiência mínima devidamente comprovada de 6 (seis) meses na área. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.11. Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Periodontia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.12. Dentista Especialista – Cirurgião Protista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Especialização em Prótese. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.215,59
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.13.Enfermeiro	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.14. Enfermeiro – PSF	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.739,30

Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.15.Enfermeiro – Saúde Mental	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Especialização em Saúde Mental. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.054,25
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.16. Enfermeiro – Urgência e Emergência	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, Residência/Especialização em Urgência e Emergência ou UTI. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.739,30
Vagas	3 (três)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.17.Engenheiro Civil	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Engenharia Civil. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.18. Farmacêutico-Bioquímico	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Farmácia com habilitação em Farmacêutico-Bioquímico ou Curso Superior de Graduação em Farmácia com Especialização em Análises Clínicas. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.19. Fisioterapeuta	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.20. Fonoaudiólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.259,74
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.21. Médico Especialista – Cardiologista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Cardiologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.22. Médico Especialista – Cirurgião Geral	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Cirurgia Geral. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.23. Médico Especialista – Ginecologista/Obstetra	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.24. Médico Especialista – Ortopedista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Ortopedia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.25. Médico Especialista – Otorrinolaringologista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Otorrinolaringologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.150,92
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.26. Médico Especialista – Pediatra	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Pediatria. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.150,92
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.27. Médico Especialista – Psiquiatra	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.150,92
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.28. Médico Intervencionista – Urgência e Emergência	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Curso de Especialização em Urgência e Emergência ou UTI ou Experiência profissional em Urgência/Emergência ou UTI mínima de 6 meses. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 7.007,93
Vagas	3 (três)
Jornada de Trabalho	24 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.29. Médico – PSF	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 6.445,37
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.30. Médico Veterinário	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.31. Museólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Museologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.32. Nutricionista	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Nutrição. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.33. Pedagogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Pedagogia.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.34. Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra licenciatura plena, na área de Educação, precedida de curso normal em Nível Médio.
Salário-base	R$ 1.308,26
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.35. Professor de Educação Infantil – 40 horas CMEI	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra licenciatura plena na área de Educação desde que precedida de curso normal em Nível Médio.
Salário-base	R$ 2.043,52
	25 (vinte e cinco) – para ampla concorrência
Vagas	2 (duas) – para pessoa com deficiência
	3 (três) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.36. Professor de Educação Infantil – 30 horas CMEI	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra licenciatura plena, na área de Educação, precedida de curso normal em Nível Médio.
Salário-base	R$ 1.532,64
	10 (dez) – para ampla concorrência
Vagas	1 (uma) – para pessoa com deficiência
	1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	30 horas semanais

3.1.37. Professor de Ensino Fundamental – Artes	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Educação Artística ou Artes Visuais ou Artes Plásticas.
Salário-base	R$ 1.308,26
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.38. Professor de Ensino Fundamental – Educação Física	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Educação Física.
Salário-base	R$ 1.308,26
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.39. Professor de Ensino Fundamental – Inglês	
Requisitos/escolaridade	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.
Salário-base	R$ 1.308,26
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.40. Profissional de Educação Física e Desportos	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Educação Física, Ciência do Esporte ou Esporte.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.41. Psicólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.42.Terapeuta Ocupacional	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
3.1.43. Turismólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Turismo. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
3.1.44. Agente Administrativo da Educação	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R$ 874,16
Vagas	3 (três) – para ampla concorrência
	1 (uma) – para pessoa com deficiência
	1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.45. Auxiliar de Cirurgião Dentista	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo e curso específico na área. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 760,20
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.46. Auxiliar de Enfermagem – PSF	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN).
Salário-base	R$ 886.23
	9 (nove) – para ampla concorrência
Vagas	1 (uma) – para pessoa com deficiência
	1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.47. Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN). Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em urgência e emergência ou UTI. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B.
Salário-base	R$ 1.060,76
Vagas	2 (duas)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.48. Técnico de Gestão Municipal A – Assistência de Gestão	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R$ 807,29
Vagas	3 (três)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.49. Técnico de Gestão Municipal C – Assistência de Fiscalização	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria A ou B.
Salário-base	R$ 980,47 + Adicional de 50%
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.50. Técnico de Saúde Pública A – Assistência de Laboratório	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.51.Técnico de Saúde Pública B – Assistência de Enfermagem	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN).
Salário-base	R$ 827,11
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.52.Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Laboratório	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R$ 1.047,19
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.53. Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Radiologia	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia-PR.
Salário-base	R$ 1.047,19
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.54. Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Vigilância Sanitária	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A ou B.
Salário-base	R$ 1.047,19 + 50%
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	
3.1.55. Agente Comunitário de Saúde – PSF	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Completo. Residir no Município de Rolândia desde a data de publicação deste edital nos termos da lei.
Salário-base	R$ 807,29
Vagas	5 (cinco) – para ampla concorrência
	1 (uma) – para pessoa com deficiência
	1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 50,00
Tipos de prova	Prova Objetiva
3.1.56. Agente de Endemias	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Completo.
Salário-base	R$ 807,29
Vagas	10 (dez) – para ampla concorrência
	1 (uma) – para pessoa com deficiência
	1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 50,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.57. Condutor Socorrista – Urgência e Emergência	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D. Certificado do curso de Condutor Socorrista e Curso de Veículos de Emergência ministrado pelo DETRAN.
Salário-base	R$ 1.060,76
Vagas	4 (quatro)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 50,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
3.1.58. Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Apoio Operacional	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva
3.1.59. Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Obras Públicas	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R$ 807,29
Vagas	1 (uma)

Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva
3.1.60. Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Zeladoria	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva
3.1.61.Agente de Gestão	Municipal A – Serviço de Copa e Cozinha
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R$ 807,29
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva
3.1.62. Agente de Gestão Municipal C – Serviço de Transporte II	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E.
Salário-base	R$ 834,04
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva
3.1.63. Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Operação de Máquinas e Equipamentos	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E.
Salário-base	R$ 967,96
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova Prática.
3.1.64. Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Transporte III	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
Salário-base	R$ 967,96
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.65. Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Apoio às Atividades Internas de Gestão	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R$ 967,96
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipo de prova	Prova Objetiva
3.1.66.Agente de Gestão Municipal da Educação – Serviço de Apoio Operacional	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R$ 886,20
Vagas	9 (nove) – para ampla concorrência
	1 (uma) – para pessoas com deficiência
	1 (uma) – para candidato afrodescendente
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 40,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

3.2. Os requisitos de escolaridade quanto ao Ensino Fundamental Completo, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior deverão estar devidamente legalizados junto aos órgãos educacionais competentes.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

4.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 15**.

4.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

4.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência e os afrodescendentes, classificados.

4.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. A descrição das atribuições do cargo consta do **Anexo I**, deste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

6.2. À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive emrelação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

6.3. A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

6.4. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ.

6.5. Para inscrever-se como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos **itens 8** e **10** deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

6.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.7. O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para a aprovação.

6.8. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

6.9. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.10. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

7.1. De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

7.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público.

7.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no

momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.4. É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
7.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
7.6. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
7.7. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o **subitem 7.3** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.8. O candidato afrodescendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.9. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados ehabilitados, observada a ordem geral de classificação.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **18h** do dia **19 de maio** até às **23h** do dia **12 de junho de 2014**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Cops/UEL www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
8.2. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
8.3. O valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior; R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível Médio; R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Completo e de R$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Incompleto.
8.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de junho de 2014**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
8.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados pessoais e de inscrição contidos no boleto, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação e nomeação, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova/avaliação, exceto no caso de anulação plena do Concurso Público.
8.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Rolândia nem a Cops/UEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
8.7. No ato da inscrição, **o candidato deverá optar por um único cargo,** conforme a relação indicada no **item 3** deste Edital.
8.8. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.
8.9. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições, será homologada a última preenchida no sistema.
8.10. É vedada a inscrição condicional e/ou fora de prazo.
8.11. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Cops/UEL, pelo *e-mail* cops@uel.br.
8.12. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada no dia **23 de junho de 2014**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br .
8.13. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos poderá interpor recurso dirigido à Cops/UEL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, enviando cópia escaneada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento, para o *e-mail* cops@uel.br .
8.14. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do *e-mail* cops@uel.br, aos cuidados da Cops/UEL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação geral de candidatos inscritos.
8.15. Decorridos 5 (cinco) dias da data da publicação da relação geral dos candidatos inscritos, a Cops/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.16. A lista das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rolândia-PR – http://www.diariomunicipal.com.br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura de Rolândia – www.rolandia.pr.gov.br , até o dia **30 de junho de 2014.**
8.17. Os locais de realização das provas serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das **17h** do dia **21 de julho de 2014.**
8.18. A Cops/UEL disponibilizará, a partir das **17h** do dia **21 de julho de 2014**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do Candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo do Candidato por meio de impressão.

9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007.
9.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
9.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
9.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 9.1**.
9.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
9.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
9.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do **subitem 9.1**.

9.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
9.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
9.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h** do dia **19 de maio de 2014** e às **23h** do dia **23 de maio de 2014**.
9.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamentoda taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
9.12. A Cops/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
9.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
9.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
9.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
9.16. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
9.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as **17h** do dia **28 de maio de 2014**.
9.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
9.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 9.17**, pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
9.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as **17h** do dia **6 de junho de 2014**.
9.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **12 de junho de 2014**.
9.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às **23h** do dia **12 de junho de 2014** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13 de junho de 2014**.
9.23. Os candidatos a que se refere o **subitem 9.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

10. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1. Além de atender às condições especiais do **item 6** e às gerais do **item 8,** ambos deste Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência deve ainda atender aos procedimentos previstos neste item, assecuratórios do tratamento especial previsto neste Edital.
10.2. A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por função/local da vaga no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Atendimento Especial para o dia da prova, que deve ser instruído com os seguintes documentos:
a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;
c) requerimento de tempo adicional de no máximo 1 (uma) hora para a realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
10.3. Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, até o dia **13 de junho de 2014**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Cops/UEL, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina-PR, por meio de correspondência, via SEDEX, o laudo médico com o número do CID a que se refere a alínea "a" do **subitem 10.2** deste Edital.
10.4. Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do **subitem 10.2** deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **12 de junho de 2014**, eserão analisados e decididos pela Coordenação do Concurso Público, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
10.5. Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do **subitem 10.2** deste Edital, deverão ser encaminhados até o dia **13 de junho de 2014** à Cops/UEL, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência, via SEDEX. Os requerimentos que não forem encaminhados até o dia **13 de junho de 2014**, que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas "b" e "c" do **subitem 10.2** ou que tiverem sido enviados por outro meio que não a correspondência SEDEX, não serão conhecidos.
10.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto nos **itens 6** e **10** deste Edital não receberá o atendimento diferenciado previsto na alínea "b" nem o atendimento especial previsto na alínea "c", ambos do **subitem 10.2** deste Edital, ainda que inscrito como pessoa com deficiência, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
10.7. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
10.8. Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **item 6** deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

11. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

11.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

Ensino Superior			
Área de Conhecimento	No de questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Acertos x 2	20
Conhecimentos Gerais: Atualidades e Legislação Municipal	10	Acertos x 2	20
Conhecimentos Específicos	20	Acertos x 3	60
TOTAL	40	100	
Ensino Médio / Técnico			
Área de Conhecimento	No de questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais: Atualidades	10	Acertos x 2	20
e Legislação Municipal	8	Acertos x 1,5	12
Matemática	8	Acertos x 1,5	12
Conhecimentos Específicos	14	Acertos x 4	56
TOTAL	40	100	
Ensino Fundamental Completo			
Área de Conhecimento	No de questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais: Atualidades	10	Acertos x 2	20
e Legislação Municipal	10	Acertos x 2	20
Matemática	10	Acertos x 2	20
Conhecimentos Específicos	10	Acertos x 4	40
TOTAL	40	100	
Ensino Fundamental Incompleto			
Área de Conhecimento	No de questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Acertos x 4	40
Conhecimentos Gerais: Atualidades e Legislação Municipal	10	Acertos x 3	30

Matemática	10	Acertos x 3	30
TOTAL	30	100	

11.2. Fica a critério de cada candidato a escolha da bibliografia que entender conveniente.
11.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia **27 de julho de 2014**, com início às **14h**, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo do Candidato, observado o horário oficial de Brasília- DF, observados os **subitens 11.6** a **11.9** deste Edital.
11.4. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.
11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência, munido obrigatoriamente, de documento de identificação original, lápis, borracha e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta, sendo que os portões de acesso serão abertos às **13h20min** e fechados impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior e/ou caso fortuito.
11.6. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
I - Cédula de Identidade Civil (RG);
II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 – Código
de Trânsito Brasileiro;
IV - Passaporte brasileiro;
V - Carteira Profissional;
VI - Certificado de Reservista;
VII - Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
VIII - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
11.7. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
11.8. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
11.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
11.10. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão Informativo do Candidato.
11.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
11.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério da Cops/UEL. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocálos sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
11.13. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
11.14. A Prefeitura Municipal de Rolândia e a Cops/UEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
11.15. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.
11.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 11.11**, **11.12**, **11.13** deste Edital, será excluído do Concurso.
11.17. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
11.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **subitem 11.3** para início da realização das provas, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no **subitem 11.17** deste Edital.
11.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
11.20. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
11.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
11.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
11.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
11.24. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
11.25. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
11.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário "Requerimento de atendimento especial para o dia da prova", no período de **19 de maio de 2014** a **12 de junho de 2014**, disponível nos passos da inscrição via Internet, e, **até o dia 13 de junho de 2014**, enviá-lo pelo correio, via SEDEX, à Cops/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, solicitando atendimento para esta finalidade no local de realização da prova. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova. As solicitações descritas neste subitem serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.
11.27. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
11.28. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:
1º CRITÉRIO: Para os cargos de Nível Superior, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) acertos na área de Conhecimentos Específicos. Para os cargos de Nível Médio/Técnico, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) acertos na área de Conhecimentos Específicos. Para os cargos de Nível Fundamental Completo, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) acertos na área de Conhecimentos Específicos. Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 15 (quinze). Serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção os candidatos que não obtiverem o número de acertos mínimos previsto neste subitem.
2º CRITÉRIO: os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com aplicação do 1º critério de pontuação, serão classificados de acordo

com o resultado do somatório de pontos obtidos, por meio da aplicação das fórmulas constante no **subitem 11.1**. 11.29. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação do 2º critério previsto no **subitem 11.28**, com observância do disposto no **subitem 1.6** deste Edital, por cargo, nome e número de inscrição.

12. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

12.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente para os cargos de Nível Superior.

12.2. Serão analisados os Títulos dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observados os seguintes critérios:

12.2.1. Para todos os cargos, exceto os cargos de Professor de Educação Infantil – 40 horas e Professor de Educação Infantil – 30 horas, terão os títulos analisados, no máximo, os primeiros 40 (quarenta) candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, sendo 34 (trinta e quatro) para ampla concorrência, 4 (quatro) para os candidatos autodeclarados afrodescendentes e 2 (dois) para as pessoas com deficiência. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência, o excedente será acrescido ao montante que compõe a ampla concorrência.

12.2.2. Para o cargo de Professor Infantil – 40 horas, terão os títulos analisados, no máximo, os primeiros 180 (cento e oitenta) candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, sendo 153 (cento e cinquenta e três) para ampla concorrência, 18 (dezoito) para os candidatos autodeclarados afrodescendentes e 9 (nove) para as pessoas com deficiência. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência, o excedente será acrescido ao montante que compõe a ampla concorrência.

12.2.3. Para o cargo de Professor Infantil – 30 horas, terão os títulos analisados, no máximo, os primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, sendo 85 (oitenta e cinco) para ampla concorrência, 10 (dez) para os candidatos autodeclarados afrodescendentes e 5 (cinco) para as pessoas com deficiência. No caso de não haver número suficiente de candidatos afrodescendentes e/ou com deficiência, o excedente será acrescido ao montante que compõe a ampla concorrência.

12.2.4. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado também serão convocados para a Prova de Títulos.

12.3. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

12.4. Os candidatos aprovados na etapa anterior que não se encontrarem no limite estabelecido no **subitem 12.2** não terão os títulos analisados.

12.5. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do **subitem 12.13**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pósgraduação *stricto-sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pósgraduação*lato-sensu* oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

12.6. A comprovação da categoria experiência profissional descrita no **subitem 12.13** deverá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos), ou do Contrato de Prestação de Serviços, ou de Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício.

12.7. Para os cargos Dentista Especialista – Cirurgião de Pacientes Especiais e Médico Intervencionista – Urgência e Emergência, os candidatos que possuírem Especialidade e Experiência deverão obrigatoriamente apresentar os documentos comprobatórios de ambos. Assim, quando da análise dos títulos será pontuado apenas um deles (Especialidade ou Experiência) permanecendo o outro como requisito mínimo ao cargo.

12.8. O tempo de exercício profissional como Advogado poderá ser comprovado por meio de certidões dos cartórios distribuidores judiciais, de acordo com o disposto no artigo 5º, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

12.9. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado.

12.10. Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada acada 6 (seis) meses completos.

12.11. Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de serviço paralelo ou concomitanteprestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

12.12. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

12.13. São critérios de avaliação dos títulos:

Categoria	Descrição	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
1. Formação acadêmica	Doutorado na área específica do cargo.	20,0	20,0
	Mestrado na área específica do cargo.	15,0	15,0
	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas na área específica do cargo.	5,0	10,0
2. Experiência Profissional	Experiência Profissional na área pública.	2,5 pontos a cada período completo de 6 meses.	30,0
	Experiência Profissional na esfera privada na área de atuação.	2,5 pontos a cada período completo de 6 meses.	25,0
Pontuação Máxima			100 pontos

12.14. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

12.15. Os títulos serão recolhidos pelos fiscais de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 27 de julho de 2014, das 14h às 14h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão Informativo do Candidato.

12.16. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no subitem 12.15 deste Edital.

12.17. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

12.18. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

12.19. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.20. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

12.21. Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Cops/UEL procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 12.13.

12.22. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

12.23. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

12.24. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.25. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

12.26. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

12.27. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.28. Caberá à Cops/UEL a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões editalícias.
12.29. O resultado da Prova de Títulos será divulgado em Edital específico, a partir das 17h do dia 8 de setembro de 2014 no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
13. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA
13.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente para os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva para o cargo de Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Operação de Máquinas e Equipamentos, conforme definido no item 3 deste Edital.
13.2. A convocação de que trata o subitem 13.1 será feita por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, observada rigorosamente a ordem de classificação, onde constarão dia, horário e local para a sua realização. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da Prova Prática.
13.3. A Prova Prática desenvolver-se-á por meio de testes práticos extraídos do conteúdo e forma constantes do presente Edital, analisando-se a Capacitação Técnica e a Agilidade no desenvolvimento das tarefas propostas.
13.4. A Prova Prática terá valor máximo de 100 (cem) pontos.
13.5. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
13.6. Os conteúdos da Prova Prática estão definidos no Anexo III do presente Edital.
13.7. O resultado da Prova Prática será divulgado em edital específico no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
14. DOS RECURSOS
14.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios em todas as etapas do Concurso.
14.2. Quanto à Prova Objetiva:
a) No dia 28 de julho de 2014, às 17h, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
b) A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no subitem 14.5 deste Edital;
c) O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos;
d) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/UEL, que exibirá seu resultado mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia 22 de agosto de 2014, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
e) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo;
f) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.
14.3. Quanto à Prova de Títulos:
a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
b) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Cops/UEL, e o resultado da análise dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer no dia 19 de setembro de 2014, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.
14.4. Quanto à Prova Prática:
a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova Prática, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
b) Os recursos da Prova Prática serão apreciados pela Cops/UEL, que os julgará em até 3 (três) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova Prática será dado a conhecer, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.
14.5. Os recursos referentes aos subitens 14.2, 14.3 e 14.4 deverão ser interpostos via Internet. O candidato deverá utilizar-se de formulário específico que estará disponível no endereço www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão.
Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
14.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
14.7. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitem 14.5), bem como os que forem encaminhados por via postal, Sedex, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
15. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
15.1. A classificação final dos candidatos será publicada mediante edital específico, conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital, e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR – www.rolandia.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rolândia-PR – http://www.diariomunicipal.com.br/ e no endereço eletrônico da Cops/UEL – www.cops.uel.br, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.
15.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na pontuação final obtida:

CARGOS	PONTUAÇÃO FINAL
Nível Superior	PF = (3 x PO + 2 x PT) / 5
Nível Fundamental Incompleto (com Prova Prática)	PF = (2 x PO + 3 x PP) / 5
Nível Médio/Técnico, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto (sem Prova Prática)	Pontuação Obtida na Prova Objetiva
em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos; PP: Pontuação obtida na Prova Prática.	

15.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, quando couber;
c) maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

16. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
16.1. Divulgado o resultado e a classificação final, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

16.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pelo setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Rolândia. A Avaliação Médica tem caráter eliminatório, sendo desclassificado do concurso público o candidato considerado inapto para o cargo, por não gozar de boa saúde física e/ou mental.
16.2.1. São Exames Gerais Obrigatórios, que precedem a nomeação em cargo público municipal exigidos para todos os cargos deste concurso quando da convocação os quais serão realizados a expensas do candidato:
a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.
16.2.2. A relação de exames específicos obrigatórios que precedem a nomeação para o cargo público municipal constará de relação a ser apresentada no edital de convocação.
16.3. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo.
16.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, bem como o número de vagas previsto poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da Prefeitura Municipal de Rolândia.
16.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme **item 2** deste Edital.
16.6. A convocação dos candidatos para provimento dos cargos dar-se-á por publicação de Edital no órgão oficial do Executivo e jornal de grande circulação local.
16.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados nos endereços eletrônicos: www.cops.uel.br, www.rolandia.pr.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.
17.2. A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.
17.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rolândia.
17.4. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no **item 2** deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.
17.5. Além da comprovação dos requisitos especificados no **item 2,** ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no **item 2** deste Edital.
17.6. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos.
17.7. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
17.8. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
17.9. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.
17.10. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Cops/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina- PR, telefone: (0xx43) 3371-4740.
17.11. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
17.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo.
17.13. Ficam aprovados os **Anexos I, II** e **III** como partes integrantes deste Edital.
17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Cops/UEL em conjunto com a Prefeitura Municipal de Rolândia.

Londrina, 19 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN,
Prefeito de Rolândia.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2014

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO

Elaborar defesas e petições judiciais, bem como pareceres jurídicos internos: visando à promoção dos interesses públicos e à adequação dos atos administrativos à legislação aplicada; apurando as informações, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos objetivos municipais; representar o município em juízo, mediante delegação de competência.

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

Administrar e gerenciar dados e bancos de dados, objetivando a performance e segurança dos bancos de dados, bem como definir políticas referentes a seus recursos, além de gerenciar acesso a eles; administrar, gerenciar e definir políticas de segurança, ampliação, criação e manutenção das redes de computadores; executar trabalhos de manutenção, acompanhamento e administração de bancos de dados e outros sistemas, propondo medidas e soluções que aumentem a eficácia dos bancos de dados e outros sistemas; planejar, desenvolver e coordenar projetos de aquisição, atualização de bancos de dados e sistemas; orientar e coordenar os técnicos de informática, no suporte a usuários e utilização dos recursos de informática; participar de licitações para aquisições de softwares, hardware e sistemas afins; controlar e manter sob sua guarda e responsabilidade softwares (licenças, senhas, cds, números seriais); elaborar auditorias em sistemas e computadores da rede, quando necessário; desenvolver políticas de cópias de segurança e efetuar a recuperação de dados, quando necessário; emitir pareceres técnicos relativos à sua área de atuação; elaborar e participar de projetos e eventos que envolvam sua área de atuação; elaborar estudos de viabilidade técnica para implantação, compra e desenvolvimento de novos sistemas, equipamentos e softwares; acompanhar e coordenar a implantação de softwares e sistemas, executando testes e simulações; elaborar estratégias e padrões de configuração e uso de equipamentos, softwares e sistemas; projetar, configurar, implantar, gerenciar e manter a rede de dados e telecomunicações da Prefeitura; elaborar projetos de instalação de servidores, definindo sistemas operacionais e serviços bem como sua manutenção e documentação; elaborar e desenvolver serviços de natureza técnica na área de informática; definir e elaborar políticas de acesso aos dados e computadores interligados à rede municipal de dados; elaborar auditoria e efetuar testes em sua área de atuação; desenvolver mecanismos de gerenciamento de equipamentos que estejam em manutenção em lojas especializadas ou assistências técnicas de equipamentos em garantia ou não; operar equipamentos e sistemas de informática e outros quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamento e locais de trabalho; controlar e manter sob sua guarda senhas necessárias à utilização de sistemas próprios ou de terceiros que tenham vínculo com a prefeitura; elaborar e desenvolver, se necessário, soluções de *web Design* e artes gráficas voltadas para Web; efetuar cálculos, pesquisas e análises referentes à sua área de atuação; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

ARQUITETO E URBANISTA

Executar e dirigir projetos arquitetônicos e de urbanização: estudando características e preparando programas e métodos de trabalho; especificando os recursos necessários para permitir a construção e manutenção das obras e áreas urbanas; determinando e calculando materiais, mão de obra, prazos e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; consultando outros profissionais e especialistas para discutir sobre o arranjo geral das estruturas ou da região e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto; prestando assistência técnica às obras em construção, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações; planejando, orientando e fiscalizando os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas; efetuando vistorias, perícias, avaliação de imóveis e áreas urbanas, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito de atuação de Serviço Social: encaminhando providências e prestando orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejando, organizando e administrando benefícios e serviços sociais; planejando, executando e avaliando pesquisas e estudos sócioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção; prestando assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

BIBLIOTECÁRIO

Ser responsável pela organização, supervisão e controle da biblioteca pública e das bibliotecas escolares, desenvolvendo as seguintes atribuições: planejar e implementar, redes ou sistemas de biblioteca, centros de documentação/informação, bancos e bases de dados bibliográficos e demais serviços que tenham como objetivo o armazenamento e/ou disseminação de informação; planejar, coordenar e ou elaborar a seleção de material bibliográfico a ser incorporado ao acervo do órgão, bem como o processamento técnico, o serviço de disseminação da informação e da circulação do acervo; orientar os usuários quanto aos recursos disponíveis na biblioteca e ou de documentação/informação, assessorando-os na elaboração e apresentação dos trabalhos; planejar, supervisionar e/ou executar programas que visem conscientizar a comunidade quanto à preservação da matéria documental do estado e do município; coordenar os trabalhos das bibliotecas públicas para melhor atendimento aos seus usuários; coordenar o funcionamento das bibliotecas escolares, organizando o acervo bibliográfico; orientar os professores sobre os trabalhos de pesquisa realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR

Planejar, organizar e controlar os serviços de contabilidade da instituição: analisando as contas do município; emitindo pareceres sobre a ciência e práticas contábeis; elaborando políticas e instrumentos inerentes à área contábil; realizar auditorias contábeis; contribuir com estudos e projetos que visem ao aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do município.

DENTISTA (40 HORAS) – PSF

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária exceto terceiro molar), exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros; orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar tratamento integral, no âmbito de atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família, realizar visita e procedimentos domiciliares; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; executar outras atribuições correlatas à função; atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos de sua competência, em ambiente ambulatorial e hospitalar, quando necessário; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial; realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento clínico e cirúrgico de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face; afecções do seio maxilar traumatologia bucomaxilofacial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região bucomaxilofacial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; promover a contrarreferência e referência; promover outras atividades correlatas e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO ENDODONTISTA

Compreender a legislação e o papel do SUS. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO. Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente. Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Endodontista. Discutir a programação, realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes uni e multirradiculares, com polpa viva, com polpa sem vitalidade, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal, periapical e/ou pulpar. Retratamento endodôntico. Tratamento de perfurações radiculares. Realizar tratamento endodôntico de urgência. Realizar apicectomia com obturação retrógrada. Realizar tratamento dos traumatismos dentários. Promover a contrarreferência e referência e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO DE PACIENTES ESPECIAIS

Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração
dentária, exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, prescrição de medicamentos, encaminhamentos e outros). Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais. Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar. Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com

repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas. Compreender a legislação e o papel do SUS. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO. Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente. Discutir a programação, prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados. Orientar as famílias e os cuidadores sobre autocuidados em saúde bucal, prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial. Realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos. Promover a referência e contrarreferência. Orientar pessoal auxiliar, conservar bens e imóveis. Executar outras atividades correlatas e as atividades que constarem no contrato de trabalho. Agir em casos de: acidentes e complicações no tratamento de pacientes especiais. Atendimento de pacientes especiais com comprometimento médico e necessidades especiais. Executar com destreza e aptidão: técnicas de tratamento curativo e medidas preventivas aplicadas ao paciente especial. Sedação e anestesia geral. Relacionamento com a equipe de saúde. Prescrever medicamentos adequados aos procedimentos, respeitando as particularidades de cada paciente. Emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência, executar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a Equipe da Estratégia Saúde da Família.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PERIODONTISTA

Compreender a legislação e o papel do SUS. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO. Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente. Exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Periodontista. Fazer avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento. Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Realizar a avaliação e tratamento da doença periodontal. Realizar o controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. Fazer procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares, entre eles: raspagem coronorradicular, enxerto gengival, gengivectomia, gengivoplastia. Planejar e instalar implantes e restituir as estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; executar procedimentos necessários à manutenção da saúde. Promover a contrarreferência e referência e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PROTISTA

Fazer diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes. Desenvolver atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos. Executar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais, como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes. Fazer manutenção e controle da reabilitação.

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; realizando visitas e procedimentos domiciliares, participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promovendo a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e outras, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionando e coordenando o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participando de equipes de vigilância sanitária.

ENFERMEIRO – PSF

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; realizando visitas e procedimentos domiciliares, participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promovendo a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e outras, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionando e coordenando o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participar de equipes de vigilância sanitária.

ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes. Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe. Promover a integração da equipe. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares,

realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral. Executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de enfermagem. Supervisionar, avaliar e executar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel, seguindo normas e protocolos das três esferas de governo ou os pactuados entre elas. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontram encarceradas em viaturas. Atender as vítimas de desastres que se encontrem em ambientes confinados. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Elaborar escala para liberação de férias e licenças conforme orientações e normativas institucionais. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Conhecer todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis nas ambulâncias e realizar manutenção básica das mesmas.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros: estudando características, especificações e preparando plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; efetuando vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos; participando de planos gerais e específicos, que visem ao posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange a sua especialidade e formação.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais: realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros: elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizando o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar; orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participando no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizando estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participando da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; assessorando a elaboração de projetos de construção e montagem de área específicas; participando de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; executando e propondo outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas, atendendo à exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização de exercício profissional; responder pela farmácia municipal; desempenhar tarefas afins; realizar processo licitatório para aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares entre outros, de acordo com a necessidade do serviço.

FISIOTERAPEUTA

Estabelecer procedimentos de recuperação de pessoas que tenham sua capacidade física comprometida: realizando diagnósticos do estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejando, executando, acompanhando, orientando com exercícios e avaliando o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da lesão ou doença; diagnosticando e prognosticando situações de risco à saúde; supervisionando, treinando e avaliando as atividades da equipe de auxiliares; controlando informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução de sua atividade; participando de programas, serviços e atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública; realizando visitas e procedimentos domiciliares.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico dos alunos, com base nos prognósticos; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala dos professores; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; executar tratamento aos alunos portadores de distúrbios a voz e da fala; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Exercer as atribuições inerentes à Medicina, de acordo com a especialidade de Cardiologia. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública. Prestar atendimento médico e ambulatorial. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames. Realizar laudo de eletrocardiograma, quando solicitado por não médico especialista. Prescrever, orientar e acompanhar a evolução. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado. Registrar a consulta em documentos próprios. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário. Exercer atividades clínicas. Proceder a avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade. Fornecer pareceres médicos da especialidade; preencher contrarreferência para o médico solicitante. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade. Participar em atividades didáticas na área da especialidade. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de

diagnóstico de saúde da área. Analisar dados de morbidade e mortalidade. Verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde, laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIÃO GERAL

Exercer as atribuições inerentes à Medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública. Prestar atendimento médico e ambulatorial. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames. Prescrever, orientar e acompanhar a evolução. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado. Registrar a consulta em documentos próprios. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário. Exercer atividades clínicas. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade. Proceder a avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade. Fornecer pareceres médicos da especialidade. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade. Participar em atividades didáticas na área da especialidade. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área. Analisar dados de morbidade e mortalidade. Verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Participar de junta médica, avaliando capacidade, condições de saúde, laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ginecológica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contrarreferenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia. Descrever procedimentos: inserção e retirada de DIU, coleta de citologia oncótica, pequenos procedimentos cirúrgicos da região ginecológica etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto atendimento. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora. Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia, em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, análise, controle sanitário, controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA

Exercer as atribuições inerentes à Medicina, de acordo com a especialidade de Ortopedia. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública. Prestar atendimento médico e ambulatorial. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames. Prescrever, orientar e acompanhar a evolução. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado. Registrar a consulta em documentos próprios. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário. Exercer atividades clínicas. Proceder a avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade. Fornecer pareceres médicos da especialidade, e preencher contrarreferência para o médico solicitante. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade. Participar em atividades didáticas na área da especialidade. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área. Analisar dados de morbidade e mortalidade. Verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de

trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar de junta médica, avaliando capacidade, condições de saúde, laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Exercer as atribuições inerentes à Medicina, de acordo com a especialidade de Otorrinolaringologia. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública. Prestar atendimento médico e ambulatorial. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames. Prescrever, orientar e acompanhar a evolução. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado. Registrar a consulta em documentos próprios. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário. Exercer atividades clínicas. Proceder a avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por pedido de outra especialidade. Fornecer pareceres médicos da especialidade; e preencher contrarreferência para o médico solicitante. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade. Participar em atividades didáticas na área da especialidade. Identificar prioridades para implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área. Analisar dados de morbidade e mortalidade. Verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Identificar prioridades para a implantação de programas. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde, laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA

Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações

pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Responsabilizar-se pelo atendimento pré-hospitalar necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte. Conhecer a rede de serviços da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento préhospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Acompanhar o atendimento local, manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica.

MÉDICO – PSF

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

MÉDICO VETERINÁRIO

Elaborar e coordenar projetos de produção animal, em nível municipal e em parceria com outras entidades: prestando assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com Programas de Governo; inspecionando e fiscalizando locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias; participando e coordenando na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos etc.; promovendo e coordenando a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.

MUSEÓLOGO

Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar museus, exposições de caráter educativo e cultural, serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; realizar atividades técnicas administrativas, orientar implantação das atividades técnicas, participar da política de criação e implantação de museus. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros: analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares do público-alvo; desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.

PEDAGOGO

Promover a realização de pesquisas e a aplicação de práticas pedagógicas, no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros: desenvolvendo diagnósticos pedagógicos no setor em que atuar visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções pedagógicas diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de ações integradas; assessorando, prestando consultoria e fornecendo pareceres, dentro de perspectivas pedagógicas; atuando junto a encarregados, visando o diagnóstico e prognóstico do nível de aperfeiçoamento profissional dos servidores; atuando, eventualmente, como instrutor, e executando trabalho especializados, visando o aprimoramento técnico, administrativo e cultural dos servidores.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS – CMEI

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros);

participar, quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS – CMEI

Propor, participar, desenvolver e avaliar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem de criança 0 a 5 anos de idade. Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender as crianças, em suas dificuldades específicas. Zelar pela limpeza e higiene das crianças. Promover atividades lúdicas e recreativas às crianças. Controlar informações inerentes ao processo educacional. Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico. Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade. Refletir, em seu desempenho, uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação. Desenvolver outras atividades que visem à eficiência do ensino. Exercer atividades de magistério na Secretaria de Educação em Diretorias e Assessorias. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; conhecer e utilizar materiais manipuláveis (ábaco, blocos lógicos, palitos, *cuisenaire* e outros); participar quando convocado de cursos, reuniões, seminários, capacitação técnico-profissional ou administrativa e festiva.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento geral da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orienta estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elaborar projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educandos com necessidades educacionais especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participar de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

Participar de formação específica no ato da contratação, participar dos encontros e formação continuada com assessoria pedagógica específica em horários estabelecidos fora do período escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola ao processo de ensino-aprendizagem; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; participar, quando convocado, de cursos, encontros, reuniões, seminários continuado e/ou capacitação técnico-profissional ou administrativa. Participar da organização do Festival de Inglês municipal com apresentação dos alunos para os quais leciona.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de seu cargo: coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos; prestando serviços de consultoria e assessoria, realizando treinamentos especializados, participando de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborando informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do desporto; planejando e coordenando experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade da clientela, interessante, motivador e envolvente; avaliando atividades de ensino, utilizando critérios, técnicas e instrumentos diversos; promovendo atendimento à comunidade na faixa etária de 1 a 3 anos de idade, na área de Educação Física, Desportos e Recreação; ministrando aulas didático-pedagógicas de educação física em modalidades específicas; organizando e desenvolvendo torneios, festivais, campeonatos e competições diversas; promovendo a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível;

promovendo o treinamento nas diversas modalidades esportivas para a participação em competições a nível municipal, estadual e nacional; promovendo intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, sócio-culturais e de saúde; planejando, organizar e supervisionar projetos na área esportiva; elaborando programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; coordenando e assessorando as atividades dos centros esportivos do município; elaborando boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte; realizando vistorias nos locais de competição, preparar os locais de jogos e competições, verificando outras necessidades para a realização do evento; avaliando o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; realizando cadastro de atletas; responsabilizando-se por uma ou mais modalidades esportiva representativa do município.

PSICÓLOGO

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de uma ação integrada; desenvolvendo ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e fornecer pareceres dentro de uma perspectiva psico-social. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS-ad e CAPS II; executar atividades relacionadas com atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química e/ou transtorno mental, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando à reinserção social; triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; realizar psicodiagnóstico; psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam além das fronteiras do CAPS atingindo os território onde vivem os usuários; acompanhar os usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal, trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda sua plenitude, desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Desenvolver e avaliar programas e serviços de terapia ocupacional, junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando à melhoria qualitativa da integração destes com o meio: participando de equipe multidisciplinar, no planejamento, elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, prevenção de deficiência física e mental; instrumentalizando a equipe de apoio, preparando materiais e instrumentos de apoio, garantindo o controle e manutenção de informações e instrumentos e outras atividades técnico-administrativas que visem à eficiência de sua área profissional; prestando assessoria aos programas e projetos, orientando famílias, comunidade, escolas e equipes, a partir de sua perspectiva profissional; desenvolvendo outras atividades afins que visem à qualidade de vida dos indivíduos em interação com seus meio. Promover a reabilitação ocupacional dos usuários dos usuários atendidos no CAPS-ad e CAPS II; executar e coordenar oficinas terapêuticas; realizar grupos de apoio; atividades lúdicas; ampliar e facilitar o processo de reinserção social; atender individualmente e em grupo, visando à reorganização da vida diária e vida prática, promovendo maior autonomia e capacidade criativa; realizar atividades comunitárias, com o objetivo de integrar o usuário na comunidade; realizar triagem e acolhimento; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e em nível regional; orientar e apoiar as famílias dos usuários; acompanhar usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal.

TURISMÓLOGO

Executar serviços atinentes ao turismólogo; planejar, orientar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município; elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças; planejar campanhas de divulgação, visando à conscientização da comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo; organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; elaborar roteiros e itinerários turísticos; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando ao acompanhamento e ao desenvolvimento do setor, bem como à elaboração de políticas públicas de turismo; qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos da escola que circulam ou que já devam ser arquivados definitivamente; coordenar e executar as tarefas de controle de toda a documentação escolar do estabelecimento; organizar os arquivos de modo racional e simples, mantendo-os sob sua guarda com o máximo sigilo; garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos recolhidos; organizar as informações e fontes de pesquisa de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; manter em dia a escrituração dos livros de registro com o máximo de qualidade e o mínimo possível de esforço; manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares dos alunos e professores da escola, zelando pela sua fidedignidade; divulgar todas as normas procedentes da Secretária da Educação ou da Diretoria da Escola estimulando todos os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las; atender aos alunos, professores, pais de alunos ou qualquer pessoa da comunidade escolar em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes; assinar, juntamente com a Direção, os históricos escolares, declarações e certificados expedidos pela escola; participar do planejamento geral da escola e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração escolar e arquivo; lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultado for necessário; cuidar do recebimento de matrículas e transferências e respectiva documentação; cuidar da documentação externa do estabelecimento com a comunidade escolar ou com terceiros; elaborar a documentação dos alunos observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino; elaborar a documentação da escola tendo em vista atingir os objetivos administrativos; controlar e informar ao Diretor sobre a frequência dos professores e demais profissionais, bem como do pessoal de apoio administrativo, acompanhando a execução das ordens estabelecidas pela Direção da Escola; informar o Diretor sobre a necessidade de provimento de material da secretaria; zelar pelo uso e manutenção e conservação de todo o material da escola; tratar todos os alunos, professores, funcionários e pais de alunos com urbanidade, cortesia e respeito; participar de reuniões e treinamentos, quando convocado; vetar a presença de pessoas estranhas na Secretaria/Instituição Escolar a não ser que haja autorização da direção; repassar todas as correspondências, *e-mails* e recados em tempo hábil a quem for de direito. Executar outras atividades correlatas com a função.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas, além de procedimentos preventivos e educativos ligados ao Programa Saúde da Família em parceria com a equipe da estratégia, ligando e desligando aparelhos e equipamentos; agendando pacientes; preenchendo e anotando fichas clínicas; auxiliando no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandeja e mesas; realizar controle de placa e escovação supervisionada; participar de atividades de educação e promoção à saúde; fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparar os pacientes para atendimento; instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelar e montar radiografias intra-orais; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia, preenchendo relatórios das atividades de serviços prestados; organizar arquivos e fichários; manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; efetuar retirada de ponto sutura; fornecer dados para levantamentos estatísticos; realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atribuições correlatas à função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontrem encarceradas nas viaturas. Atendimento às vitimas de desastres, realizando assistência e retirada de ambientes confinados. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar *check-list* diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Executar tarefas de apoio técnico e administrativo aos serviços e projetos de diversas áreas, operando máquinas e equipamentos para execução de suas atividades: recepcionando e contatando o público em geral; orientando, auxiliando e encaminhando os cidadãos, utilizando-se de formulário e informações padronizados; executando outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável; operando computadores; digitando dados; formatando, imprimindo e digitalizando documentos; realizando outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas; confeccionando documentos e preenchendo formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrando o recebimento e a remessa de documentos; recebendo e realizando chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizando transferências aos ramais; preenchendo formulários de controle; anotando e transmitindo recados; elaborando e atualizando agenda telefônica; operando máquinas fotocopiadoras e aparelhos de fax; entre outras de igual nível de complexidade; realizando trabalho de campo, conforme programas municipais; entrevistando, cadastrando e orientando a comunidade, através de formulário e informações padronizados; executando procedimentos administrativos em unidades escolares e unidades básicas de saúde, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais, entrevista, cadastrando e orientado a comunidade, executando procedimento administrativo na área de assistência social trabalho com população adulta e infantil, executar abordagens de rua, acompanhamento em internação, trabalho com crianças e adolescentes e família, acompanhamento em sala com trabalho educativo a crianças e adolescentes sob supervisão técnica.

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, transito e outros serviços: procedendo a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; inspecionando e orientando construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificando imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificando o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; efetuando a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuando a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhando os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuando levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizando os serviços executados por empreiteiras e pelo município; expedindo notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificando a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos produtos que expõem, vendem ou manipulam, e dos serviços que prestam; verificando as licenças de ambulantes e impedindo o exercício desse tipo de comércio por

pessoas que não possuam a documentação exigida; verificando o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizando vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificando e orientando o cumprimento das posturas municipais; fiscalizando o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; verificando a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; verificando a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreendendo, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; recebendo as mercadorias aprendidas e guardando-as em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; verificando o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificando o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificando o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificando as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto falantes, bandas de música, entre outras; efetuando levantamento sócio-econômico em processos de licença ambulante; emitindo relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuando plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuando interdição temporária ou definitiva, quando do exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, que causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; intimando, autuando, estabelecendo prazos e tomando providências relativas ao infratores da legislação urbanística, de postura ou tributária; realizando sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregando quando solicitado, notificações e correspondências diversas pertinentes à área de tributação.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA A – ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIO

Executar tarefas auxiliares em laboratório de análises clínicas na área de saúde pública: auxiliando nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; procedendo à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executando exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliando nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletando e preparar amostras e matéria-prima para serem utilizados conforme instruções; registrando e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelando pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliando ou efetuando a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparando, limpando e esterilizando materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listando, provendo e mantendo o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; procedendo à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; fornecendo dados para levantamentos estatísticos; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação; bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA B – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa, de dados como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde; executar outras atribuições correlatas à função.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE LABORATÓRIO

Executar, sob supervisão trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças: executando tarefas referentes à realização de análises, coletando e/ou preparando materiais, soluções, reagentes, meios de cultura, cálculos, tabulação de dados, testes, exames e análises, seguindo orientação superior; procedendo a coleta e execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; coletando e preparando amostras e matéria-prima para serem utilizados conforme instruções; registrando e arquivando cópias de resultados dos exames; auxiliando ou efetuando a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, conforme instruções recebidas; operando, calibrando e verificando o funcionamento de aparelhos; manipulando substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras, para obter reativos necessários à realização de testes, análise e provas de laboratórios; participando da realização de exames anatomopatológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica o diagnóstico laboratoriais; participando na elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras das fezes; participando da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças; ajudando na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópicos e bacteriológicos de escarro, pus e outras secreções, empregando técnicas apropriadas; auxiliando na realização de exames do líquido cefalorraquidiano, efetuando reações coloides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; interpretando os resultados dos exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas cientificas, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliando na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; fazendo classificação e a seleção de sangue dos doadores e receptores; preparando, limpando e esterilizando materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listando, provendo e mantendo o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; procedendo a rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; auxiliando nas análises de materiais coletados, seguindo orientação superior; zelando pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratórios; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA

Operar equipamentos de radiologia: executando exames radiológicos; posicionando o paciente, selecionando os filmes e acionando o aparelho de Raios X, conforme solicitado pelo médico; encaminhando

o chassi com o filme para revelação, através de passa-chassi ou outro meio adequado; realizando registros das radiografias realizadas, discriminando tipos, região e requisitantes, objetivando boletins estatísticos; controlando o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; verificando e registrando gastos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços; mantendo a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções para se evitar acidentes; operando máquinas de revelação, fixação e secagem de chapas radiológicas; zelando pela limpeza e conservação das máquinas, equipamentos e local de trabalho, bem como pelo emprego racional dos insumos.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Realizar atividades de vigilância sanitária: identificando os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificando as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizando e/ou atualizando o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificando os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promovendo a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participando de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participando na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizando levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizando e/ou acompanhando inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliando na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizando colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surtos e controle de rotina; participando da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participando da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicando, quando necessário, medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientando responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validando a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participando da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participando na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executando atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuando vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionando imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriando estabelecimentos de saúde, salões de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro de psicotrópicos; coletando para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregando, quando solicitado, notificações e correspondências diversas; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização dos serviços de saúde, encaminhando-as e, se necessário, agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas à função.

AGENTE DE ENDEMIAS

Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros-velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti* com aplicação de inseticidas; realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; atuar em ações educativas em saúde; realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferros-velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais, como também de animais domésticos, de criação e de população; executar ações elementares de saneamento básico; fazer trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; aplicar inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costal e manual). Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica.

CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conduzir veículos leves e de urgência e emergência, transportando pessoas, materiais, documentos e equipamentos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, sendo parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Auxiliar nas medidas de reanimação cardiorespiratória básica, quando solicitado e sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Identificar todos os

tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a necessidade do serviço.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A

Desempenhar atividades operacionais de limpeza, conservação e manutenção de bens municipais, móveis e imóveis, de vias, parques e praças públicas, direção e operação de veículos e máquinas motrizes, além de suporte operacional a eventos e serviços, compatíveis com a classe a qual pertence, sob orientação e supervisão.

Serviço de Apoio Operacional
Serviço de Obras Públicas
Serviço de Zeladoria

Executar tarefas manuais rotineiras, que exigem esforço físico constante, em conformidade com a respectiva área de atuação: utilizando-se equipamentos braçais e de atividade rotineira; executando serviço de limpeza ou de manutenção em geral; escavando valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; transportando e manualizando equipamentos e materiais diversos, sob orientação; auxiliando nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produções diversas; auxiliando no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhando com piche e lama asfáltica/asfalto; efetuando a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros; preparando a terra, auxiliando na semeadura, canteiros e colheita; auxiliando operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção segundo orientações; auxiliando em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia e outros; e/ou, auxiliando equipe técnica de iluminação, som e cenografia;

Serviço de Copa e Cozinha

Executar atividades de preparação de alimentos: preparando e confeccionando refeições e lanches de acordo com o cardápio preestabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; recebendo, conferindo e controlando os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; distribuindo entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; distribuindo e controlando as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelando pela conservação, acondicionamento adequado, segurança e validade dos alimentos; mantendo a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório ou lactário, dos equipamentos e utensílios; zelando pela adequada higiene e vestimentas, própria e de terceiros que tenham acesso à cozinha ou lactário e à manipulação dos alimentos. Na lotação na Secretaria de Assistência Social, deverá o servidor executar, também, as seguintes atividades: distribuindo entre as pessoas que auxiliam, tarefas de preparo dos alimentos, distribuindo controlando as refeições e lanches a serem servidos, zelando pela conservação, acondicionamento adequado, mantendo a higienização e limpeza as áreas, dos equipamentos e utensílios, zelando pela adequada higiene e vestimentas próprias e dos abrigados no programa, registrar as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho, comunicando à chefia qualquer irregularidade. Deverá o mesmo ter aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com frustrações e separação. Capacidade para trabalhar com o grupo, disponibilidade afetiva. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, auxiliar, se necessário nas atividades escolares, desenvolver e acompanhar a criança ou adolescente em atividades lúdicas diárias no ambiente, orientar e acompanhar as crianças nas suas atividades de higiene pessoal diária, bem como prover as necessidade básicas de alimentação e higiene dos bebês (recém-nascidos) acompanhamento em internação clínica quando se fizer necessário.

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL C
Serviço de Transporte II

Dirigir veículos de transporte de escolares e ambulância, até 3.500Kg: transportando pessoas, materiais e documentos; verificando, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicando a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; zelando pela segurança de passageiros e de terceiros; orientando e executando a carga e descarga; registrando dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelando pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade.

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D
Serviço de Operação de Máquinas e Equipamentos

Operar máquinas e equipamentos: operando equipamentos rodoviários e outras máquinas pesadas, tais como rolo compactador vibratório e pá-carregadeira; realizando compactação de solo; corte de terra; confecção de caixas de retenção de águas pluviais nas estradas; carregando de areia, pedra, brita, moledo, saibro e terra; limpando e lubrificando as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhando a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, realizando os testes necessários; praticando as medidas de segurança recomendadas; anotando, segundo normas estabelecidas, dados e informações de controle do trabalho.

Serviço de Transporte III

Dirigir ônibus e caminhões de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 Kg: transportando pessoas, materiais e documentos; verificando, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicando a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; zelando pela segurança de passageiros e de terceiros; orientando e executando a carga e descarga; registrando dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelando pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade.

Serviço de Apoio às Atividades Internas de Gestão

Desempenhar atividades de suporte administrativo aos serviços executados pelos técnicos de gestão municipal que não demandem participação nas etapas de planejamento, organização, direção e controle dos atos administrativos. Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais, sugerindo e solicitando recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre a chefia imediata (diretor ou coordenador que levará aos órgãos quando necessário). Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação. Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, maletas, bengalas (aluno cego) e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar e fora deste, no horário escolar. Auxiliar os alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes quanto à alimentação durante o recreio, ao atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro. Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas. Encaminhar e auxiliar alunos quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias. Coletar o lixo dos vários ambientes dando-lhe o correto destino (produzido pelos alunos atendidos). Controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição. Atender às normas de higiene no manuseio com aluno sob orientação destes, da família e/ou da Equipe Multiprofissional, podendo ser

composta pelo Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios alunos e professores, da família e/ou da Equipe Multiprofissional. Auxiliar ou alimentar considerando as orientações dos próprios alunos da família e/ou da Equipe Multiprofissional. Transportar, quando necessário, os equipamentos tecnológicos utilizados pelo aluno em sala de aula. Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso, higiene e segurança. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário em conformidade com as funções de atendente da Educação Especial. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar geral e exercer as específicas de sua função. Preencher relatórios de Rotina de Trabalho quando solicitado. Auxiliar na promoção da Cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência. Auxiliar o aluno do desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor regente. Auxiliar com orientação do professor regente na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta.

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Serviço de Apoio Operacional

Executar trabalho de limpeza em todas as unidades escolares do Município, assim como nos demais órgãos da educação; auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; efetuar carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades escolares e administração da educação; abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades; manter as vidraças sempre limpas; manter em higiene os banheiros, deixando os vasos sanitários desinfetados, bem como os azulejos e o piso; manter sempre limpos o pátio da escola anteriormente ao recreio e entrada das crianças; lavar os lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas utilizadas no berçário, esterilizando-as; proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos; vistoriar os aparelhos de combate a incêndio, verificando seu estado de conservação e prazo de validade; executar serviços de dedetização nas instalações das escolas municipais; executar pequenos reparos no prédio escolar e utensílios; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; coletar o lixo e depositá-lo nos lugares apropriados; comunicar à direção do estabelecimento em relação aos materiais necessários à limpeza diária da Escola, bem como a necessidade de reposição de estoque; manter-se sempre bem arrumado em relação à sua higiene pessoal; participar de cursos de capacitação quando convocado; realizar outras atividades correlatas com a função. Auxiliar no atendimento aos alunos com necessidades especiais. Cuidar das crianças do berçário e maternal; Dar banho nas crianças, com a orientação dos Professores de Educação Infantil e Terapeuta Ocupacional; colocar as crianças para dormir e vigiá-las enquanto dormem; servir as mamadeiras para as crianças e verificar a existência de refluxos; ajudar na alimentação dos alunos; trocar as fraldas, após limpá-las; auxiliar na autonomia de higiene pessoal dos alunos; fazer, sempre que necessário, higienização nos alunos, como escovação de dentes e banho quando e sempre que necessário. Dar apoio à locomoção. Executar todas as tarefas de cuidados com as crianças, sob a orientação dos Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Terapeuta Educacional. Zelar pela segurança dos alunos com necessidades especiais e auxiliar os alunos que fazem uso de cadeiras de rodas, andador, muletas, bengalas (aluno cego e outros). Auxiliar em todas a necessidades básicas de higiene. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função. Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas, incluindo confecção de materiais adaptados de acordo com a deficiência que o aluno apresenta.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2014
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Reconhecimento das relações lógicodiscursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuam para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Noções básicas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto do Servidor Municipal): Título III: do Regime Disciplinar. Capítulos I e II.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

** Quanto às alterações porventura ocorridas na legislação pertinente ao conteúdo programático serão consideradas, para todos os fins, aquelas publicadas até a data de divulgação do presente edital.*

ADVOGADO
DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado; Organização dos Poderes; Processo Legislativo; Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; Ações e Remédios Constitucionais; Tributação e Orçamento; Ordem Econômica e Financeira e Ordem Social. **DIREITO CIVIL:** Das Pessoas Naturais; Das Pessoas Jurídicas; Desconsideração da Pessoa Jurídica; Do Domicílio; Das Diferentes Classes de Bens; Fatos, Atos e Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência; Das Obrigações; Dos Contratos em Geral; Dos Atos Unilaterais; Dos Títulos de Crédito; Da Responsabilidade Civil; Das Preferências e Privilégios Creditórios; Do empresário; Da Sociedade Empresarial; Da Sociedade Personificada e Não Personificada; Do Estabelecimento Empresarial; Registro, Prepostos, Gerente, Escrituração; Recuperação de Empresas e Falência; Da Posse; Dos Direitos Reais; da Propriedade; Superfície; Servidão; Usufruto; Uso; Habitação; Direitos do Comprador; Penhor, Hipoteca e Anticrese; Do Inventário e Partilha. **DIREITO PENAL:** Princípios; Crimes Fiscais e Crimes Praticados por Funcionários Públicos; Punibilidade em Geral e Punibilidade em Matéria Tributária. **DIREITO PROCESSUAL:** Partes e Procuradores; Todos os Tipos de Intervenção de Terceiros; Competências; Perícias; Prazos; Citações; Intimações; Valor da Causa; Formação e Extinção do Processo; Procedimento Sumário; Procedimento Ordinário; Recursos (todos); Medidas Cautelares; Reintegração de Posse; Prestação de Contas; Ações Possessórias; Nunciação de Obra Nova; Usucapião; Divisão de Demarcação do Solo; Herança Jacente; Prescrição e Decadência. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Princípios e Fontes; Fato Gerador; Base de Cálculo; Imunidade; Isenção; Tributos: Impostos Federais, Estaduais e Municipais, Taxas, Contribuições de Melhoria, Obrigação Tributária; Prescrição e Decadência. Execução Fiscal. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios; Atos Administrativos; Contratos Administrativos; Responsabilidade Civil da Administração;

Responsabilidade dos Servidores; Administração Pública: Estrutura, Atividade, Fins e Poderes; Serviços e Servidores Públicos; Intervenção na Propriedade e do Domínio Econômico; Controle da Administração; Organização Administrativa; Licitações e Pregão Eletrônico; Improbidade Administrativa. **DIREITO DO TRABALHO:** Fontes e Princípios do Direito do Trabalho; Relação de Emprego e de Trabalho; Contrato de Trabalho; Direitos Trabalhistas; Adicionais; Anotações na CTPS; Horas Extras; Rescisão do Contrato; Rescisão Indireta; Verbas Rescisórias e Indenizatórias; Dano Moral e Assédio Moral; Organização Sindical; Justiça e processo do trabalho; Prescrição e Decadência; Estágio e Aprendizado. Lei Orgânica do Município de Rolândia. Código de Postura do Município de Rolândia. Código tributário Municipal (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS).

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

Desenvolvimento de sistemas administrativos para ambientes operacionais Windows e Linux; Técnicas em programação de computador; Programação em Delphi: elementos da linguagem, definição de constantes, definição de variáveis, programação orientada a objetos, manuseio de componentes, manuseio de arquivos, tratamento de exceções e manuseio de bancos de dados. Programação em Visual Basic: manuseio de objetos, programação orientada a objetos; Conceitos básicos em programação Java e PHP, SQL; Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux (módulos servidores e workstation). Banco de Dados: conhecimento, desenvolvimento e recuperação de banco de dados, projeto de bancos de dados relacionais, bancos de dados orientados a objetos, estruturas de arquivos e armazenamento.

ARQUITETO E URBANISTA

URBANISMO: Planejamento Urbano. Desenho Urbano/Restauração Urbana. Parcelamento do solo. Índices Urbanísticos. Impactos Ambientais Urbanos. Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana. ARQUITETURA: Projeto de Edifícios. Paisagismo/projeto de espaços abertos. Desenho do objeto/projeto de mobiliários urbanos. Patrimônio Histórico-Cultural. LEGISLAÇÃO: Propriedades urbanas e solo urbano. Planejamento Urbanístico no Brasil: planos urbanísticos federais, estaduais e municipais. Ordenação do solo: sistema viário, uso e ocupação do solo, paisagem urbana, urbanificação. Áreas de interesse especial. Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições à propriedade, servidão urbanística, desapropriações. Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas. Controle da construção. Contratos. Responsabilidades decorrentes da construção. Ações de vizinhança e perícias judiciais. Zoneamento de uso de solo. INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos em informática (sistemas operacionais, editores de texto e planilhas eletrônicas) e AUTOCAD.

ASSISTENTE SOCIAL

A saúde como direito e sua aplicação como política social (Reforma sanitária. Sistema Único de Saúde, Controle Social e Serviço Social no campo da Saúde). O Serviço Social, as Políticas Sociais: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social no Brasil (Contextualização do Serviço Social no Brasil; desafios do Serviço Social na contemporaneidade, o processo de (re) construção do objeto no Serviço Social. Ética Profissional). O projeto ético-político profissional do Serviço Social (A Ética aplicada à ação profissional na política de saúde, a relação com a instituição, o usuário e os profissionais). O Serviço Social e a interdisciplinaridade: a atuação do Assistente Social. Políticas Públicas de seguridade social por segmentos: previdência, assistência à saúde; à criança e ao adolescente; ao idoso e às pessoas com necessidades especiais. Processo de trabalho do Serviço Social: equipe e trabalho multidisciplinar. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. Pesquisa/ação investigativa. Lei no 8.742/1993. (Lei Orgânica da Assistência Social); SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Lei no 12.435/2011; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei no 10.741/2003).

BIBLIOTECÁRIO

Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação: Biblioteca Escolar, Planejamento dos recursos humanos e do espaço físico, Gestão do Conhecimento, Comunicação Visual; Formação, Desenvolvimento, Avaliação e Conservação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descartes, Avaliação de coleções, Intercâmbio entre bibliotecas, Direitos autorais, Conservação e restauração de documentos; Serviço de Referência: uso de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos, entrevista de referência, Estudo e perfil do usuário; Representação Descritiva: Código AACR2, Catalogação cooperativa; Representação Temática: Tipologia das linguagens documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas, CDD e CDU; Indexação: conceitos, características e linguagens, Vocabulário controlado e tesaurus; Tecnologia da Informação: Conhecimento das técnicas de tratamento da informação com domínio das tecnologias, Redes e sistemas de informação, Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas, Manifesto IFLA sobre Internet, Serviços de referência virtual, Gerenciamento de documentos eletrônicos, Internet e Intranet.

CONTADOR

Contabilidade Geral e Societária - Princípios Contábeis do Conselho Federal de Contabilidade. Estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstrações financeiras obrigatórias de acordo com a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações). Balanço Patrimonial: estrutura e critérios de avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura e critérios de reconhecimento das receitas e despesas. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Estrutura e metodologias de elaboração. **Matemática Financeira** - Razão e proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos. Descontos simples e descontos compostos. Capitalização Simples. Anuidades. **Contabilidade e Orçamento Público** - Lei nº 4.320/64. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Orçamento Público: Conceito e Princípios. Orçamento Público no Brasil. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual. Ingressos Extraorçamentários. Receita Orçamentária: Conceito. Classificação da Receita Orçamentária. Etapas da Receita Orçamentária. Procedimentos contábeis referentes à receita orçamentária. Dispêndios Extraorçamentários. Despesas Públicas: Conceito. Classificações da Despesa Orçamentária. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. Reconhecimento da Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Orçamentária. Procedimentos contábeis referentes à Despesa Orçamentária. Conhecimentos específicos de contabilidade pública: conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio Público. Sistema Contábil Público. Natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio. Variações patrimoniais. Registro Contábil: formalidades da escrituração contábil, garantia de segurança da documentação contábil e reconhecimento e bases de mensuração. Demonstrações contábeis: balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado econômico e notas explicativas. Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceitos, objetivos, contas contábeis, aspectos gerais e estrutura. Procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. **Direito Administrativo** - Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização. Administração Direta e Indireta. Agentes Públicos: espécies e classificações. Ato Administrativo. Licitações e Contratos. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

DENTISTA (40 horas) – PSF

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº

7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Controle de infecção e biossegurança. Hábitos bucais deletérios. Prevenção e atendimento de pacientes deficientes e com necessidades especiais. Meios e recursos de esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Exames laboratoriais. Sinais vitais. Fisiologia da dor. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica intra e extra bucais. Doenças infecto-contagiosas e a prática odontológica.Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Doenças notificáveis. Procedimentos nas situações adversas e emergências odontológicas. Atendimento do paciente com comprometimento médico. Gestantes. Dores odontogênicas. Dores não dontogênicas que envolvem o complexo bucomaxilofacial. Anatomia da face. Controle químico-mecânico da placa dental. Fluorterapia tópica e sistêmica. Controle da fluoretação da água. Etiologia e diagnóstico da halitose. Diagnóstico precoce e prevenção do câncer bucal. Dieta e saúde geral. Dieta e saúde bucal. Odontogeriatria. Deformidade em otorrinolaringologia e seus efeitos no tratamento odontológico. Aspectos anatômicos da cavidade pulpar. Patologia pulpar e periapical. Princípios básicos em endodontia. Tratamento conservador pulpar. Biopulpectomia e Necropulpectomia. Urgência e emergência em endodontia. Traumatismo dentário. Procedimentos clínicos para prótese total e parcial removível. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Conduta frente a acidentes de trabalho. Anamnese, exame clínico e exames complementares. Patologia periodontal, doença gengival e periodontal – diagnóstico e tratamento. Lesões do tecido periodontal. Lesões mais frequentes na cavidade bucal. Terapêutica odontológica. Educação e saúde bucal. Técnica de anestesia intraoral. Atendimento odontológico em odontopediatria. Dentística operatória. Procedimentos cirúrgicos intrabucais. Acidentes e complicações odontológicas. Diagnóstico oclusal. Ortodontia preventiva e interceptiva. Etiologia, prevenção e tratamento das másoclusões. Prótese dentária. Legislação em Odontologia. Gestão em Odontologia. Riscos ocupacionais e sua prevenção em Odontologia. Epidemiologia em Odontologia, índices e indicadores. Legislação de descarte de resíduos. Ética e bioética. Responsabilidade profissional.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; Ética e Legislação Profissional: o Código de Ética Odontológico; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Princípios da cirurgia e exodontia; anestesia local; cirurgia pré e pós-protética; cirurgia de dentes inclusos; regeneração e reparação dos tecidos; incisões e deslocamentos da pele e da mucosa; cirurgia ortognática; comunicações bucossinusal e buconasal; deformidades dentofaciais; tumores da cavidade bucal; traumatologia oral e maxilofacial; infecções da cavidade bucal; distúrbios temporomandibulares e dor facial; reimplantes, transplantes e implantes dentários; cistos da cavidade oral e das estruturas anexas; acidentes e complicações da exodontia, profilaxia e tratamento; tratamento cirúrgico das lesões orais patológicas; anatomia aplicada a odontoestomatologia; anatomia (neurologia; osteologia; artrologia; miologia; angiologia); fraturas e traumas; antibioticoterapia em cirurgia bucomaxilofacial.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO ENDODONTISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; políticas de saúde bucal no Brasil; organização de modelos assistenciais em odontologia; administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; evolução histórica da prática odontológica; ética e Legislação Profissional: o Código de Ética Odontológico; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Anestesiologia. Radiologia: princípios gerais de aplicação em odontologia; conceito e física das radiações; filmes e métodos de processamento radiográfico; efeitos biológicos dos Raios X; técnicas radiográficas intra e extraorais; métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia: métodos de controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e do periápice; estrutura do complexo dentinopulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia, características, classificação e tratamento das alterações pulpares e periapicais; intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica, instrumental utilizado em endodontia; proteção do complexo dentino-pulpar; traumatismo dental e dento-alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomia apexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares (fatores relacionados com o estado geral do paciente, fatores relacionados com o doente e estruturas adjacentes).

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO DE PACIENTES ESPECIAIS

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; procedimentos cirúrgicos de

pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; políticas de saúde bucal no Brasil; organização de modelos assistenciais em odontologia; administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; evolução histórica da prática odontológica; ética e legislação profissional: O Código de Ética Odontológico; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Exames laboratoriais e de imagem complementares. Terapêutica medicamentosa. Odontologia preventiva aplicada aos pacientes com necessidades especiais. Medidas educativas à família do paciente especial. Propedêutica Clínica. Diagnóstico, prognóstico e preservação do paciente especial. *C*onceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Genética clínica e aplicada. Deficiências sensoriais. Deficiência mental. Paralisia cerebral e deficiências neuromotoras. Cardiopatias. Coagulopatias. Pacientes oncológicos. Doenças endócrino-metabólicas.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PERIODONTISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Cariologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Políticas de saúde bucal no Brasil; organização de modelos assistenciais em odontologia; administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; evolução histórica da prática odontológica; Ética e Legislação Profissional: o código de ética Odontológico ; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; tratamento das emergências médicas no consultório dentário; interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista; anestesiologia. Radiologia: princípios gerais de aplicação em odontologia; conceito e física das radiações; filmes e métodos de processamento radiográfico; efeitos biológicos dos RX; técnicas radiográficas intra e extraorais; métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia: métodos de controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. Ética e Legislação Odontológica: O código de ética odontológico. Periodontia e Prevenção: anatomia do Periodonto, importância da saliva, da película adquirida e sua formação, composição e ultraestrutura dos depósitos microbianos na superfície dentária; cariologia; doenças periodontais: exame, diagnóstico e tratamento; higiene oral, níveis de prevenção; estudo do flúor: seus efeitos, aplicações, indicações, toxicologia e formulações em odontologia; estruturas periodontais de proteção e inserção; Interrelação prótese-endodontia-dentísticaperiodontia. Placa dental e cálculo dental. Microbiologia da doença periondontal associada à placa. Patogênese da doença periodontal associada à placa. Gengivite necrosante. Trauma de oclusão. Interrelação entre o periodontia e endodontia. Manifestação de doenças sistêmicas no periodonto, exames de pacientes com doenças periodontais, plano de tratamento, terapia periodontal: fase associada à placa. Antissépticos e antibióticos em periodontia. Cirurgia periodontal. Cirurgia Mucogengival. Reinserção – Novainserção. Estética e terapia periodontal, tratamento de dente com envolvimento de furca. Terapia oclusal. Aspectos técnicos e biofísicos do tratamento com coroas e pontes. Movimento dentário ortodôntico na Terapia Periodontal. Visão global dos efeitos da terapia periodontal. Fase de Manutenção da terapia periodontal.

DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PROTISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Cariologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento; anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação; doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Políticas de saúde bucal no Brasil; organização de modelos assistenciais em odontologia; administração de serviços, trabalho em equipe; planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; educação em saúde, formação em serviço; evolução histórica da prática odontológica. Ética e Legislação Profissional: o Código de Ética Odontológico; biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico e radiográfico; lesões de tecidos duros e moles da cavidade bucal; moldagens anatômicas e funcionais; prótese total e prótese parcial removível; oclusão: ajuste oclusal; movimentos oclusivos; posições – relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; disfunção miofacial; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação; prótese sobre implante: indicações e técnicas; próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação; próteses parciais provisórias: confecção e adaptação; próteses unitárias; Tratamento Restaurador Atraumático.

ENFERMEIRO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011. Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Fundamentos e exercício da enfermagem: lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão Arterial; Diabetes Mellitus; Política Nacional do Idoso; Cuidados com o Idoso. Saúde da Mulher: Pré-Natal; Parto; Puerpério; Amamentação; Planejamento Familiar. Assuntos técnicos da área: Prevenção e

Tratamento de Feridas; Medicamentos (cuidados, vias de administração e aferição de doses/diluição); esterilização e desinfecção de materiais. Vigilância Epidemiológica: imunização; DST/AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Doenças de Notificação Compulsória. Saúde da Criança: afecções comuns da infância; puericultura. Enfermagem cirúrgica. Preparo e cuidados de enfermagem na coleta de exames laboratoriais e clínicos. Atendimento de urgência e emergência. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Saúde. Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica. Técnicas fundamentais de enfermagem: Oxigenoterapia, Sondagem Nasogástrica, Sondagem Vesical, Higienização, Termoterapia, Frigoterapia, Tricotomia, Lavagem Intestinal, Alimentação, Sinais Vitais, Peso e Mensuração, Ferimentos e Curativos (úlcera de pressão). Ética e bioética. Anotações de enfermagem.

ENFERMEIRO – PSF

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Fundamentos e exercício da enfermagem: lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Programa Saúde da Família: Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão Arterial; Diabetes Mellitus; Política Nacional do Idoso; Cuidados com o Idoso. Saúde da Mulher: Pré-Natal; Parto; Puerpério; Amamentação; Planejamento Familiar. Assuntos técnicos da área: Prevenção e Tratamento de Feridas; Medicamentos (cuidados, vias de administração e aferição de doses/diluição); esterilização e desinfecção de materiais. Vigilância Epidemiológica: Imunização; DST/AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Doenças de Notificação Compulsória. Saúde da Criança: Afecções comuns da infância; Puericultura. Enfermagem cirúrgica. Preparo e cuidados de enfermagem na coleta exames laboratoriais e clínicos. Atendimento de urgência e emergência. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Saúde. Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica. Técnicas fundamentais de enfermagem: Oxigenoterapia, Sondagem Nasogástrica, Sondagem Vesical, Higienização, Termoterapia, Frigoterapia, Tricotomia, Lavagem Intestinal, Alimentação, Sinais Vitais, Peso e Mensuração, Ferimentos e Curativos (úlcera de pressão). Ética e bioética. Anotações de enfermagem.

ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem – teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros-socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS. Características e Estratégias de Atuação dos Centros de Atenção Psicossocial. O papel do Enfermeiro nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas – pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raquimedular. Trauma Músculoesquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool: condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não invasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

ENGENHEIRO CIVIL

Cálculo estrutural: Cálculo e dimensionamento de estruturas isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado; dimensionamento e verificação da estabilidade de peças de concreto armado sujeitas à flexão simples, cisalhamento e flexão composta. Estrutura de madeira: dimensionamento de peças e de ligações. **Resistência dos materiais**: Esforço normal. Lei de Hooke. Esforço cortante. Flexão e torção. Estados planos de tensão e de deformação. Mecânica dos solos – Propriedades das partículas sólidas. Índices físicos. Plasticidade e consistência. Estabilidade de muros e arrimo. **Permeabilidade**: Compressibilidade, resistência ao cisalhamento, compactação. Distribuição das pressões, empuxo da terra. Exploração do subsolo. Fundações superficiais. Fundações profundas. Instalações hidro-sanitárias, de eletricidade e de gás: projetos de instalação e desenvolvimento, dimensionamento, caracterização e de equipamentos; metodologia executiva e de manutenção. **Materiais de construção**: Aglomerantes. Cimento e agregados. Preparos, utilização e controle tecnológico do concreto. Tecnologia do concreto. A madeira como material de construção. Materiais cerâmicos e vidros.

Asfaltos e alcatrões. Argamassa. Produtos siderúrgicos. **Tecnologia de construções**: Construção predial. Processos construtivos convencionais. Serviços preliminares: Preparo do terreno; instalação do canteiro de obras e locação da obra. Topografia. Execução de escavações e fundações. Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Circulação vertical. **Acabamentos**: Esquadrias, pintura e limpeza. Pavimentação e impermeabilização. Planejamento e controle de obras: Licitação, pregão eletrônico. Edital. Projeto. Elaboração e crítica de projetos arquitetônicos para obras de pequeno porte, preparação de especificações da obra, tipos e qualidades dos materiais, equipamentos e mão de obra. Contratos. **Planejamento**: conceitos e fases. Análise do projeto. Levantamento de quantidades. Plano de trabalho. Preparação de cronogramas físico-financeiro, croquis, orçamentos, e outros subsídios para a orientação e fiscalização de desenvolvimento de obras. Controle de custos e dos padrões de qualidade e segurança. Medições e elaboração de laudos e relatórios técnicos. Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública). **Saneamento básico**: Conceitos básicos de saneamento. Abastecimento de água. Rede de esgoto e de drenagem pluvial. Instalações prediais. Tratamento de água residuais. Oxigênio dissolvido. Demanda biológica de oxigênio. Autodepuração dos cursos d'água. Riscos ambientais. Aterros Sanitários. **Levantamento topográfico:** altimetria, planimetria, equipamentos, azimute, curvas de nível. **Ética profissional**. **Normas brasileiras:** NBRs e NR 18.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

FARMACÊUTICO – Legislação Sanitária. Aquisição, distribuição e conservação de medicamentos e demais produtos. Prescrição medicamentosa. Dispensação de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia Reações adversas a medicamentos. Interações medicamentosas. Assistência farmacêutica. Recursos humanos na farmácia. Informações sobre medicamentos – recursos e procedimentos. BIOQUÍMICO – Diagnóstico laboratorial das principais doenças renais: procedimentos laboratoriais para análise rotineira de urina: análise bioquímica e do sedimento urinário de amostras aleatórias de urina, análise bioquímica da diurese de 24 horas. Principais doenças renais: fisiopatologia e correlações clínicolaboratoriais. Diagnóstico laboratorial das doenças hepatobiliares: principais aspectos da função hepática. b) Principais provas de função hepática: métodos laboratoriais e interpretação de resultados. Diagnóstico laboratorial das Síndromes Coronárias Agudas: biomarcadores cardíacos: compostos biológicos utilizados como biomarcadores de lesão do miocárdio, métodos para determinação laboratorial e recomendações de uso. Infarto agudo do miocárdio: fisiopatologia e correlações clínico-laboratoriais. Conceitos básicos e áreas de aplicação da Toxicologia. Métodos analíticos para diagnóstico laboratorial de intoxicações agudas e crônicas por medicamentos, drogas de abuso e metais. Identificação e quantificação de outros agentes tóxicos em amostras biológicas e não biológicas. Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Monitorização Biológica: indicadores biológicos de exposição ou dose interna, indicadores biológicos de efeito e indicadores biológicos de suscetibilidade. Legislação Brasileira: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional/Parâmetros para Controle Biológico de Exposição Ocupacional a Alguns Agentes Químicos – Norma Regulamentadora nº 7/Ministério do Trabalho e Emprego. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Boas Práticas de Laboratório, controles de qualidade interno e externo em análises clínicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: instruções e preparo do paciente, procedimentos de coleta, anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Parâmetros analíticos: sensibilidade, especificidade, reprodutibilidade, causas de variabilidade biológica, variabilidade analítica (préanalítica, analítica e pós-analítica), interferentes, limiar de reatividade (*cut-off*), falso-positivo, falsonegativo. Procedimentos técnicos para a realização de exames imunológicos: reação de aglutinação, precipitação, imunofluorescência direta, imunofluorescência indireta, enzimaimunensaio, quimioluminescência, radioimunonoensaio, turbidimetria, nefelometria, imunodifusão radial simples e dupla, hemaglutinação direta e indireta, testes intradérmicos, fluorimetria. Epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico laboratorial, prognóstico, tratamento e medidas profiláticas das principais doenças infecciosas (bacterianas, virais, parasitárias e fúngicas). Exames imunológicos de triagem de candidatos a doadores de sangue, de órgãos e tecidos: coleta e preparo de amostra biológica, acondicionamento, transporte, procedimentos analíticos e interpretação dos resultados obtidos. Epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico imunológico de triagem e específicos, prognóstico e tratamento das principais doença autoimunes órgãos específicas e sistêmicas. Marcadores tumorais: conceito, classificação, indicação clínica e exames imunológicos para detecção e quantificação dos principais marcadores tumorais: antígeno prostático específico (PSA), antígeno carcinoembriogênico (CEA), alfa-fetoproteína, gonadotrofina coriônica humana (HCG). Reações de Hipersensibilidade: conceito, tipos segundo Gell & Coombs, métodos imunológicos para diagnóstico e monitoramento das reações de hipersensibilidade (métodos in vivo e in vitro). Imunodeficiências congênitas e adquiridas: conceito, classificação, métodos laboratoriais (imunológicos e não imunológicos) para avaliação da imunidade inespecífica, específica celular e específica humoral (métodos *in vivo* e *in vitro*). Metodologias empregadas na análise microbiológica de materias biológicos: técnicas, padronização e interpretação de resultados. Metodologias aplicáveis à detecção de resistência microbiana: técnicas, limitações e interpretação de resultados. Legislações da ANVISA relacionadas a armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Estruturação da central de abastecimento de produtos farmacêuticos. Anemias: prevalência, fisiopatologia, diagnóstico laboratorial e tratamento. Hemostasia: fisiologia e exames correlacionados. Doenças hemorrágicas e trombóticas: prevalência, fisiopatologia, diagnóstico laboratorial e tratamento. Técnicas hematológicas: metodologia e interpretação. Leucemias agudas e crônicas: prevalência, fisiopatologia, classificação e diagnóstico laboratorial. Anticoagulantes orais e heparina: mecanismo de ação e monitorização laboratorial. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Hemoparasitoses: etiologia, ciclo biológico e diagnóstico laboratorial. Enteroparasitoses: etiologia, ciclo biológico e diagnóstico laboratorial. Técnicas para pesquisa direta de hemoparasitas. Esquistossomose – ciclo biológico, fisiopatogenia e diagnóstico. Leishmaniose Tegumentar Americana – etiologia, formas clínicas, fisipatogenia, diagnóstico laboratorial.

FISIOTERAPEUTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Legislação e ética do profissional fisioterapeuta: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia aprovado pela resolução nº 424, de 8 de julho de 2013. Anatomia e fisiologia humanas; fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Cardiorrespiratória e Neurológica (Infantil e adulto); fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia; fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia aplicada à pneumologia; conceito e aplicação: exercícios ativos, ativo-assistidos, passivos, isométricos; doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho: membro superior e pescoço, coluna e membros inferiores; educação e reeducação postural; análise ergonômica do trabalho; perícias judiciais e laudos técnicos dos postos e ambientes de trabalho; nexo técnico epidemiológico; absenteísmo – causas, prevenção e medidas saneadoras; inspeções de saúde nos ambientes de trabalho. O papel do Fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

FONOAUDIÓLOGO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Etapas do desenvolvimento da comunicação e da linguagem. Bases neurológicas da linguagem. O sistema auditivo - bases anatômicas e funcionais. O sistema fonatório - bases anatômicas e funcionais. Distúrbios de linguagem: prevenção, avaliação e terapia. Deficiência auditiva: prevenção e diagnóstico precoce. Audiologia clínica: procedimentos de avaliação audiológica básica. Fonoaudiologia Escolar: princípios básicos e avaliação. Gagueira: prevenção e diagnóstico precoce. Voz: aspectos preventivos dos distúrbios da voz, avaliação e terapia. Motricidade Oral: prevenção de distúrbios, avaliação e terapia. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: eletrocardiografia – interpretação, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial, isquemia miocárdica, doença reumática, valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIÃO GERAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Princípios da cirurgia; Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico; Transfusão; Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral; Anestésicos locais; Anestesia loco regional; Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso; Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós□operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós□operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal; Omento; Mesentério e Retroperitôneo; Hérnias da parede abdominal. Choque; Traumatismo abdominal; Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo; Doenças que simulam abdome agudo; Apendicite aguda; Úlcera péptica perfurada; Pancreatite aguda; Isquemia mesentérica; Obstrução intestinal; Doença diverticular dos cólons; Diverticulite; Coleciste; Litíase biliar; Retocolite ulcerativa; Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado; Traumatismo crânio□encefálico e raqui□medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré□hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos. Promoção de saúde e trabalho intersetorial; identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. Esteroidogenese. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformações genitais. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais. Amenorreias. Sangramento genital. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites. D.S.T. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Climatério. Patologias Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Oncologia ginecológica. Endoscopia.

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Introdução ao Estudo da Biomecânica. Biomecânica Localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia Humana, Histogênese óssea. Fisiologia e Bioquímica Óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças Ósseas Metabólicas, Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades Congênita. Exame

Músculo-Articular. Osteomielites e Pioartrites. Infecções Ósseas Específicas-tuberculose, lues, micoses. Tratamento de Sequelas de Paralisia Infantil. Paralisia Obstétrica; Paralisia Cerebral. Cervicobraquialgias. Pé Plano Postural. Afecções Ortopédicas Comuns da Infância. Pé Equinovaro Congênito. Hallux Valgus. Lombalgia, Lombociatalgia e Hérnia Discal. Escoliose. Espondilolise e Espondilolistese. Epifisiolistese Proximal do Fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia Congênita do Quadril. Tratamento das Artroses do MMII. Ombro Doloroso. Tumores Ósseos. Fraturas Expostas. Fraturas de Escafoide. Fraturas Luxações do Carpo. Fraturas do Punho (Fratura de Colles). Lesões Traumáticas da Mão. Fraturas dos Ossos do Antebraço. Fraturas Supracondilianas do Úmero na Criança. Fraturas e Luxações da Cintura Escapular. Fraturas do Úmero. Fraturas e Luxações da Cintura Pélvica. Fraturas do Terço Proximal do Fêmur. Fraturas do Colo do Fêmur na Criança. Fraturas Supracondilianas do Fêmur. Fratura do Joelho. Lesões Ligamentares e Meniscais do Joelho. Fratura da Diáfise Tibial e Fraturas do Tornozelo. Fratura dos Ossos do Tarso. Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Situação de violência (identificação e procedimentos). Violência e acidentes do trabalho. Anatomia do Sistema Ósteo-Articular. Anatomia do Sistema Muscular. Anatomia dos Vasos e Nervos. Anatomia Cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Anatomofisiologia clinica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Crescimento e desenvolvimento normal, problemas do crescimento e desenvolvimento do RN à puberdade (adolescência); Imunização; Alimentação da criança distúrbios nutricionais; Desidratação aguda por diarreia e vômito; Desnutrição proteicocalórica; Problemas neurológicos (meningites, meningoencefalites, tumores intracranianos, tétano, convulsões); Problemas oftalmológicos (conjuntivites, alterações oculares nas hipovitaminoses); Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta (otites, infecções das vias aéreas superiores, rinites, sinusites, adenoides); Distúrbios respiratórios (bronquiolite, asma, tb pulmonar, pneumonias, fibrose cística (mucoviscidose); Distúrbios cardiológicos (cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas, endocardite infecciosa, miocardite, doença de Chagas); Problemas do aparelho digestivo (vômitos e diarreia, diarreia crônica, doença celíaca, alergia alimentar, parasitoses intestinais, refluxo gastroesofágico, patologias cirúrgicas, hepatites, diabetes infanto-juvenil); Problemas urinários (infecções do trato urinário, hematúria, glomerulopatias, síndrome nefrótica, refluxo vesicoureteral, válvulas da uretra posterior); Problemas hematológicos (anemias carenciais, anemia aplástica, anemia falciforme, anemias hemolíticas, leucemias, púrpuras, hemofilia); epatoesplenomegalia e adenomegalia (mononucleose, adenite cervical, toxoplasmose, blastomicose); A febre e as infecções na infância (a criança febril, febre tifoide, salmonelose, malária, brucelose, interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo, síndrome de deficiência imunológica na infância); Antibióticos e quimioterápicos; Aleitamento Materno; Doenças exantemáticas em pediatria; Infecções neonatais agudas e crônicas; Asfixia Neonatal.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais/grupal/familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Organização da atenção em saúde mental.

MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área

da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Suporte avançado de vida em Emergências Clínicas, Suporte avançado de vida no Trauma, Emergências Clínicas, Emergências Pediátricas, Emergências Obstétricas, Imobilização/Remoção/Transporte, Acidentes com múltiplas vítimas, Estados de Choque: etiologia e quadro clínico; Abordagem Primária e Secundária do atendimento Inicial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores toráco abdominais; Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória; Escala de Trauma; Atividades e funções dos membros da equipe; Atenção ao recém-nascido; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias;.Emergências Psiquiátricas; Edema Agudo de Pulmão; Embolia Pulmonar; Angina Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Choque Cardiogênico; Arritmias Cardíacas – Taquiarritmias; Bradiarritmias e Marcapassos; Reanimação Cardiorespiratória Cerebral; Emergências Hipertensivas; Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Reposição Volêmica; Drogas Vasoativas; Fisiopatologia dos Estados de Choque; Monitorização Hemodinâmica; Choque Séptico; Síndrome de Disfunção de Múltiplos Órgãos; Acessos Vasculares; Utilização do Sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Artificial Aplicada; Desmame da Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda.

MÉDICO – PSF

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contrarreferência; Transição demográfica e epidemiológica; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Clínica médica/medicina interna (Noções gerais e doenças mais prevalentes na prática médica); Doenças Otorrinolaringológicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas; Doenças Infecciosas e parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Manifestações Comuns de Doenças; Aspectos Semiológicos e Propedêuticos; Anafilaxia e angiodema. Ascite; Dispneia, tosse e hemoptise; Dor torácica, abdominal e lombar; Edema, febre e icterícia; Linfadenopatia; Síncope, tontura e vertigem; Nutrição; Avaliação Nutricional; Cuidados com o paciente idoso; Alterações cognitivas; Latrogenia medicamentosa; Imobilidade e instabilidade; Incontinências urinária e fecal; Mudanças de humor e de sono; Terapia Intensiva; Choque e Coma; Insuficiência respiratória aguda; Intoxicações exógenas; Parada cardiorrespiratória.

MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Células do sistema imunológico. Mecanismos da resposta humoral. Técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos. Código de Postura do Município de Rolândia.

MUSEÓLOGO

Museus e museologia, em geral e em particular de ciência e técnica: conceituação; história e a interface com as ciências sociais, naturais e exatas; o Patrimônio Cultural (referências materiais e imateriais) e sua relação com a memória social, público e museus; políticas e legislação cultural (federal, estadual e municipal). Museologia aplicada: Processamento técnico de acervos (documentação e informação): investigação (estudos analíticos), inventário, catalogação, classificação e indexação. Preservação e conservação preventiva de acervos: procedimentos básicos especialmente sobre materiais em madeira, metal e vidro; gerenciamento e monitoramento ambiental; higienização; acondicionamento. Reservas técnicas: conceituação, instalação e funcionamento. Comunicação e difusão de acervos em geral e em particular na área de C&T. Técnicas expositivas e ações educativas e culturais.

NUTRICIONISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. O papel do Nutricionista nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

PEDAGOGO

Fundamentos da educação. A relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas

organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino-aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A escola organizada por ciclos de formação: teoria e desafios. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Constituição Federal: art. 205 a 217. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei no 12.796, de 4 de abril de 2013; Lei no 11.525, de 25 de setembro de 2007; Lei no 11.645, de 10 março de 2008. Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Lei nº 17.505/2013. Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa: Diagnóstico e Programação. Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Pedagogia Histórico-Crítica. Currículo Escolar. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas; visão construtiva do erro; avaliação mediadora; avaliação – ação libertadora. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Currículo Básico do Paraná. Didática e Estrutura: Lei no 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Educação Brasileira: correntes e tendências. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências, Geografia, Ensino Religioso. Diretrizes da escola do Ensino Integral.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PINF – 40 HORAS (CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil)

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Cuidados Básicos para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Teoria Histórico-Cultural; a didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Fundamentos sobre a avaliação da Educação Infantil. Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Legislação relativa à educação infantil; processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; as interações na Educação Infantil; a importância do brincar; organização do trabalho na Educação Infantil: tempos e espaços; cuidar e educar - indissociáveis na Educação Infantil; currículo na Educação Infantil; fundamentos e métodos da educação infantil; desenvolvimento da inteligência de 0 a 6 anos; estágios do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos; o processo de socialização e interação; o jogo na educação infantil; o planejamento da ação educativa na Educação Infantil; a avaliação na Educação Infantil; noções de primeiros socorros. Constituição Federal: Art. 205 a 217. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Critérios para um atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças. Legislação da Educação Infantil - Resolução no 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Deliberação nº 08/2006-CEE/PR, de 06/12/2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PINF – 30 HORAS (CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil)

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Cuidados Básicos para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Teoria Histórico-Cultural; A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Fundamentos sobre a avaliação da Educação Infantil. Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Legislação relativa à educação infantil; processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; as interações na Educação Infantil; a importância do brincar; organização do trabalho na Educação Infantil: tempos e espaços; cuidar e educar - indissociáveis na Educação Infantil; currículo na Educação Infantil; fundamentos e métodos da educação infantil; desenvolvimento da inteligência de 0 a 6 anos; estágios do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos; o processo de socialização e interação; o jogo na educação infantil; o planejamento da ação educativa na Educação Infantil; a avaliação na Educação Infantil; noções de primeiros socorros. Constituição Federal: Art. 205 a 217. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil.

Critérios para um atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças. Legislação da Educação Infantil - Resolução no 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Deliberação nº 08/2006-CEE/PR de 06/12/2006.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Lei no 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Constituição Federal: art. 205 a 217. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei no 12.796, de 4 de abril de 2013; Lei no 11.525, de 25 de setembro de 2007; Lei no 11.645, de 10 março de 2008.Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010; Lei 17.505/2013. Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Pedagogia Histórico-Crítica. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança. As danças como manifestações culturais.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Lei no 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Constituição Federal: art. 205 a 217. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei no 12.796, de 4 de abril de 2013; Lei no 11.525, de 25 de setembro de 2007; Lei no 11.645, de 10 março de 2008.Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010; Lei 17.505/2013. Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Pedagogia Histórico-Crítica. Educação Física: concepção e importância social. A Educação Física como cultura corporal. Cultura corporal e cidadania. Aprender e ensinar Educação Física: automatismos e atenção, afetividade e estilo pessoal, portadores de necessidades especiais. Objetivos gerais e específicos de Educação Física para a educação fundamental. Os conteúdos de Educação Física na educação fundamental: critérios de seleção e organização dos conteúdos. Critérios gerais e específicos de avaliação de Educação Física para o ensino fundamental; Jogos, recreação e lazer. Objetivos Gerais e Específicos de Educação Física para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

Conhecimentos básicos do crescimento e desenvolvimento infantil. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Necessidades nutricionais na infância. Doenças mais comuns na infância. Normas universais para prevenção de doenças infectocontagiosas. Maus tratos na infância. Relação afetiva adulto/criança. Integração família/escola. Fundamentos e métodos da educação infantil. Relação professor/aluno. Lei nº 10.639, de 09/01/2003 - Alteração da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Constituição Federal: arts. 205 a 217. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei no 12.796, de 4 de abril de 2013; Lei no 11.525, de 25 de setembro de 2007; Lei no 11.645, de 10 março de 2008.Resolução CNE/CEB nº 07/ 2010; Lei 17.505/2013. Educação inclusiva. Conhecimentos pedagógicos: educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Planejamento participativo. Planejamento escolar: planos da escola, de ensino e de aula. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino. Formação de professores. Função do planejamento e projeto na prática educativa; Diretrizes político-pedagógicas da Rede Municipal de Educação. Pedagogia Histórico-Crítica. Conhecimentos sobre a Língua Estrangeira Moderna – Inglês. Fala (pronúncia), Escrita, Produção Textual. Princípios metodológicos do ensino de língua inglesa no Ensino Fundamental. Reflexão e análise lingüística: aspectos semânticos, morfológicos, sintáticos e fonético-fonológicos. Verbos e tempos verbais. Artigos definidos e indefinidos. Graus dos adjetivos e advérbios. Singular e plural dos substantivos; plurais irregulares. Conjunções. Preposições. Conhecimento da organização de textos escritos em língua inglesa: leitura e compreensão de diversos tipos de textos em língua inglesa; intertextualidade. Presente simples. Passado simples. Presente contínuo. Futuro simples. Futuro Imediato. Presente Perfeito. Comparação de Adjetivo. Pronomes. Compromisso com a avaliação. Parâmetros curriculares do ensino fundamental;. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN. A metodologia de Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do Inglês. A natureza sócio-interacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Lei no 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País; Educação Física Escolar – Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; emprego da terminologia aplicada à Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; o sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). Treinamento Desportivo e Atividades Físicas– Etapas da preparação desportiva; a periodização do treinamento; velocidade motora; resistência motora; força motora; flexibilidade; coordenação; equilíbrio motor; capacidade de inteligência motora. Aprendizagens de habilidades motoras.

PSICÓLOGO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Art. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei n° 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Psicologia escolar; Sistema Único de Assistência Social; tipificação dos serviços socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Psicologia Institucional; Psicologia Comunitária; Psicologia Familiar; Ética: conceito de ética, Código de Ética do Psicólogo e determinações tomadas pelo Conselho Federal de Psicologia; Grupos Psicoterápicos – Processo Grupal e práticas terapêuticas; Conceitos e abordagens em Psicoterapia; Diagnóstico Psicológico, Histórico e influências; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Testes psicológicos: histórico, teorias e uso de testes psicológicos. O papel do Psicólogo nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centros de Atenção Psicossocial CAPS.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

História da terapia ocupacional. Fundamentos da terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos. Grupo terapêutico. Procedimentos de terapia ocupacional. Prótese, órtese e adaptações. Terapia ocupacional e disfunções físicas. Terapia ocupacional e saúde mental. Terapia ocupacional aplicada às áreas de atuação profissional. Ética profissional.

TURISMÓLOGO

Conceituação e organização. Dimensão dinâmica do Turismo. Análise estrutural do Turismo. Metodologia de pesquisa em Turismo. Elementos históricos do Turismo. Legislação sobre o Turismo. Análise macroeconômica do Turismo. Sociologia do Lazer e do Turismo. Hotelaria. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. Fundamentos geográficos do Turismo. Sistema de transportes. Turismo, bens culturais e elementos de museologia. Marketing em Turismo. Turismo e cultura popular. Elementos de estatística no Turismo. Técnica publicitária. Técnicas de relações públicas e eventos em Turismo. Planejamento e organização do Turismo.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimentos básicos sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná e do Brasil. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto do Servidor Municipal): Título III: do Regime Disciplinar. Capítulos I e II.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Regra de três simples e regra de três composta. Porcentagem. Juros simples e descontos simples. Equações de primeiro e segundo graus. Inequações do primeiro grau. Funções: conceito e tipos (lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas). Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Sistema métrico decimal. Sistema de medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória: princípio operacional da contagem, permutações simples, arranjo simples e combinações simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

** Quanto às alterações porventura ocorridas na legislação pertinente ao conteúdo programático serão consideradas, para todos os fins, aquelas publicadas até a data de divulgação do presente edital.*

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
Noções básicas de administração. Conhecimentos básicos de arquivos, protocolo, lmoxarifado e redação oficial, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. Execução de atividades afins, observando as rotinas de cada área específica. Conhecimentos básicos de digitação, conhecimentos básicos em sistemas operacionais: Windows (Word, Excel), Linux (BR Oficce, Libre Oficce), e-mail, Internet. Rotinas de envio e recebimento de ofícios, memorandos. Legislação Educacional: LDB 9394/96; Constituição Federal: Art. 205 a 217. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. LDB, Estatuto da Criança e Adolescente. Legislação Municipal: Lei Complementar nº 055/2011; Lei Complementar Nº 60/2011.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Definição de odontologia. Ética profissional – princípios básicos de ética e relações humanas, humanização na assistência. Administração do consultório e agendamento. Controle de estoque. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Prevenção, flúor e selante. Cárie e gengivite. Noções de radiologia, materiais dentários, prótese, dentística e cirurgia. Nomenclatura de instrumentais. Psicologia aplicada à odontologia. Emergências odontológicas. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Noções de biossegurança.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF

Atendimentos de enfermagem à gestante normal. Cuidados com a criança normal: higiene corporal, alimentação. Cuidados de Enfermagem a crianças portadoras de doenças agudas e crônicas. A participação do Auxiliar de Enfermagem no Programa Materno-Infantil. Enfermagem e Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Procedimentos básicos em Saúde Pública inerentes à função do Auxiliar de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecto-parasitárias: leptospirose, hepatite, tétano, dengue, AIDS (SIDA); meningite, malária. Programas de atenção integral à saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, da família. Programas de prevenção e controle de doenças. Campanhas de prevenção de doenças. Atendimento domiciliar. Atendimento em postos de saúde. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle de vigilância sanitária. Programa nacional de imunização. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. Atenção primária em saúde, imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes portadores de patologia dos aparelhos: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e gênito-urinário. Princípios gerais de isolamento

e cuidados com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas e primeiros socorros. Fundamentos da Enfermagem: Procedimentos básicos de Enfermagem: aferição de sinais vitais, peso e mensuração, higiene corporal, coleta de material para exames, alimentação do paciente, administração de medicamentos, métodos de conforto e prevenção de úlcera de pressão, cuidados com eliminações. Preparo para exames e tratamentos. Curativos. Preparo, distribuição e esterilização de material. A Participação dos profissionais na equipe do PSF. Visita Domiciliar. SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Vigilância à Saúde. Atenção à Saúde em Doenças Transmissíveis. Atenção à Saúde em Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Processo Saúde-doença. Sistema Único de Saúde - Lei nº 8.080/90, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, de 28/12/90. Norma Operacional Básica - NOB-SUS 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/2001 e NOAS-SUS 01/2002.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conteúdo: Portaria nº. 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; Portaria nº. 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº. 1010/GM, do Ministério da Saúde, de 1/05/2012 – Redefine as Diretrizes para a implantação do SAMU/192. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias; Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica; Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos; Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência; Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo; Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca; Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Noções básicas de administração. Conhecimentos básicos de arquivos, protocolo, Almoxarifado e redação oficial, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. Execução de atividades afins, observando as rotinas de cada área específica. Conhecimentos básicos de digitação, conhecimentos básicos em sistemas operacionais: Windows (Word, Excel), email, Internet. Rotinas de envio e recebimentos de ofícios, memorandos.

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional) artigos 145/168. Código Tributário Nacional – obrigação tributária, fato gerador, sujeitos ativos e passivos, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros, por infrações, crédito tributário, constituição do crédito tributário, lançamento, modalidade de lançamento, suspensão do crédito tributário, moratória, extinção do crédito tributário, exclusão do crédito tributário, administração tributária, fiscalização, dívida ativa, imposto, taxas, contribuição de melhorias, contribuição para manutenção de serviço de iluminação pública, preço público. Lei Federal n° 6.830/80 (execução fiscal) tipos de dívida ativa, certidão de dívida ativa, inscrição e suas formalidades. Lei Complementar n° 116/2003 (base de cálculo, contribuinte, local do pagamento, contribuinte suplementar, deduções da base de cálculo, alíquota máxima e mínima, retenção na fonte, sociedade de profissionais artigo 9º 3º§ Decreto-Lei nº 406/68). Código Tributário Municipal (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS). Lei Orgânica do Município de Rolândia (Sistema Tributário Municipal). Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei Federal nº 4.320/64 (receitas e despesas) empenhos, liquidação, pagamento, restos a pagar. Código de Postura do Município de Rolândia.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA A – ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIO

Limpeza e esterilização de vidrarias. Limpeza de balcões. Procedimentos técnicos laboratoriais para análise rotineira de urina. Técnicas de diagnósticos laboratoriais: preparo e realização. Preparo de soluções, corantes e tampões empregados nas diferentes técnicas no laboratório de análises clínicas. Acondicionamento e transporte de produtos químicos. Emprego, princípios e conceitos em espectrofometria. Técnicas para dosagens bioquímicas: cálculos de concentrações e interferentes. Uso e manutenção de equipamentos empregados nas análises clínicas. Descarte de resíduos químicos e biológicos. Cálculos e conceitos de média, desvio padrão e coeficiente de variação. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Boas Práticas de Laboratório, controles de qualidade interno e externo em análises clínicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Noções básicas de procedimentos técnicos para a realização de exames imunológicos: reação de aglutinação, precipitação, imunofluorescência direta, imunofluorescência indireta, enzimaimunensaio, quimioluminescência, radioimunonoensaio, turbidimetria, nefelometria, imunodifusão radial simples e dupla, hemaglutinação direta e indireta, testes intradérmicos, fluorimetria. Metodologias empregadas na análise microbiológica de materiais biológicos: semeadura e preparo de reagentes. Preparo de meio de cultura. Metodologias aplicáveis à detecção de resistência microbiana: técnicas. Exames de coagulação: cálculos e realização. Técnicas hematológicas: metodologia, realização e preparo de reagentes. Contagem manual de células sanguíneas. Técnicas empregadas no diagnóstico de parasitoses em geral: metodologia e preparo de reagentes. Morfologia parasitária em geral. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 302, de 13 de outubro de 2005. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA B – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Atendimentos de enfermagem à gestante. Cuidados com a criança: higiene corporal, alimentação. Cuidados de Enfermagem a portadores de doenças agudas e crônicas. Participação no Programa Materno-Infantil. Enfermagem e Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Procedimentos básicos em Saúde Pública inerentes à função do Auxiliar de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecto-parasitárias: leptospirose, hepatite, tétano, dengue, AIDS (SIDA); meningite, malária. Programas de atenção integral à saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, da família. Programas de prevenção e controle de doenças. Campanhas de prevenção de doenças. Atendimento domiciliar. Atendimento em postos de saúde. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle de vigilância sanitária. Programa nacional de imunização. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. Atenção primária em saúde, imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes portadores de patologia dos aparelhos: respiratório, circulatório, digestivo,músculo-esquelético e gênito-urinário. Princípios gerais de isolamento e cuidados com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas e primeiros socorros. Fundamentos da Enfermagem: Procedimentos básicos de Enfermagem: aferição de sinais vitais, peso e mensuração, higiene corporal, coleta de material para exames,

alimentação do paciente, administração de medicamentos, métodos de conforto e prevenção de úlcera de pressão, cuidados com eliminações. Preparo para exames e tratamentos. Curativos. Preparo, distribuição e esterilização de material. Visita Domiciliar. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Vigilância à Saúde. Atenção à Saúde em Doenças Transmissíveis. Atenção à Saúde em Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Processo Saúdedoença. Sistema Único de Saúde - Lei nº 8.080/90, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90, de 28/12/90. Norma Operacional Básica - NOB-SUS 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/2001 e NOAS-SUS 01/2002.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE LABORATÓRIO

Procedimentos técnicos laboratoriais para análise rotineira de urina. Técnicas de diagnósticos laboratoriais: preparo e realização. Preparo de soluções, corantes e tampões empregados nas diferentes técnicas no laboratório de análises clínicas. Acondicionamento e transporte de produtos químicos. Emprego, princípios e conceitos em espectrofometria. Interpretação dos exames laboratoriais básicos. Técnicas para dosagens bioquímicas: realização, interpretação, cálculos de concentrações e interferentes. Uso e manutenção de equipamentos empregados nas análises clínicas. Cálculos e conceitos de média, desvio padrão, coeficiente de variação, sensibilidade e especificidade. Biossegurança: riscos físicos, químicos e biológicos em laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Boas Práticas de Laboratório, controles de qualidade interno e externo em análises clínicas. Princípios básicos para obtenção de amostras biológicas para realização de exames laboratoriais: procedimentos de coleta, anticoagulantes empregados, transporte, armazenamento e preservação. Noções básicas de biossegurança: equipamentos de proteção individual, descarte de materiais de laboratório (amostras biológicas, reagentes e embalagens de produtos e reagentes). Parâmetros analíticos: sensibilidade, especificidade, reprodutibilidade, causas de variabilidade biológica, variabilidade analítica (pré-analítica, analítica e pós-analítica), interferentes, limiar de reatividade (cut-off), falso-positivo, falso-negativo. Procedimentos técnicos para a realização de exames imunológicos: reação de aglutinação, precipitação, imunofluorescência direta, imunofluorescência indireta, enzimaimunensaio, quimioluminescência, radioimunonoensaio, turbidimetria, nefelometria, imunodifusão radial simples e dupla, hemaglutinação direta e indireta, testes intradérmicos, fluorimetria. Reações de Hipersensibilidade: conceito, tipos segundo Gell & Coombs, métodos imunológicos para diagnóstico e monitoramento das reações de hipersensibilidade (métodos in vivo e *in vitro*). Metodologias empregadas na análise microbiológica de materiais 70/73 biológicos: técnicas, padronização e interpretação de resultados. Metodologias aplicáveis à detecção de resistência microbiana: técnicas, limitações e interpretação de resultados. Exames de coagulação: interpretação, interferentes, cálculos e realização. Técnicas hematológicas: metodologia, interpretação, interferentes, realização e preparo de reagentes. Morfologia eritrocitária e leucocitária: normal e anormal. Contagem manual de células sanguineas. Técnicas empregadas no diagnóstico de parasitoses em geral: metodologia e preparo de reagentes. Morfologia parasitária em geral. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 302, de 13 de outubro de 2005. Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA

Técnicas radiográficas intrabucais. Técnicas radiográficas extrabucais. Técnicas radiográficas de membros superiores e inferiores. Técnicas radiográficas de cabeça e pescoço. Técnicas radiográficas de tórax e abdômen. Materiais e equipamentos para radioterapia. Técnicas de radioterapia. Proteção do profissional e do paciente em radiologia e radioterapia. Orientações básicas aos pacientes na realização de exames radiográficos e radioterapia. Reações adversas e urgências no uso dos contrastes radiológicos. Biossegurança em Radiologia. Legislação em Radiologia.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Os seres vivos. Ar, água, solo. Ciclo vital. Higiene e saúde. Desequilíbrio ecológico. Poluição e desmatamento. O problema do lixo. Atenção primária à saúde. Programas de controle e prevenção de doenças. Epidemias. Controle de vetores. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. Saúde da comunidade, políticas públicas e participação popular. Atuação prática em visita domiciliar e educação sanitária. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle de vigilância sanitária. Código de Postura do Município de Rolândia.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e de ordem prática (ordens de serviço, memorandos, ofícios etc). Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos, dentre outros. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto.

CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimentos básicos sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná e do Brasil; conhecimentos gerais sobre: meio ambiente; saúde e educação; cidadania e direitos humanos. Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto do Servidor Municipal): Título III: do Regime Disciplinar. Capítulos I e II.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Equações de primeiro e segundo graus. Sistemas de equações lineares. Múltiplos e divisores. Conjuntos. Formas geométricas básicas. Gráficos e tabelas. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

** Quanto às alterações porventura ocorridas na legislação pertinente ao conteúdo programático serão consideradas, para todos os fins, aquelas publicadas até a data de divulgação do presente edital.*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica - SIAB; Conceito da Estratégia Saúde da Família; Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS; Objetivos da Estratégia Saúde da Família; Aleitamento materno, saúde mental, violência intrafamiliar; Dengue; Controle do Tabagismo; Cartão Nacional do SUS; Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Bolsa Família; Tuberculose; Hanseníase; Programa Saúde na Escola.

AGENTE DE ENDEMIAS

Princípios e diretrizes do SUS; Lei Orgânica do Município de Rolândia; Ética e Cidadania; Aspectos epidemiológicos do Município de Rolândia: casos e notificações; Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; Leishmaniose: aspectos clínicos e tratamento; Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; Dengue: situação geral no país, estado e município; Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro.

CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. Manual de Socorro de Emergência. - Raimundo Rodrigues Santos. - Editora Atheneu, 2005 - (Capítulos: 2; 5; 6; 8; 14 e 19). - Precauções universais. Cinemática do trauma. Avaliação da vítima.

Comunicações. Traumatismo músculo-esqueléticos. Resgate e transporte.
2. Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde. 2ª- edição. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. - portaria 2048 de 2/11/2002 - pag. 57 a 149
3. Novas diretrizes para suporte básico de vida - http://www.prehospitalar.com.br/arquivos/ucm317343.pdf
4. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).
5. Resoluções do CONTRAN, pertinentes à condução de veículos e legislação de trânsito.
SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES.
1. BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II - Da saúde, Capitulo II, Titulo VIII. Disponível em: www.saude.gov.br/legislação OU http://portal.saúde.gov.br/portal/saúde/área.cfm?id área=1474
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em www.saude.gov.br/legislação OUhttp://portal.saúde.gov.br/portal/saúde/área.cfm?id área=1474
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.
Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em www.saude.gov.br/legislação OU http://portal.saúde.gov.br/portal/saúde/área.cfm?id área=1474
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS. Disponível em http://portal.saúde.gov.br/portal/saúde/cidadao/default.cfm OU http://portal.saúde.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha entendendo o sus 2007.pdf

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (PARA TODOS OS CARGOS)
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos com ou sem imagem. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Conjugação dos verbos regulares. Principais regras de concordância. Pontuação (ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação).
CONHECIMENTOS GERAIS: ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Conhecimentos básicos sobre temas da vida econômica, política e cultural do Município, do Paraná e do Brasil. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto do Servidor Municipal): Título III: do Regime Disciplinar. Capítulos I e II.
MATEMÁTICA
Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais. Números Racionais positivos (representação fracionária e decimal). Operações com Números Naturais e Números Racionais positivos. Porcentagem. Múltiplos e divisores. Identificação de figuras planas e espaciais. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Gráficos e Tabelas.
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2014
ANEXO III – CONTEÚDOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL D – SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1. Motoniveladora (Huber Wabco 165 S): Verificação de níveis de óleo, água no radiador e bateria. Verificação do filtro de ar e de óleo. Abaulamento de estradas rurais. Nivelamento de terrenos. Abertura de drenos de águas pluviais nas estradas (bigode). Confecção/correção de taludes. Distribuição de agregados (brita graduada), asfalto. Distribuição (cascalho) de revestimento primário.
2. Retroescavadeira (Massey Fergusson 86): Verificação de níveis de óleo, água no radiador e bateria. Verificação do filtro de ar e de óleo. Confecção de valas para galerias (águas pluviais). Distribuição de tubos de concreto nas valas. Retiradas de tocos e raízes.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6C6697D6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7460, DE 16 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 4.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00(quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2692	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	000	2.000,00

18 – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER E DA FAMILIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1442200182.085 – Atividades de prevenção e Enfrentamento a Violência	Fonte	Valor
4072	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 4.000,00(quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412100052.015 – Manutenção das Atividades do Planejamento Orçamentário	Fonte	Valor
607	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	4.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.000,00(quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12.08.244.00102.054	3.3	000	Maio	2.000,00
18.23.04.121.00052.015	3.3	000	Maio	2.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05.04.121.00052.015	3.3.	000	Junho	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:6E34463E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7461, DE 16 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 11.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.000,00(onze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1426	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2045	3.1.90.08 – OUSTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	000	5.000,00

13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE

Dotação	1854100132.068 – Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
3251	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 11.000,00(onze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1430	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	104	5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2092	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00

13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE

Dotação	1854100132.068 – Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
3234	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	000	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:ABED60CC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7462, DE 16 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00(cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1339200082.042 – Atividade de Manutenção das Bibliotecas Públicas	Fonte	Valor
1875	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 100.000,00(cem mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1400	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:1257787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Roçada e Poda.

Em razão do parecer jurídico referente ao pedido de impugnação interposto pelo Conselho Nacional de Administração do Paraná (CRA-PR), referente ao Pregão presencial n° 049/2014, fica o presente Pregão supracitado suspenso, afim de que seja realizada nova publicação do edital, em razão das alterações realizadas.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 23 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:953FD3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares, novos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 745.450,00 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 17/06/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74E38EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2014

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA que demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/07, de 05 de Junho de 2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em dezessete de Fevereiro do ano de 2014.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a **Audiência Pública** a ser realizada às **8:30 h** no **dia 28 de Maio de 2014**, no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** de **Santa Lúcia-Pr**, sito a **Rua das Palmeiras, nº. 144**, em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do **Primeiro Quadrimestre do ano de 2014** de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 20 de Maio de 2014.

ALINE BANBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9BDA0DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2014

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 22/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2014 a 30/04/2014.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 22 de Maio de 2014.

ALINE BANBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6297959A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR. PERÍODO DE JANEIROÀ ABRIL DE 2014

- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Adalgizo Cândido de Souza
MANDATO: 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Francislene Dadiane Nunes (Assistente Social) e Roseclea Scherer (Contadora)

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Aline Bamberg Baptista
DATA DO MANDATO: 14/11/2013 A 14/11/2015

- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, com a finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de JANEIRO à ABRIL , perfazendo o terceiro quadrimestre do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO

Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - Pr, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
a) Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
b) Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
c) Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
d) Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
e) Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE JANEIRO (01/01/2014) Á ABRIL (30/04/2014) DE 2014.

Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	159
02	Atendimentos Individuais	172
03	Encaminhamentos – Geral	06
04	Palestras	14
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		351

Fonte: Departamento de Assistência Social de Santa Lúcia-Pr.

- Eixo de Proteção Social Básica - PSB
Nº.: 01
Programa/Projeto/Serviço: Projeto Juventude Legal
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 06 a 15 anos
Nº. de Atendidos: 70

Nº.: 02
Programa/Projeto/Serviço: Pro Jovem Adolescente
Eixo de Atendimento: Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 15 a 17 anos
Nº. de Atendidos: 16

Nº: 03
Programa / Projeto/ Serviço: Brinquedoteca
Eixo de Atendimento: Criança
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS
Faixa etária dos atendimentos: 03 06 anos
N°. de Atendidos: 12

- Eixo de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Nº.: 01
Programa/Projeto/Serviço: Prestação de Serviço a Comunidade - PSC
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 12 a 18 anos
Nº. de Atendidos: 00

Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	10
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	03
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	04
04	Encaminhamentos – Psicóloga	05
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	05
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	03
07	Pedido de Guarda/Pensão	10
08	Medidas Sócio-Educativa	00
09	Liberdade Assistida	00
10	Notificações	39
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		67

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia - Pr

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO (01/01/2014) Á ABRIL (30/04/2014) DE 2014.
Ações e/ou atendimentos da Saúde

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
01	Saúde Bucal	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 a 11 anos	232
02	Pesagem I	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 meses a 03 anos	115
03	Pesagem II	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 10 anos	510
04	Puericultura	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 02 anos	104

Fonte: Posto Municipal de Saúde de Santa Lúcia – Pr

Ações e/ou atendimentos da Cultura, Lazer e Esporte

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 a 17 anos	120

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Santa Lúcia – Pr

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Repasse APAE de Capitão L. Marques com recurso próprios....	R$ 0,00
Obs: repasse anual 13.500,00 valor repassado a partir de Maio de 20014	
Repasse APAE de Lindoeste Pr	R$ 1.333,33
Material de Consumo	R$ 10.201,61
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 11.534,94**

Valor repassado PRO JOVEM ADOLESCENTE	R$ 0,00
Receita e Rendimentos de Aplicação	R$ 0,00
Total da receita	R$ 0,00
Despesa	R$ 0,00
Saldo em Conta Bancaria FMDCA (Projovem) em 30/04/2014	**R$ 0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Repasse do IGD	R$ 2.859,38
Rendimentos de Aplicações do IGD	R$ 197,82
Repasse do IGD SUAS	R$ 2.016,48
Rendimentos de aplicação do IGD SUAS	R$ 110,06
Saldo reprogramado de 2013	R$ 22.800,67
TOTAL DA RECEITA	R$ 27.984,41
Despesas com IGD	R$ 23.600,67
SALDO ATUAL EM 30/04/2014	**R$ 4.383,74**
Repasse para o CRAS	R$ 24.000,00
Rendimentos de Aplicações do CRAS	R$ 197,70
Total da receita	R$ 24.197,70
Material de Consumo e serviços	R$ 1.682,90
Serviços de Oficinas (Pagamento de Professores)	R$ 1.440,00
SALDO EM CONTA BANCARIA EM 30/04/2014	**R$ 21.074,80**
Repasse PBV II	R$ 0,00
Rendimentos em Conta Bancaria PBV II	R$ 0,00
Despesas PBV II	R$ 0,00
SALDO EM CONTA CORRENTE PBV II EM 30/04/2014	**R$ 0,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICA PAGO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCIMENTOS E VANTAGENS (Folha de Pagamento)	R$ 53.606,21
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (Inss)	R$ 10.599,24
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.938,98
SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	R$ 10.370,00
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA TELEFONE, MANUTENÇÃO DE VEICULO, COMPUTADOR, AGUA, LUZ ETC	R$ 7.900,28
Material permanente	R$ 20.089,33
TOTAL DE GASTO ATÉ O 1º. QUADRIMESTRE DE 2014	**R$ 111.504,04**

AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º Quadrimestre 2014
Despesas por Unidade

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 33.308,40
- FUNCO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 11.534,94
- DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 111.504,04
- DESPESA TOTAL NO PERÍODO DO 1º. QUADRIMESTRE	**R$ 156.347,38**

Santa Lúcia, 20 de Março de 2014.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BF91DDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **30 de maio de 2014**, às **18:00 horas**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões Competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para, em **Audiência pública**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro do Iguaçu, assim como, da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, e efetuar a demonstração do montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada referente ao **primeiro quadrimestre do exercício de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:78A73D53

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, ao servidor **OSVALDO RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, símbolo CC-2, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento básico, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:666F3B65

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 038/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 79.747,70 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 754, de 07 de novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.747,70 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), mediante suplementação das seguintes dotações, naturezas de despesa e fontes de recurso:

DOTAÇÕES			R$
05 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**79.747,70**
02 – Depto. De Educação – FUND/INFANTIL/ESPECIAL			**79.747,70**
12.365.005.1.055 – Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades de Educação Infantil			79.747,70
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.747,70
Total das Suplementações			**R$ 79.747,70**

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso:
Parágrafo único – A anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			R$
07 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**79.747,70**
05 – Fundo Mun. De Assistência Social			**79.747,70**
08.244.0019.2.113 – Manutenção do Convênio do Provopar			79.747,70
3.3.50.43.00.00.00.00	100000.01.07.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	79.747,70

Total das Anulações	**R$ 79.747,70**
Total dos Recursos	**R$ 79.747,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BA71F11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 936/2014.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS **PROGRAMAS 20,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Programa	**12**	Nome do Programa	**AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**
Valor do Programa		**833.350,00**	
Código da Ação	**41**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**	
Valor da Ação		**815.350,00**	

Art. 2º) - Os **ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS,** integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**10**	Nome do Órgão	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Órgão		**833.350,00**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**GRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Programa		**833.350,00**	
Código do Programa	**0012**	Nome do Programa	**AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**
Valor do Programa		**833.350,00**	
Código da Ação	**41**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**	
Valor da Ação		**815.350,00**	

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 896/2013)**, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 306.761,92 (Trezentos e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0020-2041		MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2355	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	16.945,97
2356	4490.51.00.00	31779	Obras e Instalações	261.908,20
2360	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.695,95
2366	4490.52.00.00	31779	Equipamentos e Material Permanente	26.211,80
Total da Unidade				**306.761,92**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0020-2041		MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2350	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridico	18.641,92
Total da Unidade				**18.641,92**

CONTA CORRENTE

Construção e Aquisição de Equip Casa Familiar Rural	288.120,00
Total	**288.120,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:84B19812

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) úteis a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – ANALISTA DE SISTEMA

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA	3ª	10.249.897-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 22 de maio de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:15718049

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Marina Rolim Subtil, RG nº 5.720.465-6 e CPF nº 773.326.289-53, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 05/06/2000 a 04/06/2005, período de fluência de 19/04/2014 a 18/07/2014.
Art. 2º - Este Decreto retroage a 19/04/2014
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B19D31C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 937/2014

SÚMULA: Altera Lei Municipal 935/2014 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A tabela constante da Lei Municipal 935/2014 passará a ter a seguinte redação:

QUANTIDADE	*CARGA HORÁRIA*	*ESCOLA MUNICIPAL*	*VALOR DA GRATIFICAÇÃO*
01	**40 horas**	Olavo Bilac	**R$ 600,00**
01	**40 horas**	Nossa Sra. Aparecida	**R$ 600,00**
		Elizabeth G. Olivera	
		Ovídio Nunes M. Jonas Buachak	
01	**40 horas**	Maria Elias Fadel	**R$ 600,00**
01	**40 horas**	CMEI – Helena Maciel	**R$ 600,00**
01	**20 horas**	EJA – Educação de Jovens e Adultos	**R$ 300,00**

Art. 2º - Os recursos e despesas da presente Lei correrão por dotações próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 23 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:88189607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 094/2014

Súmula: Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Sengés, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Sengés, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sengés para 2015, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Sengés executará, no exercício de 2015, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2015 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2015.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2015, fica o Executivo municipal autorizado a:
I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;
II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2015;
III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2015.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nº 163/2001, nº 325/2001, nº 519/2001, nº 688/2005 e nº 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:
a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;
b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:
CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu art. 2º, e, ainda, do seguinte:
I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no art. 9º desta Lei;
II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2015 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.
Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por

entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 14 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2014, as estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 16 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para
outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 – A execução dos orçamentos obedecerá:
I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;
V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;
VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2015 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:
I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
III – redução do número de estagiários contratados;
IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.
§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do art. 16, do parágrafo único do art. 17, do parágrafo único do art. 18 e dos arts. 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2015 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 9º – A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 18 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:
I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 – A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 20 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 21 – No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sengés, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou
admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Sengés adotará as seguintes providências, pela ordem:
I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III – exoneração dos servidores não-estáveis;
IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 23 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2014, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2015, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2015.
§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 24 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 4ª edição da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais após o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:
I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – as aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 26 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 27 – Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 28 – O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 29 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 30 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 31 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.
Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 32 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 33 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 34 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 23 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C22C3ED7

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 095/2014

Súmula:- Modifica o anexo III da Lei nº 058/2005 e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

A CÂMARA DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

L E I :-

Art. 1º - Modifica o Anexo III da Lei nº 058/2005 e as sua posteriores alterações, visando à aplicação no exercício de 2014, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do índice legal de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas – Pensões,
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A46A51C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2014

Súmula: Fixa alíquota de contribuição para o RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 443/2010,

Decreta

Art. 1°- Atendendo o disposto no artigo 3º da Lei Nº 443/2010, para suprir o custo normal e custo especial do **RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal – Ente	Custo Especial - Ente
2014	14,50%	1,00%
2015	14,50%	1,50%
2016	14,50%	2,00%
2017	14,50%	3,00%
2018	14,50%	4,00%
2019	14,50%	5,50%
2020	14,50%	7,00%
2021	14,50%	9,00%
2022 à 2045	14,50%	11,29%

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CCA9FF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **ADECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** CNPJ: sob nº.10.513.783/0001-60,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conector Alumínio TAPIT 10 a 2/O	250,00	R$ 2,8600	R$ 715,00

VALIDADE DOS PREÇOS: Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1507
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
45	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2031 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS SEDE			
60	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2056 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS INTERIOR			
71	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
72	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural			
78	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
95	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família			
116	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral			
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
191	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal- JOSÉ ADELAR PACHEREmpresa ContratadaADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00DB9B9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **CONNECTNET COMERCIAL LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 03.867.723/0001-80,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQU ISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lâmpada compacta 25 W 127 Volts	250,00	R$ 6,8000	R$ 1.700,00
2	LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, 400 WATTS, TUBULARES	200,00	R$ 17,5000	R$ 3.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES

05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1507
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
45	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2031 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS SEDE			
60	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2056 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS INTERIOR			
71	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
72	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural			
78	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
95	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família			
116	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral			
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
191	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de maio de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal - FREDERICO WEATPHALENEmpresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7248AE39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47-2014

Partes:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO – EPP**, CNPJ:nº.12.795.418/0001-11,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REATORES PARA VAPOR DE SÓDIO, 254 VOLTS / 70 WATTS, (uso em linhas rurais), uso externo, com base para reles fotoelétricos. Certificados pelo inmetro mediante selo especifico.	200,00	R$ 49,0000	R$ 9.800,00
2	CONECTORES PERFURANTES 120MM	250,00	R$ 4,3700	R$ 1.092,50
3	Conectores Perfurantes 10 - 70 MM	250,00	R$ 2,6800	R$ 670,00
4	LÂMPADA TUBULAR 127VOLTS 40 WATTS	320,00	R$ 2,6200	R$ 838,40

VALIDADE DOS PREÇOS: Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1507
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
45	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2031 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS SEDE			
60	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2056 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS INTERIOR			
71	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
72	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural			
78	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
95	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família			
116	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral			
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
191	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de maio de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal -PAULO CESAR DOS SANTOS - Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AE7D9AC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICO** CNPJ: sob nº. 11.647.068/0001-83,

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA RADIOLOGIA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILME RADIOGRÁFICO -13x18cm com 100 folhas	10,00	R$ 44,4600	R$ 444,60
2	FILME RADIOGRÁFICO - 18x24cm com 100 folhas.	20,00	R$ 75,0000	R$ 1.500,00
3	FILME RADIOGRÁFICO - 24x30cm com 100 folhas.	20,00	R$ 136,8000	R$ 2.736,00
4	FILME RADIOGRÁFICO - 30x40cm com 100 folhas.	20,00	R$ 215,0000	R$ 4.300,00
5	FILME RADIOGRÁFICO - 35X35 cm com100 folhas.	20,00	R$ 225,0000	R$ 4.500,00
6	FILME RADIOGRÁFICO - 35X43cm com 100 folhas.	10,00	R$ 270,0000	R$ 2.700,00

VALIDADE DOS PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município – (95) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (01303)
DATA: Tunas do Paraná, 12 de maio de 2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal - JOSÉ DARCI SANTOSEmpresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F0E1E54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2014

PARTES:,**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **ABSJR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: sob nº. 03.544.523/0001-97,

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 14M³, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, referente ao item 1 do Edital,**

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 06 (seis) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: valor global de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) O valor da Hora Trabalhada é de R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000)

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 08 de maio de 2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito MunicipalALBERTO RODRIGO DE SOUZARepresentante Legal da Empresa e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7EBBB83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001-e a empresa **ABSJR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: sob nº. 03.544.523/0001-97.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 14M³, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, referente ao item 2 do Edital,**

DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 06 (seis) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR:A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) O valor da Hora Trabalhada é de R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentário:
05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000)

DATA: 08 de maio de 2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito MunicipalALBERTO RODRIGO DE SOUZA - Representante Legal da Empresa e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:236335C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 20/2012

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, e BOUARD &**BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no cpf/cpnj nº 09.519.064/0001-78,
Clausula primeira: Prorroga a Vigência do Contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 08/01/2014, encerrando –se em 06 de julho de 2014.
DATA: 07 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1003544

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME**CNPJ: sob nº.07.626.776/0001-60, desta.

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA RADIOLOGIA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ECRAN RADIOLOGICO - 35x43 com 2 unidades	2,00	R$ 668,0000	R$ 1.336,00
2	FIXADOR PARA FILME RADIOLAGICO (AUTOMÁTICO) - líquido concentrado para preparo de 38 litros.	20,00	R$ 97,0000	R$ 1.940,00
3	REVELADOR PARA FILME RADIOLAGICO (AUTOMÁTICO) - líquido concentrado para preparo de 38 litros	20,00	R$ 180,0000	R$ 3.600,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município – (95) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (01303)

DATA: Tunas do Paraná,12 de maio de 2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal - MARISTELA BELOTTO PELOZZOEmpresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA533F6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 32/2014, cujo objeto é a Aquisição de um Veiculo Urbano, usado em bom estado de conservação, para entrega imediata, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para a empresa: **RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 00.624.596/0001-09, no valor de R$: 46.100,00(quarenta e seis mil e cem reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B0D5A31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º39/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **SATELITE COMERCIAL LTDA –EPP**, CNPJ: nº. 82.629.072/0001-67,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Materiais de Expedientedestinados a atender diversos setores da Prefeitura Municipal.
DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Livro ata, com 100 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente. Marca: SD	200,00	R$ 9,2500	R$ 1.850,00
2	Livro protocolo, com, no mínimo, 100 folhas e 4 linhas, capa dura MARCA: SD	100,00	R$ 7,2700	R$ 727,00
3	Pasta com aba e elástico, em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm. MARCA: ICL	600,00	R$ 2,2800	R$ 1.368,00
4	Pasta suspensa em cartão timbó ou similar, com ponteiras de plástico Cx c/ 50 Unidades. MARCA ICL	25,00	R$ 71,9000	R$ 1.797,50
5	Perfurador de papel, 2 furos, para 40 folhas	20,00	R$ 27,2800	R$ 545,60
6	Régua 30cm, com escala em cm e mm, em poliestireno, fumê ou cristal.	400,00	R$ 1,0800	R$ 432,00
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em material plástico super resistente, com poliondasna cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cmde comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura ,na cor amarela, de boa qualidadeprazo de validade indeterminado.	1.000,00	R$ 3,2800	R$ 3.280,00
8	Bloco de recados Em papel, Cor amarela,Dimensões: 76 x 76 mm,Com 100 folhas Removível, Auto-adesivo.	350,00	R$ 3,4800	R$ 1.218,00
9	Almofada para carimbo Dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm Material plástico e esponja absorvente revestida em tecido Tipo entintada Cor Azul	85,00	R$ 7,6000	R$ 646,00
10	Cola bastão 8 gr	200,00	R$ 1,7300	R$ 346,00
11	Pasta sanfonadaCaracterísticas Gerais- Fechamento com elastico e botão que permite flexibilidade- Acompanha mini etiquetas para identificação dos visores das divisórias - 12 divisórias.Formato A4 Material: polipropileno.	15,00	R$ 16,1700	R$ 242,55
12	Pasta sanfonada Características Gerais Fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade. - Acompanha mini etiquetas para identificação dos visores das divisórias - 31 divisórias.	11,00	R$ 40,3900	R$ 444,29
13	Visor de pasta suspensa plástica com etiqueta branca	200,00	R$ 0,1700	R$ 34,00
14	Caixa Correspondência em acrílico para documentos triplos com suporte lateral regulável.	15,00	R$ 59,6500	R$ 894,75
15	Caneta marca texto Rosa c/ 12	4,00	R$ 18,8000	R$ 75,20
16	Caneta marca texto Laranja c/ 12.	4,00	R$ 18,8000	R$ 75,20
17	Pasta catálogo PVC oficio 240 x 330mm preta c/ 4 colchetese 100 plásticos.	30,00	R$ 17,0700	R$ 512,10
18	Cola bastão c/ 21 gr c/ 12 uni.	3,00	R$ 18,1000	R$ 54,30
19	Tinta guache branca 500ml	10,00	R$ 6,8400	R$ 68,40
20	Tinta guache preta 500ml	10,00	R$ 6,8400	R$ 68,40
21	Tinta guache vermelha 500ml	10,00	R$ 6,3200	R$ 63,20
22	Tinta guache azul 500ml	10,00	R$ 6,8400	R$ 68,40
23	Tinta guache amarela 500ml	10,00	R$ 6,8400	R$ 68,40
24	Tinta guache verde 500ml	10,00	R$ 6,8400	R$ 68,40
25	Borracha branca tamanho 20 c/ 20 uni	4,00	R$ 11,7800	R$ 47,12
26	Caneta marcador para quadro branco, tinta recarregável tampa com clip c/ 12 azul.	4,00	R$ 61,7400	R$ 246,96
27	Caneta marcador para quadro branco, tinta recarregável tampa com clip c/ 12 preto.	4,00	R$ 61,7400	R$ 246,96
28	Caneta marcador para quadro branco, tinta recarregável tampa com clip c/ 12 vermelho.	4,00	R$ 61,7400	R$ 246,96
29	Apagador especial para quadro branco feltro tratado com suporte e 2 canetas.	15,00	R$ 13,2200	R$ 198,30
30	TNT Liso (45 Micras) c/ 50 mtsCores Variadas	10,00	R$ 61,8000	R$ 618,00
31	Papel carbono Azul formato 210 x 297mm c/ 100 fls.	10,00	R$ 30,9200	R$ 309,20
32	Pilha alcalina pequena (AA) cartela c/ 02 unidades	150,00	R$ 4,6800	R$ 702,00
33	Pilha alcalina média (C) c/ 02 unidades	150,00	R$ 12,5500	R$ 1.882,50
34	Pilha alcalina grande (D) c/ 02 unidades	46,00	R$ 17,2000	R$ 791,20
35	Pilha alcalina palito (AAA)c/ 04 unidades	20,00	R$ 5,9000	R$ 118,00
36	Bateria alcalina 9 volts	100,00	R$ 12,6100	R$ 1.261,00
37	Bloco auto adesivo para recado amarelo 38/51mm c/ 100	10,00	R$ 5,0500	R$ 50,50
38	Pasta grampo trilho metal cartão duplex plastificado 335/230mm c/ 20	5,00	R$ 29,8500	R$ 149,25
39	Tinta para carimbo cor azul, frasco aproximadamente de 40 ml, cx c/ 12	8,00	R$ 74,5000	R$ 596,00

VALIDADE DOS PREÇOS: Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
(45) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consum0 (01104)
04.001.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS sede
(61) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01104)
04.001.12.365.0018.2056 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS interior
(72) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01104)
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural
(61) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
03.008.02.092.0002.2003 – Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Munícipio
(10) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01001)
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde do Município
(95) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
04.002.10.301.0013.2059 – Manutenção da Farmácia
(108) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
04.002.10.301.0013.2059 – Ações do Programa Saúde da Família
(116) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01495)
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
(139) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
04.005.08.243.0011.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
(172) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento

(177) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01103)
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
(191) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01103)
05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviços Rodoviário Municipal
(226) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
05.007.18.542.0025.2067 – Manutenção das Ações e Gestão de Qualidade do Meio Ambiente
(240) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01001)
04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
(27) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01102)
04.001.12.365.0018.2055 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
(68) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01102)
04.002.10.301.0013.2061 – Ações do Programa Saúde Bucal
(123) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
(124) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01495)
04.002.10.305.0015.2024 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
(131) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
(132) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01497)
04.012.04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
(139) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2014.

ASSINAM A ATA: Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal - WENCESLAU VILHA JUNIOR -Empresa Contratada -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86B05AC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º40/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP** CNPJ: nº. 14.221.429/0001-13,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Materiais de Expedientedestinados a atender diversos setores da Prefeitura Municipal.

DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada,gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	2.300,00	R$ 13,9000	R$ 31.970,00
2	Papel cartão duplex plastificado fantasia48 x 66cm 240 grs c/ 25 folhas.	10,00	R$ 40,4000	R$ 404,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
(45) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consum0 (01104)
04.001.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS sede
(61) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01104)
04.001.12.365.0018.2056 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS interior
(72) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01104)
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural
(61) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
03.008.02.092.0002.2003 – Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Munícipio
(10) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01001)
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde do Município
(95) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
04.002.10.301.0013.2059 – Manutenção da Farmácia
(108) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
04.002.10.301.0013.2059 – Ações do Programa Saúde da Família
(116) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01495)
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
(139) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
04.005.08.243.0011.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
(172) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento
(177) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01103)
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
(191) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01103)
05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviços Rodoviário Municipal
(226) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
05.007.18.542.0025.2067 – Manutenção das Ações e Gestão de Qualidade do Meio Ambiente
(240) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01001)
04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
(27) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01102)
04.001.12.365.0018.2055 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
(68) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01102)
04.002.10.301.0013.2061 – Ações do Programa Saúde Bucal
(123) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
(124) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01495)
04.002.10.305.0015.2024 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
(131) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
(132) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01497)
04.012.04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
(139) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2014.

ASSINAM A ATA: Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito MunicipalLUIZ MINIOLI NETTO -Empresa Contratada -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A8F0D2AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º42/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **ARMANDO LUCCA EPP**CNPJ: nº. 10.428.739/0001-52,
OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RELES FOTOELETRONICOS (fotocélulas), 220 volts/ 1000 watts - tampa em policarbonato na cor azul, estabilizado contra radiação ultravioleta	250,00	R$ 11,5000	R$ 2.875,00

VALIDADE DOS PREÇOS: Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública		
Cód.	Elemento de Despesa	Fonte

Reduzido			
210	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1507
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
45	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2031 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS SEDE			
60	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2056 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS INTERIOR			
71	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
72	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural			
78	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
95	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família			
116	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral			
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
191	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal-ARMANDO LUCCA -Empresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:015CEB26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **COMERCIAL ONIX LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 17.659.287/0001-69.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Materiais de Expedientedestinados a atender diversos setores da Prefeitura Municipal.

DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caneta esferográfica, tinta azul, invólucro transparente, com respiro cx c/ 50 Uni- INJEX	70,00	R$ 31,8500	R$ 2.229,50
2	Caneta esferográfica, tinta vermelha, invólucro transparente, com respiro Cx c/ 50 Uni -INJEX	65,00	R$ 34,7500	R$ 2.258,75
3	Caneta esferográfica, tinta Preta, invólucro transparente, com respiro Cx c/ 50 Uni. - INJEX	65,00	R$ 33,1500	R$ 2.154,75
4	Lápis preto, nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira CXC/144 Uni -LABRA	20,00	R$ 68,2000	R$ 1.364,00
5	Caneta marca texto, fluorescente, cor amarela (cx c/ 12uni)	25,00	R$ 13,8500	R$ 346,25
6	Caneta marca texto, fluorescente, cor azul.(cx c/ 12 uni)	10,00	R$ 13,8500	R$ 138,50
7	Caneta marca texto, fluorescente, cor verde.(cx c/12 uni)	25,00	R$ 13,8500	R$ 346,25
8	Tinta para carimbo de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado c/ 12 unidades.	8,00	R$ 43,8000	R$ 350,40
9	Fita adesiva para empacotamento, em celofane, transparente, rolo com 45 m x 48 mm.	200,00	R$ 3,8500	R$ 770,00
10	Fita adesiva tipo durex, em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	120,00	R$ 0,7700	R$ 92,40
11	Fita crepe, cor Branca, rolo medindo 19 mm x 50 m.	325,00	R$ 2,9800	R$ 968,50
12	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício	300,00	R$ 3,5600	R$ 1.068,00
13	Pranchetas em acrílico, tamanho ofício.	210,00	R$ 11,0000	R$ 2.310,00
14	Apontador plastico caixa com 24 unidades.	30,00	R$ 5,8900	R$ 176,70
15	CD regravável CD RW 700 mb/80min.	200,00	R$ 1,1400	R$ 228,00
16	Corretivo liquido 18 ml, a base de agua, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico cx c/12 unidades.	19,00	R$ 15,5500	R$ 295,45
17	Estilete lâmina estreita caixa com 12 unidades 9 mmX13 cm.	5,00	R$ 12,5500	R$ 62,75
18	Extrator de grampo de metal galvonizado, de boa qualidade.	150,00	R$ 1,5900	R$ 238,50
19	Perfurador duplo - perfura 4furso a 80 mm entre centros- capacidade mínima para 10 folhas	20,00	R$ 38,7800	R$ 775,60
20	Calculadora de mesa 10 dígitos, mais de 4 operações (incluindo raiz Quadrada, visor LCD, Display inclinado e números grandes. Com memória (M+/M-/MRC), tecla percentual e desligamento automático. Função Mark up e Mark Down. Tela Inclinável . Garantia de 1 Ano	30,00	R$ 20,0500	R$ 601,50
21	Fichário 4 argolas na cor branca, c/ visor, qualidade superior, fabricada com plástico pp- A4 - Tamanho 270 mm x 320 mm, Personalizável em 3 partes.	600,00	R$ 18,6800	R$ 11.208,00
22	Grampo p/ grampeador 26/6, galvanizado cx.5000un	100,00	R$ 3,2500	R$ 325,00
23	Pendrive com capacidade de 8 GB	15,00	R$ 38,7500	R$ 581,25
24	Pincel marcador permanente atômico preto - escrita grossa	100,00	R$ 2,0500	R$ 205,00
25	Pincel marcador permanente atômico vermelho - escrita grossa	100,00	R$ 2,0500	R$ 205,00
26	Pincel marcador permanente atômico Verde - escrita grossa	100,00	R$ 2,0500	R$ 205,00
27	Pincel marcador permanente atômico Azul - escrita grossa	100,00	R$ 2,0500	R$ 205,00
28	Saco plástico 240X330mm, sem furo, 12 micras	1.000,00	R$ 0,1900	R$ 190,00
29	Tesoura grande, lamina de aço inox, cabo polipropileno. C:275mm x L: 100 MM	50,00	R$ 6,2800	R$ 314,00
30	Porta lápis, clipes e lembretes do tipo conjugado, em acrílico, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura.	20,00	R$ 12,9800	R$ 259,60
31	CALCULADORA DE MESA- com visor e bobina KA 9888 10 X 21 com pilha e luz (12 dígitos)	4,00	R$ 188,8000	R$ 755,20
32	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE - Grande, 127/220 volts, 60Hz 15 Watts Ref: B-461	6,00	R$ 24,6000	R$ 147,60
33	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE - Pequena, 127/220 volts, 60Hz 15 Watts Ref: B-468	6,00	R$ 16,1000	R$ 96,60
34	Bastão Cola Quente - Transparente fina 30cm 1kg	2,00	R$ 25,9900	R$ 51,98
35	Bastão Cola Quente - Transparente grossa 30cm 1kg	2,00	R$ 25,9900	R$ 51,98
36	Pasta New Line com elastico - Oficio Lombo 60mm c/ 10	2,00	R$ 40,9700	R$ 81,94
37	Pasta Plástica mode L - Oficio c/ 30 - Azul	15,00	R$ 21,3800	R$ 320,70
38	Porta Caneta - em plástico polietileno injetado7 divisões para organizar	10,00	R$ 17,9500	R$ 179,50
39	Grampeador de mesa grande, base de borracha, 23/13 mínimo 100 fls.	5,00	R$ 86,7500	R$ 433,75
40	Grampo para grampeador grande em aço 23/13 de boa qualidade com 5000.	10,00	R$ 17,8500	R$ 178,50
41	Percevejo; em metal Latonadocabeça colorida ; com cabeça de 10mm (caixa c/ 50 uni)	15,00	R$ 2,2500	R$ 33,75
42	Grampeador em aço para Tapeceiro 106/6 de boa qualidade	3,00	R$ 76,4500	R$ 229,35
43	Grampo para grampeador tapeceiro 106/6 com 3500 uni.	6,00	R$ 8,4800	R$ 50,88
44	Caderno universitário linguagem 96 folhas espiral, capa dura 1 matéria. c/ 10 uni	13,00	R$ 51,5000	R$ 669,50
45	Pincel artístico para pintura Especial com cabo curto nº0 c/12.	2,00	R$ 52,3000	R$ 104,60
46	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº0 c/ 12 uni.	2,00	R$ 15,0800	R$ 30,16
47	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº2 c/ 12 uni.	2,00	R$ 15,6000	R$ 31,20
48	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº4 c/ 12 uni.	2,00	R$ 19,4000	R$ 38,80
49	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº6 c/ 12 uni.	2,00	R$ 17,8500	R$ 35,70
50	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº8 c/ 12 uni.	2,00	R$ 22,6000	R$ 45,20
51	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº10 c/ 12 uni.	2,00	R$ 22,9500	R$ 45,90
52	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº12 c/ 12 uni.	2,00	R$ 27,4900	R$ 54,98
53	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº14 c/ 12 uni.	2,00	R$ 28,6000	R$ 57,20
54	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº16 c/ 12 uni.	2,00	R$ 32,4000	R$ 64,80
55	Pincel Artístico para pintura chato cabo longo nº18 c/ 12 uni.	2,00	R$ 37,2000	R$ 74,40
56	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor branca	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
57	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor palha	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
58	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor amarelo limão	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
59	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor laranja	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
60	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor rosa bebê	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
61	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor lilás	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
62	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor azul ultramar	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
63	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor verde bandeira	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
64	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor marrom	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
65	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor preto	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
66	Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml cor vermelho fogo	4,00	R$ 9,3800	R$ 37,52
67	Quadro de aviso edital cortiça moldura de alumínio 60 cm x 90cm	2,00	R$ 144,9000	R$ 289,80
68	Quadro de aviso edital cortiça moldura de alumínio 120 cm x 90cm	3,00	R$ 281,6000	R$ 844,80
69	Saco plástico médio formato 240 x 320 mm (4 furos) c/ 100 uni.	15,00	R$ 16,5000	R$ 247,50

70	Grampeador metal grande 26/6 capacidade 25 folhas. (de boa qualidade)	30,00	R$ 23,3500	R$ 700,50
71	Caderno universitário capa dura 10 matéria 200 folhas.	10,00	R$ 7,2500	R$ 72,50
72	Caderno costurado com folhas numeradas c/ 100 folhas	10,00	R$ 9,3500	R$ 93,50
73	Cola liquida branca lavavel atóxica. 100 gr c/ 12 uni	7,00	R$ 38,7500	R$ 271,25
74	Lápis de cor 4mm c/ 12 cores	25,00	R$ 10,1500	R$ 253,75
75	Caneta hidrografica com 12 cores	10,00	R$ 3,3900	R$ 33,90
76	Papel Cartolina 48 x 66cm Cores Variadas 180grs c/ 100 fls	10,00	R$ 64,2800	R$ 642,80
77	Papel Cartolina 48 x 66cmCores Variadas 240grs c/ 100 fls	2,00	R$ 79,5500	R$ 159,10
78	Papel Crepon Liso 48 cm x 2 metrosCores Variadas c/ 10 fls	15,00	R$ 5,6500	R$ 84,75
79	Papel Bobina Semi Kraft 60cm Largura100grs c/ 9 Kgs	2,00	R$ 45,8000	R$ 91,60
80	Papel Bobina Branca Monolúcido 1,20cm Largura100grs c/ 18 Kgs	2,00	R$ 154,0000	R$ 308,00
81	Papel Bobina Semi Kraft 80cm Largura100grs c/ 13 Kgs	2,00	R$ 65,7500	R$ 131,50
82	Guilhotina Facão (metal) para papeis 48 cm largura capacidade de corte 20 folhas	2,00	R$ 251,4800	R$ 502,96
83	Fita crepe uso geral branca 48 mm x 60 metros c/ 6	24,00	R$ 50,5500	R$ 1.213,20
84	Fita Adesiva Dupla Face 12 mm x 10 metrosAcrílico Transparente Ref: 430	20,00	R$ 3,6500	R$ 73,00
85	Cartão de memória portátil capacidade 16gb interface USB - tipo pendrive	10,00	R$ 81,2500	R$ 812,50
86	Quadro lousa branca brilhante com formica moldura em alumínio 120 x 180 cm	11,00	R$ 353,0000	R$ 3.883,00
87	Cavalete flipchart moldura alumínio branco 180 x 70 cm	3,00	R$ 313,9000	R$ 941,70
88	Corretivo em fita 5mm x 6 metros.	10,00	R$ 3,7900	R$ 37,90
89	Papel crepom super crepe liso 48 cm x 2m	20,00	R$ 4,7000	R$ 94,00
90	Papel crepom super crepe fantasia 48 cm x 2m	20,00	R$ 5,7000	R$ 114,00
91	Papel cartolina laminado liso 49 x 50cm cores variadas c/ 20.	2,00	R$ 30,2000	R$ 60,40
92	Papel laminado 49 x 59 cm, cores variadas c/ 40 folhas.	2,00	R$ 26,0000	R$ 52,00
93	Papel manteiga impermeável branco 50 x 70cm c/100 folhas.	2,00	R$ 38,6000	R$ 77,20
94	Papel especial Vergê A4 180 grs branco c/ 50 folhas	10,00	R$ 11,2000	R$ 112,00
95	Envelope papel Kraft natural 80 grs 260 x 360 mm c/ 100	10,00	R$ 24,3500	R$ 243,50
96	Envelope papel oficio carta 63 gr branco 114 x 229 mm c/ 1000	1,00	R$ 61,4500	R$ 61,45
97	Placa de EVA liso 60x40cm (2mm) cores variadas	30,00	R$ 1,4800	R$ 44,40
98	Placa de EVA fantasia 60x40cm (2mm) estampas variadas	30,00	R$ 3,7500	R$ 112,50
99	Placa de EVA relevo 60x40cm (2mm) cores variadas	10,00	R$ 2,8500	R$ 28,50
100	Balão n° 9 liso série imperial c/ 50, cores variadas.	70,00	R$ 11,0000	R$ 770,00
101	Balão n° 9 fantasia série imperial c/ 25, cores variadas.	10,00	R$ 14,5000	R$ 145,00
102	Massa para modelar soft 500grs	30,00	R$ 9,0000	R$ 270,00
103	Tinta facial brilhante c/ 10 cores (pote) 4 grs cada.	2,00	R$ 17,7500	R$ 35,50
104	Caixa MDF quadrada formato 15x15x7 cm	80,00	R$ 9,5500	R$ 764,00
105	Caixa MDF quadrada formato 20x20x7 cm	80,00	R$ 10,5500	R$ 844,00
106	Lã para tricô Cuba 40 gramas 85% acrilico c/ 107 metros	200,00	R$ 13,4000	R$ 2.680,00
107	Agulha de mão aço niquelado cesto misto c/ 12.	10,00	R$ 10,0000	R$ 100,00
108	Barbante Cru n° 6 c/ 101 metros p/ croche	200,00	R$ 3,4000	R$ 680,00
109	Agulha de croche metal n° 3,5	30,00	R$ 5,3800	R$ 161,40
110	Agulha de croche metal n° 4,5	30,00	R$ 5,3800	R$ 161,40
111	Globo de bingo grande n°3 75 bolinhas em madeira base duratex e globo de metal.	1,00	R$ 190,8000	R$ 190,80
112	Bloco de bingo jornal formato 10x11cm com 2400 folhas numeradas	2,00	R$ 37,8000	R$ 75,60
113	Caneta para tecido cores variadas	10,00	R$ 3,3000	R$ 33,00
114	Tinta para tecido 30ml cores variadas c/6	20,00	R$ 11,4800	R$ 229,60
115	Caixa formato maleta em acrílico com 10 pastas suspensas completas.	64,00	R$ 71,2500	R$ 4.560,00
116	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 3/0. Cx. 500 gramas	50,00	R$ 7,4300	R$ 371,50
117	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 6/0. Cx. 500 gramas	50,00	R$ 7,4300	R$ 371,50
118	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 4/0. Cx. 500 gramas	50,00	R$ 7,4300	R$ 371,50
119	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 8/0. Cx. 500 gramas	50,00	R$ 7,4300	R$ 371,50
120	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 2/0. Cx. 500 gramas	50,00	R$ 7,4300	R$ 371,50
121	Pasta AZ oficio lombo estreito cartonado ferragem 2 argolas	50,00	R$ 8,8500	R$ 442,50
122	Estilete todo em metal lâmina inox larga c/ trava	10,00	R$ 10,8800	R$ 108,80
123	Plástico adesivo incolor 45cmx25m	2,00	R$ 62,4800	R$ 124,96
124	Agenda índice telefone, capa dura formato 142x207mm 80fls	15,00	R$ 21,5500	R$ 323,25
125	Fichário de mesa 6x9 com índice AZ, base metal c/ tampa em acrílico	14,00	R$ 89,8000	R$ 1.257,20
126	Caneta fixa c/ corrente craquelada em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical. Acabamento em pintura eletrostática Corrente de 50 cm Fácil aplicação. Carga substituível.	25,00	R$ 17,4000	R$ 435,00

VALIDADE DOS PREÇOS: Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
(45) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consum0 (01104)
04.001.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS sede
(61) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01104)
04.001.12.365.0018.2056 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS interior
(72) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01104)
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural
(61) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
03.008.02.092.0002.2003 – Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Munícipio
(10) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01001)
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde do Município
(95) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
04.002.10.301.0013.2059 – Manutenção da Farmácia
(108) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
04.002.10.301.0013.2059 – Ações do Programa Saúde da Família
(116) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01495)
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
(139) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
04.005.08.243.0011.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
(172) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento
(177) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01103)
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
(191) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01103)
05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviços Rodoviário Municipal
(226) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
05.007.18.542.0025.2067 – Manutenção das Ações e Gestão de Qualidade do Meio Ambiente
(240) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01001)
04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
(27) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01102)
04.001.12.365.0018.2055 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
(68) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01102)
04.002.10.301.0013.2061 – Ações do Programa Saúde Bucal
(123) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
(124) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01495)
04.002.10.305.0015.2024 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
(131) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)
(132) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01497)
04.012.04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
(139) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)
DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2014.

ASSINAM A ATA: Joel do Rocio José Bomfim- Prefeito Municipal - JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D8F4BF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.**

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, 220 VOLTS / 70 WATTS, TUBULARES, BASE E27.	250,00	R$ 9,8100	R$ 2.452,50
2	REATORES PARA VAPOR DE SÓDIO, 220 VOLTS /70 WATTS, uso externo, com base para reles fotoelétricos. Certificados pelo in metro mediante selo especifico.	200,00	R$ 43,0000	R$ 8.600,00
3	LUMINÁRIAS com fechamento em policarbonato, soquete E27	100,00	R$ 42,0000	R$ 4.200,00
4	BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO, reto com sapatas, medidas mínimas de 560x450, zincados a quente.	100,00	R$ 9,4800	R$ 948,00
5	RELES FOTOELETRONICOS (fotocélulas), 120 volts/1000 watts.	80,00	R$ 13,4700	R$ 1.077,60
6	REATORES PARA VAPOR DE SÓDIO, 400 WATTS, uso externo. Certificados pelo inmetro mediante selo especifico.	150,00	R$ 59,1800	R$ 8.877,00
7	REATOR 2X40 127 VOLTS	230,00	R$ 12,5800	R$ 2.893,40

VALIDADE DOS PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
210	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1507
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
45	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2031 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS SEDE			
60	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.12.365.0018.2056 – Manutençãoda Educação Infantil – CMEIS INTERIOR			
71	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
72	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural			
78	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
95	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família			
116	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral			
139	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
191	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal -SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO - Empresa Contratada -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E2E8551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Retifica o Decreto nº 110/2011, que retificou o Decreto nº 220/2009, o qual dispôs sobre a aposentadoria do Servidor Público Municipal Sr. Cesar Miro Calixto, por tempo de contribuição.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III alíneas "a" e "b" e § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 40, §§ 3º e 17º da Constituição da República, bem como nos termos do art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 349/2007,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **CÉSAR MIRO CALIXTO**, portador da carteira de identidade nº 1.357.527 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.219.169-72, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com proventos no valor de R$ 1.107,18 (um mil, cento e sete reais e dezoito centavos), valor este relativo à data do ato de concessão originário (Decreto nº 220/2009, de 30 de outubro de 2009).
Art. 2º - A aplicação do redutor de 5% previsto no inciso II, do § 1º, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 no cálculo de aferição dos proventos referidos no art. 1º, se deu em razão de exigência formulada pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos de Processo Administrativo nº 547777-09, como condicionante para a homologação do benefício concedido.
Art. 3º - Aplicadas as correções anuais relativas ao benefício em questão, seu valor atual é de **R$ 1.331,36 (um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, montante este que deverá representar os proventos a serem recebidos mensalmente pelo servidor beneficiário, a partir da publicação do presente decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C7C4529

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/2014DE 23 DE MAIODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Edineia Maria Rasoto Batista,** portadora da cédula de identidade nº 7.271.896-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MFsob o nº 023.779.049-12, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 02, simbologia PD/E-V-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:728C7BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124/2014DE 23 DE MAIODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Elisabeth Akysohi dos Reis,** portadora da cédula de identidade nº 6.010.727-7/SESP/PR e inscritono CPF/MFsob o nº 838.950.359-04, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72B0DA99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/2014DE 23 DE MAIODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Adriana Florinda Santos de Morais,** portadora da cédula de identidade nº 6.996.440-0/SESP/PR e inscritono CPF/MFsob o nº 026.899.269-03, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu único padrão para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:705C7837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/2013 DE 23 DE MAIODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Autair Aparecida Santos,** portadora da cédula de identidade nº 3.057.040-5/SESP/PR e inscritono CPF/MFsob o nº 394.206.809-59, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4 e no segundo padrão para a Classe E referência 03 simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F07EC30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/2013 DE 23 DE MAIODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Rosilda dos Santos Castro,** portadora da cédula de identidade nº 3.586.806-2/SESP/PR e inscrito noCPF/MFsob o nº 023.216.149-60, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu primeiro padrão para a Classe E referência 05, simbologia PD/E-V-5 e no segundo padrão para a Classe E referência 03 simbologia PD/E-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBFBDFC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/2014DE 23 DE MAIODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigo33c/c/ parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal nº. 374/2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovidopor antiguidade o funcionário***Doraci Noel Lucio,*** portador da cédula de identidade nº 5.960.453-8/SESP/PR e inscrito noCPF/MFsob o nº 841.862.169-91, ocupante do cargo efetivo de ***Assistente de Departamento Administrativo***para o Grupo Ocupacional Técnico Nível XXIV na forma da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79A6BE74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2013 DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família**, PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portadora da carteira de identidade nº 7.370.404-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 020.458.979-74, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a partir de 12 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DAEA140

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 606/2014.

Súmula:*Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, gerados até 31 de dezembro de 2013, inclusos exercícios de anos anteriores.*

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – REFIS MUNICIPAL – destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2013, incluídos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa.
Parágrafo único. - O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.
Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.
§ 1º A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo a ser criado pela Fazenda Municipal, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 30 de julho de 2014.
§ 2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§ 3º A opção pelo programa, independentemente de sua homologação, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção".
§ 4º A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.
§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar através de Decreto o prazo de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 3º - Os débitos consolidados poderão ser pagos em seu valor integral, possuindo as seguintes condições:
I - pagamento à vista com abatimento de 100% dos juros e da multa.
II - pagamento em 03 parcelas, abatimento de 80% dos juros e da multa.
III – pagamento em 06 parcelas, abatimento de 60% dos juros e da multa.
§ 1º Em qualquer condição em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.
§ 2º A partir da segunda parcela, sobre o valor original da mesma incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês.
§ 3º Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela será inferior a R$ 25,00.
Art. 4º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos.
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa;
III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção.
IV - desistência expressa e irretratável de eventual Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver *sub judice*, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.
§ 1º A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.
§ 2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.
Art. 5º - O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
I - inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento;
II - inadimplência no pagamento das parcelas do programa ou dos tributos Municipais vencidos após o protocolo da opção, por três meses consecutivos ou quatro meses alternados, o que ocorrer primeiro;
III - apuração através de lançamento de ofício, de débito não incluído espontaneamente na confissão dos débitos alcançados pelo programa, salvo se pago integralmente em trinta dias, a contar da ciência do lançamento ou da decisão definitiva, administrativa ou judicial;
IV - Apuração, pela Fazenda Municipal, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.
§ 1º A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido, e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.
§ 2º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês em que ocorrido o fato que ensejá-la.
Art. 6º- A homologação da opção pelo REFIS MUNICIPAL será efetuada pela Fazenda Municipal, com efeitos retroativos à data da formalização da opção.
Art. 7º - Quando a opção/confissão contiver débitos ajuizados não garantidos, a expedição da certidão prevista no art. 206 do CTN somente ocorrerá após a homologação da opção, e desde que não haja nenhum outro fato impeditivo.
Art. 8º- Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e a dar ampla divulgação do mesmo à população.

Tunas do Paraná, 22 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5271C856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

Aos 23 dias do mês de Maio de 2014 na Prefeitura de Andirá , situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 12 do Decreto fo Municipal nº 4.732/2007 combinado com o Artigo 65, inciso I, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente ao Processo Licitatório Pregão nº 038/2013 - Forma Presencial, a pedido, comprovado através de Notas Fiscais e justificativa apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração dos preços inicialmente propostos e homologados no processo licitatório, dessa forma, o valor será acrescido em 15% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COOPAGRAN	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	COOPAGRAN	LT	37.947	1,80	1,65	0,15	68.304,60

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ALLANPIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Cooperativa Agroindustrial de Andirá-coopagran
CNPJ: 12.260.688/0001-28
OSVALDO CORDEIRO
RG: 1.162.634 SSP/PR CPF: 237.296.439-91

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CF4E3114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO para **AQUISIÇAO DE LEITES E SUPLIMENTOS ALIMENTAR** em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

Fornecedor- LEO SUPERMERCADO LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
15	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. CONTÉM FIBRAS COMO INULINA E FRUTOOLIGOSSACARIDEO.	NESTLE NINHO +	UNID	400,00	13,180	5.272,00
Total do Fornecedor:					5.272,00	
Fornecedor - SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO, E NORMOPROTEICA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 15% PROTEÍNA (FONTE PROTÉICA:100% ANIMAL), 30 A 35% DE GORDURA, 50 A 55% CARBOIDRATOS, COMO FONTE MALTODEXTRINA E SACAROSE. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OS MOLOSIDADE ATÉ 350 MOS/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA. NAO CONTÉM LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. LATA DE 400 GRAMAS	Nutren 1.0/Nestlé	UNID	500,00	34,400	17.200,00
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO COM 100% DE ORIGEM VEGETAL, 56% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), FONTE DE GORDURA COM NO MINIMO 30%TVM. OSMOLALIDADE DE ATÉ 360 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Isosource Soya/Nestlé	UNID	200,00	16,250	3.250,00
9	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃOENTERAL OU ORAL. COM LEITE EM PÓ DESNATADO, HIPERPROTEICO (20A 27% PROTEÍNA), VITAMINA D E CÁLCIO, FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA E CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, 2,2G DE FIBRAS, PRODUTO COM DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM SABOR,EMBALAGEMLATA 370 GRAMAS	Nutren Senior Pó /Nestlé	UNID	200,00	29,700	5.940,00
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CALÓRICO E HIPERPROTÉICO (MINIMO 25% PROTEÍNA), PREPARADO Á BASE DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS INULINA E FOS. ISENTO DE SACAROSE. DEVE FORNECER NO MÁXIMO 1,5 GRAMAS DE GORDURA POR PORÇÃO DE 200ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G SABORES VARIADOS	Nutren Active (sabores) /Nestlé	UNID	200,00	26,400	5.280,00
Total do Fornecedor:					31.670,00	
Fornecedor- MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DESDE O	NAN	UNID	300,00	14,000	4.200,00

	NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DESACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G	COMFOR 1/ NESTLÉ				
4	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM DHA E ARA,E NUCLEOTÍDEOS. COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA, COM NO MÍNIMO 80% DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	UNID	300,00	13,000	3.900,00
5	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6° MES DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO ÁCASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE FIBRAS. LATA COM APROXIMADAMENTE400G	NAN 1 PRÓ /NESTLÉ	UNID	500,00	15,000	7.500,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARAA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEINAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM DHA E ARA, PROBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G	NAN 2 PRÓ /NESTLÉ	UNID	500,00	14,000	7.000,00
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO70% LACTOSE E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE APROXIMADAMENTE 400G	NAN AR /NESTLÉ	UNID	300,00	15,890	4.767,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ATÉ 8% PROTEÍNA, ATÉ 46% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 280MOSM/KG	NESTOGENO 1/NESTLÉ	UNID	400,00	11,000	4.400,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:ATÉ 12% PROTEÍNA, ATÉ 49% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 40% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 280MOSM/KG	NESTOGENO 2/NESTLÉ	UNID	400,00	11,000	4.400,00
Total do Fornecedor:					36.167,00	

Fornecedor - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. COM PROTEÍNA MODIFICADA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO D LEITE (70:30 OU 40:60). ENRIQUECIDA COM LC- PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALORICA:66 A 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 7-8%, PROTEINA, 44-46% CARBOIDRATOS,44 - 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 279 MOSM/KG. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE.	APTAMIL 1	UNID	350,00	17,860	6.251,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS. COM PROTEÍNAS OTIMIZADAS. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE ALÓRICA:67 A 68 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:12% A 13% PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 40% A 41%GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE: ATÉ 315 MOSM/KG.	APTAMIL 2	UNID	350,00	16,700	5.845,00
16	SUPLEMENTO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COMPOSTO POR LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO VITAMINAS E MINERAIS COM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA NAO CONTÉM GLUTEN CONTEM LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 400G	SUSTAIN REGULAR	UNID	300,00	17,000	5.100,00
17	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE MORANGO. CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 350 A 380 GRAMAS	SUSTAIN JUNIOR	UNID	300,00	_____ 12,500	3.750,00
Total do Fornecedor:					20.946,00	

Fornecedor - PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES ENTRE1 E 10 ANOS DE IDADE. PROTEÍNA CASEINATO DE NA E PROTEINA DO SORO. CONTÉM DHAE ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. DENSIDADE CALÓRICA:1 KCAL/ML.	PEDIASURA /ABBOTT	UNID	350,00	35,500	12.425,00
18	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA (15% DO VCT) COM NO MINIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIÍDIOS DE ACORDO COM AHA, 2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLÚTEM E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE. SABORES BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA, DENSIDADE CALÓRICA: 1 KCAL/ML. LATA DE 350 A 380 GRAMAS	ENSURE/ABBOTT	UNID	500,00	32,500	16.250,00
Total do Fornecedor:					28.675,00	

Barbosa Ferraz, 16 de Maio 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D2D5DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 061/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇAO DE LEITES E SUPLIMENTOS ALIMENTAR**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 033/2014, firmado com a empresa **LEO SUPERMERCADO LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor- LEO SUPERMERCADO LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
15	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS C, D E E. CONTÉM FIBRAS COMO INULINA E FRUTOOLIGOSSACARIDEO.	NESTLE NINHO +	UNID	400,00	13,180	5.272,00
Total do Fornecedor:					5.272,00	

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:987072DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇAO DE LEITES E SUPLIMENTOS ALIMENTAR**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 033/2014, firmado com a empresa **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor - SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO, E NORMOPROTEICA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 15% PROTEÍNA (FONTE PROTÉICA:100% ANIMAL), 30 A 35% DE GORDURA, 50 A 55% CARBOIDRATOS, COMO FONTE MALTODEXTRINA E SACAROSE. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OS MOLOSIDADE ATÉ 350 MOS/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA. NAO CONTÉM LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. LATA DE 400 GRAMAS	Nutren 1.0/Nestlé	UNID	500,00	34,400	17.200,00
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO COM 100% DE ORIGEM VEGETAL, 56% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), FONTE DE GORDURA COM NO MINIMO 30%TVM. OSMOLALIDADE DE ATÉ 360 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Isosource Soya/Nestlé	UNID	200,00	16,250	3.250,00
9	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃOENTERAL OU ORAL. COM LEITE EM PÓ DESNATADO, HIPERPROTEICO (20A 27% PROTEÍNA), VITAMINA D E CÁLCIO, FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA E CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, 2,2G DE FIBRAS, PRODUTO COM DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM SABOR,EMBALAGEMLATA 370 GRAMAS	Nutren Senior Pó /Nestlé	UNID	200,00	29,700	5.940,00
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CALÓRICO E HIPERPROTÉICO (MINIMO 25% PROTEÍNA), PREPARADO Á BASE DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS INULINA E FOS. ISENTO DE SACAROSE. DEVE FORNECER NO MÁXIMO 1,5 GRAMAS DE GORDURA POR PORÇÃO DE 200ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G SABORES VARIADOS	Nutren Active (sabores) /Nestlé	UNID	200,00	26,400	5.280,00
Total do Fornecedor:					31.670,00	

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7C90F6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇAO DE LEITES E SUPLIMENTOS ALIMENTAR**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 033/2014, firmado com a empresa **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – ME** conforme abaixo:

Fornecedor- MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DESACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G	NAN COMFOR 1/ NESTLÉ	UNID	300,00	14,000	4.200,00
4	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM DHA E ARA,E NUCLEOTÍDEOS. COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA, COM NO MÍNIMO 80% DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	UNID	300,00	13,000	3.900,00
5	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6° MES DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO ÁCASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE FIBRAS. LATA COM APROXIMADAMENTE400G	NAN 1 PRÓ /NESTLÉ	UNID	500,00	15,000	7.500,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARAA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEINAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM DHA E ARA, PROBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G	NAN 2 PRÓ /NESTLÉ	UNID	500,00	14,000	7.000,00
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO70% LACTOSE E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE APROXIMADAMENTE 400G	NAN AR /NESTLÉ	UNID	300,00	15,890	4.767,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ATÉ 8% PROTEÍNA, ATÉ 46% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 280MOSM/KG	NESTOGENO 1/NESTLÉ	UNID	400,00	11,000	4.400,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:ATÉ 12% PROTEÍNA, ATÉ 49% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 40% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 280MOSM/KG	NESTOGENO 2/NESTLÉ	UNID	400,00	11,000	4.400,00
Total do Fornecedor:					36.167,00	

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EA610EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇAO DE LEITES E SUPLIMENTOS ALIMENTAR**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 033/2014, firmado com a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. COM PROTEÍNA MODIFICADA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO D LEITE (70:30 OU 40:60). ENRIQUECIDA COM LC- PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALORICA:66 A 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 7-8%, PROTEINA, 44-46% CARBOIDRATOS,44 - 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 279 MOSM/KG. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE.	APTAMIL 1	UNID	350,00	17,860	6.251,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS. COM PROTEÍNAS OTIMIZADAS. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE ALÓRICA:67 A 68 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:12% A 13% PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 40% A 41%GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE: ATÉ 315 MOSM/KG.	APTAMIL 2	UNID	350,00	16,700	5.845,00
16	SUPLEMENTO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COMPOSTO POR LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO VITAMINAS E MINERAIS COM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA NAO CONTÉM GLUTEN CONTEM LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 400G	SUSTAIN REGULAR	UNID	300,00	17,000	5.100,00
17	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM VITAMINAS	SUSTAIN JUNIOR	UNID	300,00	12,500	3.750,00

	E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE MORANGO. CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 350 A 380 GRAMAS					
Total do Fornecedor:					20.946,00	

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1D68E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**AQUISIÇAO DE LEITES E SUPLIMENTOS ALIMENTAR**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 033/2014, firmado com a empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME** conforme abaixo:

Fornecedor - PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES ENTRE1 E 10 ANOS DE IDADE. PROTEÍNA CASEINATO DE NA E PROTEINA DO SORO. CONTÉM DHAE ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. DENSIDADE CALÓRICA:1 KCAL/ML.	PEDIASURA /ABBOTT	UNID	350,00	35,500	12.425,00
18	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA (15% DO VCT) COM NO MINIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIÍDIOS DE ACORDO COM AHA, 2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLÚTEM E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE. SABORES BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA, DENSIDADE CALÓRICA: 1 KCAL/ML. LATA DE 350 A 380 GRAMAS	ENSURE/ABBOTT	UNID	500,00	32,500	16.250,00
Total do Fornecedor:					28.675,00	

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD0D2B14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PISO DO GINASIO ARNALDO CONEGLIAN**em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

Fornecedor:-CORTIFADE COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA - EPP					
Ordem	***IteM***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	PISO VINÍLICO PAVIFLEX INTENSITYTARKETT FADEMAC 1,6 MM X 30 CM X 30CM M2, CORES A SEREM A DEFINIDAS E LINHAS	UNID		4,2500	8.500,00
2	DETERGENTE DE GALÕES DE 5 LITROS PARA LAVAGEM DE PISO PAVIFLEX	GL		100,0000	600,00
3	GALÃO DE 10 LITROS DE NEUTRALIZAÇÃO PARA PISO PAVIFLEX	GL		150,0000	4.500,00
4	GALÃO DE 10 LITROS DE BASE SELADORA PARA PISO PAVIFLEX	GL		150,0000	4.500,00
5	GALÃO DE 10 LITROS DE IMPERMEABILIZANTE PISO PAVIFLEX	GL		150,0000	4.500,00
6	MAO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO LAVAGEM, EXECUÇÃO DAS CAMADAS DE BASE, SELADORA E IMPERMEABILIZANTE, POR HORA	HR		32,0000	9.216,00
7	MÃO DE OBRA DE REPOSIÇÃO E CORREÇÃO DOS PISOS, POR HORA	UNID		3,0000	6.000,00
				Total do Fornecedor:	**37.816,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Maio 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B9F7F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PISO DO GINASIO ARNALDO CONEGLIAN**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 032/2014, firmado com a empresa **LEO SUPERMERCADO LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor:-CORTIFADE COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA - EPP					
Ordem	***IteM***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	PISO VINÍLICO PAVIFLEX INTENSITYTARKETT FADEMAC 1,6 MM X 30 CM X 30CM M2, CORES A SEREM A DEFINIDAS E LINHAS	UNID		4,2500	8.500,00
2	DETERGENTE DE GALÕES DE 5 LITROS PARA LAVAGEM DE PISO PAVIFLEX	GL		100,0000	600,00
3	GALÃO DE 10 LITROS DE NEUTRALIZAÇÃO PARA PISO PAVIFLEX	GL		150,0000	4.500,00
4	GALÃO DE 10 LITROS DE BASE SELADORA PARA PISO PAVIFLEX	GL		150,0000	4.500,00
5	GALÃO DE 10 LITROS DE IMPERMEABILIZANTE PISO PAVIFLEX	GL		150,0000	4.500,00
6	MAO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO LAVAGEM, EXECUÇÃO DAS CAMADAS DE BASE, SELADORA E IMPERMEABILIZANTE, POR HORA	HR		32,0000	9.216,00
7	MÃO DE OBRA DE REPOSIÇÃO E CORREÇÃO DOS PISOS, POR HORA	UNID		3,0000	6.000,00
				Total do Fornecedor:	**37.816,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9728B2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO GERAL – PROFESSORES - APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO

(De acordo com a Lei Municipal nº 540/09 e Portaria SEDUC 001/13, de 20/11/2013, DOM edição 230)									
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classifi-cação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
001	00091	Eliane Andrade Carachenski	002ª	VF	M	NP-12	CMEI Ester Woller Borowski	CMEI Ester Woller Borowski	
002	00102	Genoéva dos Santos	003ª	VF	M	NP-12	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
003	00194	Roseli de Andrade Visniewski	004ª	VF	M	NP-12	CMEI Ester Woller Borowski	CMEI Ester Woller Borowski	-x-
004	00202	Salete de Fátima Costa	006ª	VF	M	NP-12	Escola Mun. Sagrada Família	Escola Mun. Sagrada Família	-x-
005	00078	Doraci Maria Cordeiro dos Santos	010ª	VF	T	NM-12	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
006	00072	Dircélia do Socorro Santos	011ª	VF	M	NP-12	Esc. M.João Menegusso Filho	CMEI Deputado Anibal Khury	Local de atuação com (VT)
007	00175	Noeli Aparecida Colodel Menegusso	013ª	VF	M	NP-12	Escola Mun. Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação com (VT)
008	00053	Arlete Terezinha Colodel Constantino	014ª	VF	M	NS-09	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
009	00070	Dinalva Aparecida dos Santos Andrade	015ª	VF	M	NS-10	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	PETI	-x-
010	00162	Marilda Gonçalves Biernaski	016ª	VF	M	NP-12	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	SEDUC	Local de atuação com (VT)
011	00096	Elizete Maria Kudlawiec	017ª	VF	M	NP-12	Escola Mun. Sagrada Família	Escola Mun. Sagrada Família	-x-
012	00107	Ismênia Iarek	018ª	VF	M	NP-12	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
013	00104	Ima Dorvalina Mattos Almeida	019ª	VF	M	NP-12	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
014	00086	Edna Maria Freitas da Silva	020ª	VF	M	NS-10	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
015	00075	Dirlete Costa Vaz	021ª	VF	M	NP-10	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
016	00177	Maria Inês Gonçalves dos Santos	022ª	VF	T	NP-12	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun. Sagrada Família	-x-
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classifi-	Tipo	Turno Nível		Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
			cação	Vaga		Atual			
017	00008	Lisete Ukachenski Marmitt	023ª	VF	T	NP-06	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-	Cultura
018	00073	Dirlei Matias Braz	024ª	VF	M	NP-12	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemet.Torres	-x-

019	00062	Cirlei do Rocio Carvalho da Silva	025ª	VF	M	NP-03	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
020	00031	Adriana Madalena Steff Mendes Gonçalves	026ª	VF	T	NP-12	Escola Municipal Palmas	SEDUC	Local de atuação com (VT)
021	00108	Ivone Cecília Olinik Girardi	028ª	VF	M	NP-10	Escola Municipal Palmas	SEDUC	Local de atuação com (VT)
022	00189	Rosana Antunes de Oliveira	029ª	VF	M	NS-11	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
023	00165	Marina Sibele Afornali	030ª	VF	M	NP-12	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
024	00090	Eliana Aparecida Freitas Machado	031ª	VF	T	NP-09	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
025	00081	Dorotéia Apaprecida Cordeiro Biernaski	032ª	VF	M	NS-09	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
026	00126	Lais Maria Padilha Corá	033ª	VF	M	NP-05	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
027	00142	Luciana Santos Cardoso Carachenski	034ª	VF	M	NS-12	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
028	00138	Lizete Tereza Zonato Stival	035ª	VF	T	NP-09	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
029	90165	Marina Sibele Afornali	036ª	VF	T	NP-12	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
030	90142	Luciana Santos Cardoso Carachenski	037ª	VF	T	NS-12	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
031	00217	Teresinha Aparecida Leal dos Santos	039ª	VF	T	NP-07	Escola Munic. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
032	90107	Ismênia Iarek	040ª	VF	T	NP-10	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
033	00147	Magali Bosa Pandolfo	041ª	VF	T	NP-11	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
034	90189	Rosana Antunes de Oliveira	042ª	VF	T	NP-09	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
035	00084	Edineia Pietroski Hruba	043ª	VF	T	NP-12	Escola Munic.Sagrada Família	SEDUC	Local de Atuação com (VT)
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classifi-cação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
036	00209	Silvanir Ignaszevski	044ª	VF	T	NM-05	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Men. Filho	-x-
037	00220	Vera Lúcia Costa de Paula	045ª	VF	M	NP-12	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
038	90072	Dircélia do Socorro Santos	046ª	VF	T	NP-07	CMEI Deputado Anibal Khury	CMEI Deputado Anibal Khury	-x-
039	00077	Doraci Kotowski	048ª	VF	M	NP-10	Escola Mun. Jardim Pioneiro	SEDUC	Local de atuação (VT)
040	90091	Eliane Andrade Carachenski	050ª	VF	T	NP-10	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	CMEI Ester Woller Borowski	-x-
041	00136	Linda Mara Alves de Souza	051ª	VF	M	NP-10	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
042	90217	Teresinha Aparecida Leal dos Santos	052ª	VF	T	NP-07	Escola Munic. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
043	90096	Elizete Maria kudlawiec	053ª	VF	T	NP-12	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Escola Mun. Sagrada Família	
044	90202	Salete de Fátima Costa	054ª	VF	T	NP-06	Escola Munic.Sagrada Família	-X-	
045	90194	Roseli de Aandrade Visniewski	055ª	VF	T	NP-10	CMEI Ester Woller Borowski	CMEI Ester Woller Borowski	-x-
046	00094	Elisangela Rodrigues de Lima	056ª	VF	M	NS-12	Esc. M. João Menegusso Filho	Esc.Mun.Bom Pastor	-x-
047	00197	Rosemari Barvick Ferreira de AndradeStadler	057ª	VF	M	NP-10	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
048	00123	Juliana das GraçasSilva Osugi	058ª	VF	M	NP-12	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
049	90084	Edineia Pietroski Hruba	059ª	VF	M	NP-12	Escola Munic.Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação (VT)
050	90123	Juliana das Graças Silva Osugi	061ª	VF	T	NP-11	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	
051	00144	Lucimara Santos Cardoso Menegusso	063ª	VF	M	NP-11	Escola Munic.Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação (VT)
052	00083	Edina Boza Vorobi	064ª	VF	M	NP-10	Escola Munic. Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação (VT)
053	90077	Doraci Kotowski	066ª	VF	T	NP-10	Escola Munic. Jardim Pioneiro	SEDUC	Local de atuação (VT)
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classifi-cação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
054	00087	Efigênia Minosso Furtado	068ª	VF	M	NP-11	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
055	00224	Viviane Cristina Wantuk Stawinski	070ª	VF	T	NP-11	Escola Munic. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
056	00064	Claudilane Andrade dos Santos Raposo Luz	071ª	VF	T	NP-11	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
057	90083	Edina Boza Vorobi	072ª	VF	T	NP-10	Escola Munic.Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação (VT)
058	00157	Maria José Ferro	073ª	VF	T	NP-10	Escola Munic.Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação (VT)
059	00085	Edna da Costa	074ª	VF	M	NM-12	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
060	90144	Lucimara Santos Cardoso Menegusso	075ª	VF	T	NP-11	Escola Munic.Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação (VT)
061	00192	Rosangela Valle Natel	076ª	VF	T	NP-11	Escola Munic. Jardim Pioneiro	SEDUC	Local de atuação (VT)
062	00216	Telma Carpeski Budel	077ª	VF	M	NP-10	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
063	00063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	079ª	VF	M	NP-10	Escola Munic. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
064	00262	Leonidia Kmiecik Gogola	082ª	VF	T	NP-07	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
065	00272	Braseliane Rocio Guedes Carvalho	083ª	VF	M	NP-09	Escola Muicipal Palmas	SEDUC	Local de atuação (VT)
066	90267	Bertila Basso	085ª	VF	T	NP-07	Esc. M.João Menegusso Filho	Escola Mun. Sagrada Família	Atua com (VS) - na (VF) da Profª Èdina Boza Vorobi
067	00337	Dolores do Carmo Sousa	086ª	VF	M	NP-09	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
068	00338	Viviane Araci Alberti da Cruz	087ª	VF	M	NP-10	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
069	00344	Irinea Gomes de Campos	088ª	VF	M	NS-06	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
070	00343	Edilene Bensi Garcia	089ª	VF	M	NP-09	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
071	00575	Silmara Lacerda Klingelfus	091ª	VF	T	NM-07	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
Ord	Matric.	Servidor: Professor	Classifi-cação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
072	90175	Noeli Aparecida Colodel Menegusso	092ª	VF	T	NP-08	Escola Munic.Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação (VT)
073	00571	Maria Tereza Viola Wantz	094ª	VF	M	NP-06	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
075	00568	Andréia Bertoldi Scorsin	095ª	VF	T	NP-02	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-

076	90192	Rosangela Valle Natel	096ª	VF	M	NP-07	Escola Mun.Jardim Pioneiro	SEDUC	Local de atuação (VT)
077	00579	Valdenice Aparecida Klaine Tavares	097ª	VF	M	NS-05	Escola Mun.Jardim Pioneiro	Esc. M.João Menegusso Filho	Local de atuação (VT)
078	90490	Patricia Biernaski Faria	101ª	VF	M	NP-06	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
079	00564	Leila de Moraes	104ª	VF	T	NP-07	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
080	00578	Lilian Aleiz Galan	105ª	VF	T	NP-08	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
081	90085	Edna da Costa	106ª	VF	T	NM-08	Esc. M.João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
082	00585	Lucimara Aparecida Lucca	107ª	VF	M	NP-08	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
083	00591	Lia Cristine Litz	109ª	VF	M	NS-07	Escola Munic. José Valenga	Escola Munic. José Valenga	-x-
084	00586	Leonice Vicente da Silva	111ª	VF	M	NM-05	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Mun. Bom Pastor	-x-
085	00581	Elisangela do Rocio Paulin Damrat	112ª	VF	T	NP-08	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
086	00626	Rosane de Fátima Constantino	115ª	VF	T	NP-05	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
087	00628	Katia Kotowski Wantuk	116ª	VF	M	NP-07	Escola Mun.Jardim Pioneiro	Escola Mun.Jardim Pioneiro	-x-
088	00627	Renata Karachenski Batista	117ª	VF	M	NP-08	Escola Munic. José Valenga	Escola Munic. José Valenga	-x-
089	90089	Elenita Elaine Soares Fragoso	118ª	VF	M	NP-02	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
090	90063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	119ª	VF	T	NP-07	Escola Mun. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classificação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
091	00642	Janete Costa	120ª	VF	M	NP-08	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
092	00650	Claudia Cristina Silva	121ª	VF	M	NP-07	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
093	00663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski	123ª	VF	T	NP-07	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
094	00701	Lucimara do Rocio Gonçalves	127ª	VF	T	NS-03	Esc. M. João Menegusso Filho	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
095	00723	Mary Jenninfer de Jesus Carvalhães	128ª	VF	M	NM-01	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
096	00722	Adriane Schreiber	129ª	VF	M	NP-07	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom	-x-
								Pastor	
097	90075	Dirlete Costa Vaz	130ª	VF	T	NP-07	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
098	90272	Braseliane Rocio Guedes Carvalho	133ª	VF	T	NP-06	Escola Municipal Palmas	SEDUC	Local de atuação (VT)
099	00735	Marta Barbosa	134ª	VF	M	NS-04	Escola Mun. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
100	00737	Manoelina Szinke	136ª	VF	T	NS-03	Escola Mun. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
101	00740	Rosi Aparecida Teixeira Ortega	137ª	VF	T	NM-01	Escola Mun. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Palmas	-x-
102	00738	Rosangela Maria de Melo de Souza	138ª	VF	M	NS-05	Escola Municipal Bom Pastor	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
103	90224	Viviane Cristina Wantuk Stawinski	139ª	VF	M	NP-07	Escola Mun. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
104	90337	Dolores do Carmo Sousa	142ª	VF	T	NP-06	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x
105	00768	Sonia Aparecida Santana de Jesus	144ª	VF	M	NP-06	Escola Municipal Bom Pastor	SEDUC	Local de atuação (VT)
106	00771	Terezinha Conci	145ª	VF	M	NM-03	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
107	00772	Solange dos Santos Margarida	146ª	VF	T	NS-04	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
108	00769	Sonilene Ferreira dos Santos	147ª	VF	M	NS-02	Escola Mun. Jardim Pioneiro	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classifi-cação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
109	00767	Vanderleia Basso Biernaski	148ª	VF	M	NP-06	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
110	00784	Gesseleia de Oliveira Pontes	149ª	VF	T	NS-05	Escola Municipal Palmas	SEDUC	-x-
111	00910	Adriane Paolim de Oliveira	151ª	VF	M	NP-05	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
112	00911	Angela Maria Pirini	152ª	VF	M	NP-05	Esc. Munic. Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
113	00913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	153ª	VF	T	NP-05	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
114	00908	Tatiane Cristina Dina Dembicki	154ª	VF	M	NS-04	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
115	00912	Francelise Baran de Oliveira	155ª	VF	M	NM-04	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
117	00914	Rosane Aparecida dos	156ª	VF	T	NP-05	Escola Mun. Profª Mercedes	Escola Mun. Profª Mercedes	-x-
		Santos Ribas Machado					Marques dos Santos	Marques dos Santos	
118	90343	Edilene Bensi Garcia	157ª	VF	T	NP-04	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
119	00932	Josiane Cristina Manfron	158ª	VF	M	NM-03	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
120	00940	Ana Aparecida Bueno Valente	161ª	VF	T	NP-04	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
121	90102	Genoéva dos Santos	162ª	VF	T	NP-05	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
122	90162	Marilda Gonçalves Biernaski	164ª	VF	T	NP-05	Escola Munic.Sagrada Família	SEDUC	Local de atuação (VT)
123	91267	Bertila Basso	165ª	VF	M	NP-05	Esc. M.João Menegusso Filho	Escola Mun. Sagrada Família	Atua com (VS) - na (VF) da Profª Èdina Boza Vorobi .
124	90073	Dirlei Matias Braz	166ª	VF	T	NP-05	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
125	01088	Vanderlei Roxinski	171ª	VF	T	NS-05	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
126	90642	Janete Costa	172ª	VF	T	NP-05	Esc. M. João Menegusso Filho	Escola Municipal Bom Pastor	Local de atuação (VT)
127	01120	Maria do Rocio Bukowski	173ª	VF	T	NM-03	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun. José Valenga	-x-
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classificação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
128	00993	Maria do Carmo de Lima	174ª	VF	T	NP-04	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
129	90722	Adriane Schreiber	178ª	VF	T	NP-05	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
130	90663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski	179ª	VF	M	NP-05	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
131	90090	Eliana Apaparecida Freitas Machado	180ª	VF	M	NP-05	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-

132	01148	Meiriely Ferri de Oliveira	183ª	VF	T	NS-04	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun. José Valenga	-x-
133	01147	Monica Kolitzki Fernandes	184ª	VF	M	NP-04	Escola Munic. José Valenga	Escola Munic. José Valenga	-x-
134	01149	Nilza Maria Gavilik Ribas Machado	185ª	VF	T	NP-05	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
135	90932	Josiane Cristina Manfron	186ª	VF	T	NM-02	Escola Munic.Sagrada Família	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
136	01154	Regina Emidia Tortato	187ª	VF	M	NP-05	Escola Municipal Palmas	Escola Municipal Palmas	-x-
137	01150	Adriana Rodrigues Cândido Vidal	191ª	VF	M	NS-05	Escola Munic. José Valenga	Escola Munic. José Valenga	-x-
138	01153	Claudia Simonea de Lara Pires	192ª	VF	M	NM-04	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
139	01167	Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini	194ª	VF	T	NP-05	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
140	01169	Rosinete Santos Bonfim	196ª	VF	M	NP-04	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom	
								Pastor	
141	01176	Andréa Fernandez Montes	197ª	VF	M	NP-05	Escola Municipal Bom Pastor	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
142	90070	Dinalva Aparecida dos Santos de Andrade	199ª	VF	T	NS-05	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	Peti Rural	-x-
143	01184	Eliane Terezinha da Silva dos Santos	200ª	VF	T	NP-05	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
144	91503	Cassiani Manfron Pinheiro	204ª	VP	T	NP-02	-x-	Escola Mun.Sagrada Família	Atua com (VS) - na (VF) da Profª Edinéia Pietroski Huba
145	01261	Taiana Dechristan Molina	208ª	VP	M	NP-02	-x-	SEDUC	(VP) na Esc. M. José Valenga e atua com (VT)
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classifi-cação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
146	90081	Dorotéia Aparecida Cordeiro Biernaski	209ª	VP	T	NS-02	-x-	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
147	01404	Denise Alves Stival	212ª	VP	T	NS-02	-x-	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
148	92258	Graciele Tomazi da Luz	215ª	VP	T	NP-02	-x-	Esc. M.João Menegusso	-x-
149	91169	Rosinete Santos Bonfim	216ª	VP	T	NP-02	-x-	EscolaFilho Municipal Bom Pastor	-x-
150	90913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	217ª	VP	M	NP-02	-x-	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
151	91349	Meire Aparecida Martins Machado	220ª	VP	T	NP-02	-x-	Escola Munic. José Valenga	-x-
152	90177	Maria Inês Gonçalves dos Santos	222ª	VP	M	NP-02	-x-	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
153	91149	Nilza Maria Gavelik Ribas Machado	227ª	VP	M	NS-02	-x-	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
154	91088	Vanderlei Roxinski	230ª	VP	M	NS-02	-x-	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
155	91148	Meiriely Ferri de Oliveira	231ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Mun. José Valenga	-x-
156	91333	Maristela Carachenski do Carmo	232ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Municipal Palmas	-x-
157	90914	Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado	233ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Mun. Profª Mercedes Marques dos Santos	-x-
158	90784	Gesseleia de Oliveira Pontes	234ª	VP	M	NS-01	-x-	SEDUC	-x-
159	01444	Sirlei Aparecida dos Santos	235ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Municipal Palmas	-x-
160	91345	Bárbara Homan dos Santos	237ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
161	01441	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	238ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
162	01443	Alessandra Alesse Budel	239ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Municipal Palmas	-x-
163	01462	Jocimara Varchaki Zaion	242ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Municipal Sagrada Família	-x-
164	01469	Luiza Cristina Mikolayczyk da Silva Galioto	243ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Municipal Palmas	-x-
165	01243	Lindamir Caliari Sant'Ana	245ª	VP	T	NS-01	-x-	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	Coord. do Programa Mais Educ.- Piá Ambiental (E.M.José Valenga)
Ord.	Matric.	Servidor: Professor	Classifi-cação	Tipo Vaga	Turno	Nível Atual	Local Fixação:	Local Atuação:	Observação:
166	90911	Angela Maria Pirini	246ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Mun.Sagrada Família	-x-
167	01491	Ana Paula Calado de Andrade	247ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Municipal Palmas	-x-
168	01465	Silvana Cordeiro Camargos Barbosa	248ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Mun.Sagrada Família	Atua com (VS) - na (VF) da Profª Marilda G. Biernaski
169	01497	Maria do Rocio Gritten	249ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Munic. José Valenga	-x-
170	01538	Alda Ferreira Ramos	254ª	VP	T	NS-01	-x-	Esc. Municipal Bom Pastor	
171	01556	Lucimara Santos Zandoná	255ª	VP	T	NS-01	-x-	Esc. Mun. Ver. Hem. Torres	-x-
172	01543	Maria Luiza Teilo de Araujo	258ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Municipal Bom Pastor	-x-
173	01554	Marisa Ferreira	259ª	VP	T	NS-01	-x-	PETI	
174	01552	Cristiane de Fátima Costa Braganholo	260ª	VP	T	NS-01	-x-	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	
175	01539	Emanuelle Schmidt Correa	261ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Municipal Palmas	-x-
176	00095	Elizabeth Carneiro da Silva Serafim	262ª	VP	M	NS-01	-x-	Esc. M.João Menegusso Filho	Atua (VP) - na (VF) Bertila
177	01598	Clarice Terezinha Sandri	266ª	VP	M	NS-01	-x-	Esc. Mun. José Valenga	-x-
178	0159	Isabel Biernaski	267ª	VP	M	NS-01	-x-	Esc. M.João Menegusso Filho	-x-
179	01600	Neusa Corrêa Pinto	268ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Mun. Jardim Pioneiro	-x-
180	90896	Ana Maria Santos Dambrat	269ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Mun. Mercedes Marques dos Santos	-x-
181	90138	Lizete Tereza Zonato Stival	270ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Mun. Mercedes	-x-
								Marques dos Santos	
182	90738	Rosangela Maria de Melo de Souza	271ª	VP	T	NS-01	-x-	Esc. M. Ver. Hemetério Torres	-x-
183	1629	Thayane Silva Labres de Oliveira	274ª	VP	T	NS-01	-x-	Escola Municipal Palmas	-x-
184	01643	Nair Vieira Ramos	275ª	VP	M	NS-01	-x-	Escola Municial Palmas	-x-
185		Próxima 276ª		VP					-x-

QUADRO GERAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO								
(De acordo com a Lei Municipal nº 540/09 e Portaria SEDUC 001/13, de 20/11/2013, DOM edição 230)								
Ord:	Matric.	Servidor: Educador Infantil	Clas.:	Tipo Vaga	Turno	Nível	Local Fixação:	Local Atuação:
01	00604	Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello	02ª	VF	I	NE-01	CMEI Eva Nalepa Iarek	Ação Social
02	00601	Maria Ermelina de Andrade Carachenski	03ª	VF	I	NP-04	CMEI Eva Nalepa Iarek	CMEI Eva Nalepa Iarek
03	90392	Dircélia de Fátima Dobrosinski	07ª	VF	I	NE-01	CMEI Deputado Anibal Khury	Secretaria de Esportes
04	00986	Dorair Bernadin Volete	08ª	VF	I	NP-03	CMEI Eva Nalepa Iarek	CMEI Eva Nalepa Iarek
05	01057	Gisele Paulista Sczanoski	09ª	VF	I	NS-02	CMEI Ester Woller Borowski	CMEI Ester Woller Borowski
06	01113	Juliana Mattos de Almeida Pianaro	010ª	VF	I	NM-04	CMEI Eva Nalepa Iarek	CMEI Eva Nalepa Iarek
07	01269	Linda Elisa da Luz Coelho Cubas	013ª	VF	I	NS-03	CMEI Ester Woller Borowski	CMEI Anibal Khury
08	01289	Angela Fiais de Mello	016ª	VF	I	NS-03	CMEI Ester Woller Borowski	CMEI Ester Woller Borowski
09	01290	Hayanda Alves Stival	018ª	VF	I	NM-02	CMEI Eva Nalepa Iarek	Secretaria Meio Ambiente
10	01393	Ivete Biernaski Spacki	026ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Eva Nalepa Iarek
11	01398	Anaidy Valéria Leal	027ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Eva Nalepa Iarek
12	01400	Aline Fernanda de Oliveira	028ª	VP	I	NM-02	-x-	CMEI Eva Nalepa Iarek
13	91359	Elisangela da Costa Barbosa de Lima	029ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
14	01397	Luciana Rodrigues Cardoso	030ª	VP	I	NS-02	-x-	CMEI Ester Woller Borowski
15	01392	Vanessa Félix Lima	031ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
16	01394	Wanessa Carmo da Silva	032ª	VP	I	NM-02	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
17	00612	Marisa Marcia Medeiros Vaz	039ª	VP	I	NS-02	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
18	01439	Adelina Alves dos Santos	040ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
19	01448	Amanda Zampier Ramos	041ª	VP	I	NM-01	-x-	SEDUC
20	01488	Daiane Maria de Andrade	046ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Ester Woller Borowski
21	01499	Maria Claudia da Silva	047ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
22	01496	Gesica Sviaguinson Ozorio	048ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Eva Nalepa Iarek
Ord:	Matric.	Servidor: Educador Infantil	Clas.:	Tipo Vaga	Turno	Nível	Local Fixação:	Local Atuação:
23	01492	Viviane do Rocio Gonçalves da Luz	049ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
24	01514	Fernanda Barbik	051ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Eva Nalepa Iarek
25	01546	Felícia Mara Bertoldi de Lima	052ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Eva Nalepa Iarek
26	01557	Jacqueline Guimarães Pedroso	055ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
27	90425	Ivonete Bosa Manfron	056ª	VP	I	NM-01	-x-	Secretaria de Administração
28	90549	Raquel Policiano Alves Moraes	057ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Eva Nalepa Iarek
29	01585	Kelly Regina Gonçalves	058ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
30	01637	Davina de Souza e Silva	061ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
31	01726	Pâmela Pereira da Silva das Neves	062ª	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Ester Woller Borowski
32	01727	Fabiano do Rocio Ribeiro	063º	VP	I	NM-01	-x-	CMEI Deputado Anibal Khury
33		PRÓXIMA	064ª					

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CAA789D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.986

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob o nº 032/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a suprir a Farmácia da Rede Municipal de Saúde, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 089, de 23 de maio de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 032/2014 – tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a suprir a Farmácia da Rede Municipal de Saúde**.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
Telefone: (19)3522.5800 E-mail:vendas@rioclarense.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acetilcisteina 600 mg – Granulado	5.000	ENV	PRATI DONADUZZI	0,50	2.500,00
08	Acido Valpróico 250mg - comprimido	5.000	COM	BIOLAB SANUS	0,210	1.050,00
09	Acido Valpróico 50mg/ml – xarope	1.000	XPE	HIPOLABOR	1,800	1.800,00

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:49FD31B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.990.675,90	68.990.675,90	10.256.906,93	14,87	19.741.885,87	28,62	49.248.790,03
RECEITAS CORRENTES	57.232.725,90	57.232.725,90	9.839.520,02	17,19	18.747.754,48	32,76	38.484.971,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.540.784,90	7.540.784,90	3.125.608,75	41,45	3.860.378,39	51,19	3.680.406,51
IMPOSTOS	5.073.076,10	5.073.076,10	2.399.431,15	47,30	2.948.719,91	58,12	2.124.356,19
TAXAS	1.691.406,80	1.691.406,80	690.354,28	40,82	844.552,01	49,93	846.854,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.057.800,00	5.057.800,00	35.823,32	0,71	67.106,47	1,33	4.990.693,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.756.049,00	-2.756.049,00	247.244,75	0,00	444.730,00	0,00	-3.200.779,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.525.449,00	1.525.449,00	247.244,75	16,21	444.730,00	29,15	1.080.719,00
RECEITA PATRIMONIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	24.583,97	0,00	59.129,43	0,00	-4.340.627,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	24.583,97	0,00	59.129,43	0,00	-59.129,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA INDUSTRIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.097.223,00	-4.097.223,00	7.339,71	0,00	14.736,87	0,00	-4.111.959,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.970.185,00	38.970.185,00	6.213.263,21	15,94	13.901.088,46	35,67	25.069.096,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.031.683,00	43.031.683,00	6.212.940,82	14,44	13.869.407,42	32,23	29.162.275,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	322,39	0,15	31.681,04	14,40	188.318,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	449.036,00	449.036,00	221.479,63	49,32	467.691,33	104,15	-18.655,33
MULTAS E JUROS DE MORA	610.534,00	610.534,00	77.948,89	12,77	156.641,74	25,66	453.892,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.289,46	0,00	49.830,87	0,00	-49.830,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.120.000,00	4.120.000,00	126.174,39	3,06	249.800,44	6,06	3.870.199,56
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	10.066,89	0,00	11.418,28	0,00	-11.418,28
RECEITAS DE CAPITAL	11.757.950,00	11.757.950,00	417.386,91	3,55	994.131,39	8,45	10.763.818,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.918.502,00	4.918.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918.502,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.200.000,00	9.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-2.423.548,00	-2.423.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.423.548,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.857.950,00	1.857.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857.950,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-3.581.498,00	-3.581.498,00	417.386,91	0,00	994.131,39	0,00	-4.575.629,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	417.386,91	59,63	994.131,39	142,02	-294.131,39
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA PATRIMONIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA INDUSTRIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.990.675,90	68.990.675,90	10.256.906,93	14,87	19.741.885,87	28,62	49.248.790,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.990.675,90	68.990.675,90	10.256.906,93	14,87	19.741.885,87	28,62	49.248.790,03
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.990.675,90	68.990.675,90	10.256.906,93	14,87	19.741.885,87	28,62	49.248.790,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.346.999,97	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.346.999,97	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.990.675,90	2.659.999,97	71.650.675,87	9.427.039,18	16.855.656,28	8.752.512,22	15.643.690,56	21,83	56.006.985,31
DESPESAS CORRENTES	43.613.275,90	2.462.412,48	46.075.688,38	8.345.817,74	15.475.629,42	7.705.915,87	14.335.636,79	31,11	31.740.051,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.070.900,00	308.000,00	20.378.900,00	3.530.215,93	7.071.048,10	3.530.215,93	7.071.048,10	34,70	13.307.851,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	480.000,00	0,00	480.000,00	45.571,41	91.731,86	45.571,41	91.731,86	19,11	388.268,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.062.375,90	2.154.412,48	25.216.788,38	4.770.030,40	8.312.849,46	4.130.128,53	7.172.856,83	28,44	18.043.931,55
DESPESAS DE CAPITAL	23.877.400,00	1.562.260,07	25.439.660,07	1.081.221,44	1.380.026,86	1.046.596,35	1.308.053,77	5,14	24.131.606,30
INVESTIMENTOS	21.557.400,00	1.562.260,07	23.119.660,07	931.259,62	1.079.145,55	896.634,53	1.007.172,46	4,36	22.112.487,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	149.961,82	300.881,31	149.961,82	300.881,31	12,97	2.019.118,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	-1.364.672,58	135.327,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.327,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.990.675,90	2.659.999,97	71.650.675,87	9.427.039,18	16.855.656,28	8.752.512,22	15.643.690,56	21,83	56.006.985,31

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.990.675,90	2.659.999,97	71.650.675,87	9.427.039,18	16.855.656,28	8.752.512,22	15.643.690,56	21,83	56.006.985,31
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.098.195,31	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.990.675,90	2.659.999,97	71.650.675,87	9.427.039,18	16.855.656,28	8.752.512,22	19.741.885,87	21,83	56.006.985,31
FONTE:									

GOIOERE, 22/05/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6C206A50

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 2

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.990.675,90	71.650.675,87	9.427.039,18	16.855.656,28	8.752.512,22	15.643.690,56	100,00	21,83	56.006.985,31
LEGISLATIVA	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Ação Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
JUDICIÁRIA	1.150.000,00	1.165.000,00	34.484,04	188.491,75	34.750,04	188.491,75	1,20	16,18	976.508,25
Ação Judiciária	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	280.000,00	295.000,00	34.484,04	188.491,75	34.750,04	188.491,75	1,20	63,90	106.508,25
ADMINISTRAÇÃO	9.352.813,40	9.419.220,01	1.510.077,78	2.687.637,07	1.443.755,36	2.507.590,70	16,03	26,62	6.911.629,31
Planejamento e Orçamento	590.000,00	590.000,00	62.109,37	112.948,22	62.205,37	112.810,72	0,72	19,12	477.189,28
Administração Geral	6.183.913,40	6.250.320,01	1.163.944,85	1.937.931,56	1.092.225,00	1.760.068,70	11,25	28,16	4.490.251,31
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	24.628,91	37.930,21	24.628,91	37.930,21	0,24	21,07	142.069,79
Controle Interno	133.000,00	133.000,00	21.693,52	45.116,02	21.693,52	45.116,02	0,29	33,92	87.883,98
Formação de Recursos Humanos	1.583.400,00	1.583.400,00	165.217,98	297.630,50	165.323,18	297.326,70	1,90	18,78	1.286.073,30
Administração de Receitas	477.500,00	477.500,00	68.697,15	151.128,01	73.893,38	149.385,80	0,95	31,28	328.114,20
Comunicação Social	205.000,00	205.000,00	3.786,00	104.952,55	3.786,00	104.952,55	0,67	51,20	100.047,45
SEGURANÇA PÚBLICA	325.000,00	460.821,87	35.192,04	60.315,73	32.284,92	53.440,02	0,34	11,60	407.381,85
Policiamento	75.000,00	210.821,87	15.200,00	30.400,00	15.200,00	30.400,00	0,19	14,42	180.421,87
Defesa Civil	250.000,00	250.000,00	19.992,04	29.915,73	17.084,92	23.040,02	0,15	9,22	226.959,98
ASSISTENCIA SOCIAL	3.600.962,50	6.130.002,60	413.138,01	818.916,86	365.374,12	720.986,40	4,61	11,76	5.409.016,20
Assistência ao Idoso	240.000,00	1.390.000,00	6.862,30	14.178,30	7.658,30	13.848,30	0,09	1,00	1.376.151,70
Assistência ao Portador de Deficiência	106.000,00	106.000,00	15.878,68	31.757,36	15.878,68	31.757,36	0,20	29,96	74.242,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.300,00	551.300,00	47.808,81	89.427,35	50.621,17	88.972,19	0,57	16,14	462.327,81
Assistência Comunitária	2.663.662,50	4.082.702,60	342.588,22	683.553,85	291.215,97	586.408,55	3,75	14,36	3.496.294,05
SAÚDE	11.557.500,00	12.957.000,00	2.592.555,08	4.818.906,61	2.419.749,79	4.581.902,00	29,29	35,36	8.375.098,00
Atenção Básica	2.155.000,00	2.222.000,00	511.508,98	904.631,05	439.432,59	818.765,61	5,23	36,85	1.403.234,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.023.500,00	6.356.000,00	1.407.926,52	2.660.465,04	1.308.200,53	2.538.294,06	16,23	39,94	3.817.705,94
Vigilância Sanitária	4.230.000,00	4.230.000,00	663.282,87	1.224.205,27	657.139,18	1.200.408,58	7,67	28,38	3.029.591,42
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	149.000,00	9.836,71	29.605,25	14.977,49	24.433,75	0,16	16,40	124.566,25
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
EDUCAÇÃO	12.042.500,00	11.964.999,97	2.262.463,65	4.117.211,86	2.123.640,21	3.876.244,08	24,78	32,40	8.088.755,89
Ensino Fundamental	9.606.000,00	10.020.999,97	2.071.705,79	3.837.642,89	2.008.185,25	3.716.474,51	23,76	37,09	6.304.525,46
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ensino Superior	860.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	987.500,00	1.285.000,00	190.757,86	279.568,97	115.454,96	159.769,57	1,02	12,43	1.125.230,43
Educação de Jovens e Adultos	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
Educação Especial	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
CULTURA	999.800,00	864.304,00	146.219,88	287.006,92	153.506,02	278.129,15	1,78	32,18	586.174,85
Difusão Cultural	999.800,00	864.304,00	146.219,88	287.006,92	153.506,02	278.129,15	1,78	32,18	586.174,85
URBANISMO	12.542.000,00	12.547.000,00	1.226.807,98	1.772.287,89	1.301.643,57	1.746.029,39	11,16	13,92	10.800.970,61
Infra-Estrutura Urbana	6.669.000,00	6.674.000,00	725.351,20	727.813,20	723.081,20	725.543,20	4,64	10,87	5.948.456,80
Serviços Urbanos	5.873.000,00	5.873.000,00	501.456,78	1.044.474,69	578.562,37	1.020.486,19	6,52	17,38	4.852.513,81
GESTÃO AMBIENTAL	737.000,00	816.900,00	67.331,06	133.969,31	67.498,03	133.865,51	0,86	16,39	683.034,49

Preservação e Conservação Ambiental	737.000,00	816.900,00	67.331,06	133.969,31	67.498,03	133.865,51	0,86	16,39	683.034,49
AGRICULTURA	1.499.500,00	2.011.500,00	184.297,61	313.202,93	100.106,04	221.515,66	1,42	11,01	1.789.984,34
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	1.379.500,00	1.891.500,00	184.297,61	313.202,93	100.106,04	221.515,66	1,42	11,71	1.669.984,34
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	2.910.000,00	3.120.000,00	363.371,41	439.710,47	92.983,83	156.024,72	1,00	5,00	2.963.975,28
Promoção Industrial	2.910.000,00	3.120.000,00	363.371,41	439.710,47	92.983,83	156.024,72	1,00	5,00	2.963.975,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	1,67	88.500,00
Turismo	90.000,00	90.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	1,67	88.500,00
TRANSPORTE	2.945.600,00	2.895.600,00	202.411,66	459.923,01	188.526,84	432.801,01	2,77	14,95	2.462.798,99
Transporte Rodoviário	2.945.600,00	2.895.600,00	202.411,66	459.923,01	188.526,84	432.801,01	2,77	14,95	2.462.798,99
DESPORTO E LAZER	3.230.000,00	2.565.000,00	191.655,75	363.962,70	231.660,22	352.557,00	2,25	13,74	2.212.443,00
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	1.550,00	1.639,10	1.639,10	1.639,10	0,01	3,28	48.360,90
Desporto Comunitário	3.080.000,00	2.415.000,00	190.105,75	362.323,60	230.021,12	350.917,90	2,24	14,53	2.064.082,10
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENCARGO ESPECIAIS	2.030.000,00	2.030.000,00	195.533,23	392.613,17	195.533,23	392.613,17	2,51	19,34	1.637.386,83
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	195.533,23	392.613,17	195.533,23	392.613,17	2,51	19,63	1.607.386,83
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	135.327,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.327,42
TOTAL (III) = (I + II)	68.990.675,90	71.650.675,87	9.427.039,18	16.855.656,28	8.752.512,22	15.643.690,56	100,00	21,83	56.006.985,31

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GOIOERE, 22/05/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA I
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5B203F38

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO X

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.779.076,10	7.779.076,10	2.507.663,19	3.180.915,54	40,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.564.996,10	3.564.996,10	1.745.746,27	1.865.975,75	52,34
1.1.1- IPTU	1.997.996,10	1.997.996,10	1.920.131,04	1.922.914,35	96,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	85.000,00	85.000,00	176,80	347,26	0,41
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	65.386,64	141.073,81	10,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	82.000,00	82.000,00	35.591,19	77.519,22	94,54
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	275.539,40	275.878,89	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	210.953,12	334.324,16	46,43
1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	210.953,12	334.324,16	46,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.213.150,00	3.213.150,00	495.416,40	872.329,65	27,15
1.3.1- ISS	2.074.150,00	2.074.150,00	489.676,28	860.410,52	41,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	85.000,00	85.000,00	2.295,72	4.833,92	5,69
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	2.462,33	4.598,59	0,44
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	2.360,86	3.889,22	97,23
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	1.378,79	1.402,60	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.930,00	280.930,00	55.547,40	108.285,98	38,55
1.4.1- IRRF	280.930,00	280.930,00	55.547,40	108.285,98	38,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.307.490,00	28.307.490,00	4.598.884,10	10.761.139,58	38,02
2.1- Cota-Parte FPM	17.694.300,00	17.694.300,00	2.328.540,88	5.878.394,55	33,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.794.300,00	16.794.300,00	2.328.540,88	5.878.394,55	35,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.580.900,00	7.580.900,00	1.685.537,12	3.287.169,97	43,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	157.950,00	157.950,00	7.762,82	23.288,46	14,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	189.540,00	189.540,00	26.699,46	54.810,08	28,92
2.5- Cota-Parte ITR	105.300,00	105.300,00	23.259,72	47.299,83	44,92
2.6- Cota-Parte IPVA	2.579.500,00	2.579.500,00	527.084,10	1.470.176,69	56,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.086.566,10	36.086.566,10	7.106.547,29	13.942.055,12	38,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.453.000,00	1.453.000,00	237.319,72	366.458,67	25,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	152.413,44	260.730,11	52,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	953.000,00	953.000,00	84.906,28	105.728,56	11,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	2.616,10	340.769,63	154,90
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	332.994,48	151,36
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.616,10	7.775,15	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.673.000,00	1.673.000,00	239.935,82	707.228,30	42,27
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.137.307,00	5.137.307,00	919.776,47	2.152.227,10	41,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.35_8.860,00	3.358.860,00	465.708,12	1.175.678,79	35,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.171.989,00	1.171.989,00	337.107,38	657.433,91	56,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.590,00	31.590,00	1.552,56	4.657,68	14,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.908,00	37.908,00	5.339,88	10.961,99	28,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	21.060,00	21.060,00	4.651,92	9.459,92	44,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	515.900,00	515.900,00	105.416,61	294.034,81	56,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.500,00	6.650.500,00	1.184.800,34	2.603.692,58	39,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.650.500,00	6.650.500,00	1.182.378,08	2.598.172,76	39,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	2.422,26	5.519,82	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.513.193,00	1.513.193,00	262.601,61	445.945,66	29,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	445.945,66				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.241.500,00	4.241.500,00	1.064.975,61	2.170.530,98	51,17
13.1- Com Educação Infantil	111.500,00	111.500,00	1.903,49	1.903,49	1,71
13.2- Com Ensino Fundamental	4.130.000,00	4.130.000,00	1.063.072,12	2.168.627,49	52,51
14- OUTRAS DESPESAS	1.999.000,00	1.999.000,00	446.195,32	929.757,89	46,51
14.1- Com Educação Infantil	199.000,00	199.000,00	0,00	5.537,81	2,78
14.2- Com Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.800.000,00	446.195,32	924.220,08	51,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.240.500,00	6.240.500,00	1.511.170,93	3.100.288,87	49,68
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-4.957,41
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-4.957,41
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					83,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-110.260,92
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²					-110.260,92
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.021.641,53	9.021.641,53	1.776.636,82	3.485.513,78	38,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	715.500,00	715.500,00	44.611,82	78.156,02	10,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.500,00	310.500,00	1.903,49	7.441,30	2,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.000,00	405.000,00	42.708,33	70.714,72	17,46
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.810.000,00	8.810.000,00	1.899.690,65	3.653.702,15	41,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.930.000,00	5.930.000,00	1.509.267,44	3.092.847,57	52,16
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.880.000,00	2.880.000,00	390.423,21	560.854,58	19,47
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	860.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.385.500,00	9.595.500,00	1.944.302,47	3.731.858,17	38,89
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					1.052.802,87
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					5.519,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-110.260,92
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-528.472,90

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	188.422,77
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	608.011,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.123.846,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	22,41

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.000,00	431.000,00	129.030,29	140.955,89	32,70
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.256.000,00	1.938.499,97	189.130,89	244.397,80	12,61
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.657.000,00	2.369.499,97	318.161,18	385.353,69	16,26
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.042.500,00	11.964.999,97	2.262.463,65	4.117.211,86	34,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.908,26	75,20

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	71.113,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.598.172,76
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.100.825,40
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.519,82
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	143.908,26
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	17.049,33
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	53.904,94
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	70.954,27
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.052.892,26
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	83,55
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	21,90

GOIOERE, 22/05/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:68F1220B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 249.2014

DECRETO N.º 249 de 19 de maio de 2014.

Súmula: Promove ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet- Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Capitulo VII, conforme artigo 29,§ 1º da Lei Municipal 1055/99 de 02.04.2012, decreto 424/2013 de 10.12.2013 e decreto 433/2013 de 12 de dezembro de 2013;
D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam promovidos (as) os (as) servidores abaixo relacionados (as), onde lhes foi conferida nova situação funcional:

COD	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CLAS/	REF.	SALARIO	CLAS/	REF.	SALARIO
471	**ISABEL WAWRUK VIANA**	**01/09/2003**	**PROFESSOR**	**C**	**I**	**833,72**	**D**	**I**	**875,40**
949	**ISABEL WAWRUK VIANA**	**23/03/2010**	**PROFESSOR**	**A**	**I**	**756,20**	**B**	**I**	**794,01**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D9A000C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 254.2014

DECRETO N.º 254 de 20 de maio de 2014.

Súmula: Promove ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet- Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Capitulo VII, conforme artigo 29,§ 1º da Lei Municipal 1055/99 de 02.04.2012, decreto 251/2014 de 20 de maio de 2014 e decreto 433/2013 de 12 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam promovidos (as) os (as) servidores abaixo relacionados (as), onde lhes foi conferida nova situação funcional:

COD	NOME DO FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	SALARIO	LETRA	NIVEL	NOVA SITUAÇÃO	
18	CAROLINA TOPOLNIAK	01/03/86	PROFESSOR	1.117,25	I	I	J I	1.173,12
37	CELIA JUDITE WLADYKA	26/03/1990	PROFESSOR	1.596,08	H	III	I III	1.675,88
436	CELIA MARIA GNATKOWSKI	11/06/2003	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
484	CLAUDIA MELEK CHOJNACKI	13/02/2004	PROFESSOR	833,72	C	I	D I	875,40
485	CLEIDE MIRIAN CZELIGA CZERVINSKI	13/02/2004	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2010	PROFESSOR	945,25	A	II	B II	992,52
25	CLEUSA TEREZINHA GRENTESKI ROIKO	26/03/1990	PROFESSOR	1.064,06	H	I	I I	1.117,25
488	DANIELA SIKORA	13/02/2004	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
415	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/06/2003	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
936	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/03/2010	PROFESSOR	945,25	A	II	B II	992,52
519	DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	21/06/2004	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
272	DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	01/10/1988	PROFESSOR	1.596,08	H	III	I III	1.675,88
1005	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI KMITA	01/10/2010	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01
433	ELENICE LADA BELINSKI	11/06/2003	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
1034	ELIANE CRISTINA WRONSKY	04/04/2011	PROFESSOR - Educ. Esp. Def. Mental	756,20	A	I	B I	794,01
481	ELIANE LACHMAN WODONIS	13/02/2004	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
422	ELZA IVONE SOKOLOSKI	11/06/2003	PROFESSOR	833,72	C	I	D I	875,40
35	ELZA IVONE SOKOLOSKI	07/05/1991	PROFESSOR	1.013,37	G	I	H I	1.064,06
492	INES RACHWAL DILAY	13/02/2004	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
1016	INÊS VALÉRIA ANTOCZECEN	01/02/2011	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01
950	IVONE APARECIDA MARCINIUK	23/03/2010	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01
423	IVONE FIRMAN KOLODZIEJSKI	11/06/2003	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
343	IVONE FIRMAN KOLODZIEJSKI	03/07/2000	PROFESSOR	1.313,09	D	III	E III	1.378,75
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	11/03/2010	PROFESSOR	945,25	A	II	B II	992,52
426	LEONI FERENSOWICZ GURSKI	11/06/2003	PROFESSOR	833,72	C	I	D I	875,40
79	LIDIA ROMANIW	19/02/1986	PROFESSOR	1.117,25	I	I	J I	1.173,12
464	LIDIA APARECIDA CLODA	04/08/2003	PROFESSOR	833,72	C	I	D II	1.094,25
1003	LIDIA APARECIDA CLODA	01/10/2010	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01
81	LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK	15/02/1993	PROFESSOR	1.520,07	G	III	H III	1.596,08
918	MARCIA CICHOCKI TROJAN	03/03/2010	PROFESSOR	945,25	A	II	B II	992,52
478	MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI	13/02/2004	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	11/03/2010	PROFESSOR	945,25	A	II	B II	992,52
188	MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ	26/03/1990	PROFESSOR	1.596,08	H	III	I III	1.675,88
487	MARIA DE LOURDES ROLINSKI	13/02/2004	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
491	MARIA MARLENE GRUBA	13/02/2004	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
428	MARIA MIGUELINA FERREIRA	11/06/2003	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
1031	MARIA MIGUELINA FERREIRA	04/04/2011	PROFESSOR	756,20	A	I	B II	992,52
206	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	15/02/1995	PROFESSOR	1.447,68	F	III	G III	1.520,07
205	MARILENE ANDREIA BILESKI	24/07/1995	PROFESSOR	965,13	F	I	G I	1.013,38
110	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	26/03/1990	PROFESSOR	1.596,08	H	III	I III	1.675,88
427	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	11/06/2003	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
1014	MATILDE CZUCZMAN JAREMKO	01/02/2011	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01
113	MATILDE CZUCZMAN JAREMKO	26/03/1990	PROFESSOR	1.064,06	H	I	I I	1.117,25
919	MICHALINA JUDITE TARACIUK	03/03/2010	PROFESSOR	945,25	A	II	B II	992,52
340	NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	01/06/2000	PROFESSOR	1.313,09	D	III	E III	1.378,75
469	OSMARIM KOLODA	11/08/2003	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
420	PATRICIA SKIBA WOLANIUK	11/06/2003	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
465	ROSA MARIA MACHADO	04/08/2003	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
234	ROSA MARIA MACHADO	03/06/1996	PROFESSOR	1.378,75	E	III	F III	1.447,68
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	04/04/2011	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2010	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01
1004	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	01/10/2010	PROFESSOR	756,20	A	I	B I	794,01
126	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	26/03/1990	PROFESSOR	1.064,06	H	I	I I	1.117,25
458	ROSELI INES JAGIELO	04/08/2003	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
231	ROSELI INES JAGIELO	15/02/1995	PROFESSOR	1.447,68	F	III	G III	1.520,07
493	ROSELI TEREZA SZEREMETA WITCHEMICHEN	13/02/2004	PROFESSOR	1.042,14	C	II	D II	1.094,25
216	ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	03/06/1996	PROFESSOR	965,13	F	I	G I	1.013,38
417	SELMA TROYAN	11/06/2003	PROFESSOR	833,72	C	I	D I	875,40
425	VILMA TROYAN CIESLAK	11/06/2003	PROFESSOR	1.250,56	C	III	D III	1.313,09
290	ELOYZE PACZKO GURESKI	13/07/98	MONITORA DE CRECHE	1.378,75	E	III	F III	1.447,68

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 1º de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4C93373E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
032/2014	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2014	21/05/2014 21/05/2014	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AGRICULTURA	DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	31.900,00	12 (DOZE) MESES
033/2014	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2014	21/05/2014 22/05/2014	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	BUSCH PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	37.500,00	12 (DOZE) MESES
					CLEVERSON APARECIDO LANG	16.500,00	
034/2014	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2014	22/05/2014 22/05/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	BECKER E FERREIRA LTDA.- ME	6.420,60	12 (DOZE) MESES
					VELOPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	4.471,00	
035/2014	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2014	22/05/2014 22/05/2014	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO - EPP	43.245,50	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1D4E3390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 38/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Serviços de confecção, reforma e instalação de Toldos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1	srv	Reforma de toldo em lona. Área: 30m².	2.750,00	Bellos Eventos Ltda - ME
1	2	1	un	Confecção e instalação de toldo em lona. Área: 110m².	14.750,00	Bellos Eventos Ltda - ME
2	1	1	srv	Reforma de toldo em lona. Área: 9,36m².	820,00	Bellos Eventos Ltda - ME
2	2	1	srv	Reforma de toldo em lona. Área: 23,01m².	1.930,00	Bellos Eventos Ltda - ME
2	3	1	srv	Reforma de toldo em lona. Área: 13m².	990,00	Bellos Eventos Ltda - ME
2	4	1	srv	Reforma de toldo em lona. Área: 3,90m².	360,00	Bellos Eventos Ltda - ME
2	5	1	un	Confecção e instalação de toldo em lona. Área: 1,95m².	280,00	Bellos Eventos Ltda - ME
2	6	1	un	Confecção e instalação de toldo em lona. Área: 1,33m².	190,00	Bellos Eventos Ltda - ME
2	7	1	un	Confecção e instalação de toldo em lona. Área: 5,59m².	580,00	Bellos Eventos Ltda - ME
3	1	1	srv	Reforma de toldo em lona. Área: 10,2m².	850,00	Bellos Eventos Ltda - ME
3	2	1	srv	Reforma de toldo em lona. Área: 24m².	2.040,00	Bellos Eventos Ltda - ME

Rio Negro, 19 de maio de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E81DC893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 37/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	100	cx	Luva de Procedimento G (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, com pó, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades). Aprovadas pelo INMETRO.	14,77	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
9	30	pct	Algodão Hidrófilo Rolo (algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura,embalado em saco plástico individual, pct.c/500g)	8,80	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
11	30	un	Água oxigenada ou Peróxido de hidrogênio ou agente oxidante a uma concentração de 3 a 6% desinfetante e esterilizante em frascos de 1000 ml.	3,36	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
12	20	fr	Álcool 70% (álcool etílico hidratado 70%, uso exclusivo à fins da saúde, selos INMETRO/INOR, frasco de 1000ml.	3,65	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
13	30	pct	Atadura de Crepom 10cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; procedência nacional; em pacote contendo 12 unidades)	7,22	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
15	10	pct	Atadura de Crepom 20cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; procedência nacional; em pacote contendo 12 unidades)	14,62	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
16	300	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 40 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.)	0,15	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
20	10	un	COLAR CERVICAL "G" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente	14,80	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

			para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro;		
22	6	un	LANTERNA PARA EXAME CLINICO - lanterna de alta performace com iluminação em LED de 2,2 v, brilhante e branca. Confeccionada em metal leve, acionamento de botão liga/desliga, com clipe de bolso. Alimentação através de pilha palito AAA.	42,80	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
25	30	kit	Cinto para prancha de resgate (Jogo com 03 peças) - Confeccionado em nylon resistente de 50,1 mm com fecho injetado de rápida abertura. Para imobilização de paciente sem prancha de resgate, remoção e primeiros socorros. Cinto amarelo de quadril adulto, cinto vermelho de peito adulto, cinto preto de pernas adulto. Kits com 03 unidades. Apresentar registro do produto na ANVISA.	37,00	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
28	1	un	TRAÇÃO DE FÊMUR INFANTIL - Tala de tração de fêmur do tipo portátil tamanho infantil - equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituída de uma tala de alumínio tubular com 16mm de diâmetro e 02 sistema de trava com superfície recartilhada que possibilita a regulagem do comprimento. Possui apoio metálico escamoteável de 6,35 mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido com pintura em epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta com 50mm de largura por 435mm de comprimento com ilhós na extremidade e gancho para tracionamento do membro fraturado através de tornozeleira de nylon acolchoada	790,00	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
32	1	un	Esfigmomanômetro com manômetro aneróide ADULTO, graduação em mmHg de no mínimo 0mmHg e máximo de 300mmHg, com manguito e pera em PVC, braçadeiras em nylon, circunferência 22 a 28 cm, lavável, fechamento em velcro, com estojo. Com certificado do INMETRO.	64,81	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
33	50	un	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m com capa protetora, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	3,54	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
34	30	fr	SORO RINGER LACTADO de 500 ML. Frasco sistema fechado, com date de envasamento e data de validade.	3,03	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
38	5	un	BOLSA MOCHILA SOCORRISTA; Tecido em nylon 70; Forrada com nylon 600; Alça 40 mm; Acessórios em nylon; Dimensões: Alt. X Lar. X Comp.: 19x45x32 cm. Parte Interna: Nylon 600 Parte Superior Interna Contendo: 01 Bolso na medida de 31 x 32 cm (Alt/Larg); 02 Bolsos em cima de medida 16 x 16 cm (Alt/Larg); Acabamento Viés poliéster; Elásticos para fixação de materiais diversos; Forrada com Isomanta 6 mm; Parte Inferior Interna Contendo: 01 Bolso na medida de 31 x 32 cm (Alt/Larg); 02 Bolsos em cima de medida 16 x 16 cm (Alt/Larg); Elásticos para fixação de materiais diversos; 01 Alça com Velcro nas pontas 30 mm; 01 Bolso na parte debaixo na medida 9 x 32 x 16 cm (Alt/Larg/Comp.) Com ziper de abertura na parte de cima (ziper 10) e um puxador preto; Proteção de isomanta 6 mm; Acabamento em viés poliester. Cor predominante: Azul.	115,00	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
41	2	kit	KIT PARA PARTO, acondicionado em sacola plástica, contendo forração para parto, avental, 2 pares de luvas cirúrgicas, 2 clamp umbilical, 2 escovinhas degermantes para assepsia, 2 pacotes de gaze 4 pequena, apara nenê, protetor pós parto, sacola para resíduo, tudo acondicionado em uma sacola. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, data de validade, n° do lote, registro no Ministério da saúde, ANVISA	61,52	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
2	30	cx	Luva de Procedimento P (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, com pó, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades). Aprovadas pelo INMETRO.	13,85	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
3	60	cx	Luva de Procedimento M (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, com pó, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades). Aprovadas pelo INMETRO.	15,05	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
10	30	pct	Compressa de Gaze Hidrófila (100% algodão, confeccionada c/13 fios, não estéril, tamanho: 10x10cm, c/8 dobras, cor branca, bordas voltadas para dentro, trama fechada, embalagem plástica c/ 500 unidades)	24,50	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
14	30	pct	Atadura de Crepom 15cm x 4,50m (com 13 fios, 100% algodão; bordas acabadas; com elasticidade; uniformemente enrolada; isenta de quaisquer defeitos; unidade em embalagem individual com dados de lote, tamanho, fabricação e validade; procedência nacional; em pacote contendo 12 unidades)	10,90	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
18	5	un	COLAR CERVICAL "P" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro;	14,50	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
29	2	un	Ambú adulto - reanimador adulto em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e Catálogo.	130,00	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
30	2	un	Ambú Infantil - reanimador adulto em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e Catálogo.	125,00	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
36	10	un	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - que reflete o calor do corpo e mantêm o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Nos seguintes tamanhos 2,10 x 1,40m e 78cm x 45cm. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	6,90	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
39	1	un	MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO AUTOMÁTICO Adulto; método de medição Oscilométrico; Medição de batimentos cardíacos; Indicador de carga de bateria; Tempo de espera para resultado máximo 60 segundos. Desligamento automático após última operação. Alimentação2 pilhas tipo AAA de 1,5 V cada. Tipo de fecho Velcro; Tamanho da Munhequeira11, 00 a 22 cm. Para inflar Automático (bomba de ar). Braçadeira lavável; dimensões aproximadas Altura: 10.00 cm Largura: 7.00 cm Profundidade: 9.00 cm Peso: 250 g Garantia mínima de 1 ano.	72,90	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
5	30	un	ÓCULOS PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO - incolor, anatômico, com visor único, ANTI-EMBAÇANTE, de alto impacto, com tratamento antirrisco, ajustável, com alta definição ótica, filtro de proteção UV de 99,9%.	6,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
6	5	un	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO - máscara de oxigênio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, REUTILIZÁVEL, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	11,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
7	5	un	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO - máscara de oxigênio infantil para alta concentração com reservatório tipo BAG, REUTILIZÁVEL, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	11,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
8	100	un	BANDAGEM TRIANGULAR - para imobilização provisória, fixar curativos e realizar tipóias. Atóxico e hipoalergênico. Tamanho 1,42 x 1,00 x 1,00m, 100% algodão, com acabamento nas bordas. Cada unidade deverá vir embalada individualmente.	4,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
17	3	un	COLAR CERVICAL "PP" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro;	15,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
19	10	un	COLAR CERVICAL "M" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro;	15,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
21	10	un	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - Conjunto para imobilização de cabeça constituído de uma base, um par de almofadas e tirantes para fixação. Base: Confeccionada em espuma densa (110) com aproximadamente 1 cm de espessura, revestida por material impermeável, lavável, atóxico, contínuo, sem costuras, que não permita infiltração de sangue ou secreções. Deve possuir, aproximadamente, altura de 24 cm e largura de 40 cm. Com duas tiras de velcro de boa qualidade, medindo aproximadamente 10 cm de largura e 23 cm de altura, fixadas lateralmente na face anterior, coladas uma de cada lado a mais ou menos 2,0 cm das bordas laterais.	130,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda

23	600	un	TALA de papelão - para imobilização, tamanho 45cm X 20cm.	1,30	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
24	6	un	TESOURA PONTA ROMBA - tesoura destinada a corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina, contem apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra.	13,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
26	2	un	Cinto Polvo tipo Aranha: tamanho adulto, tirante confeccionado em fita polipropileno e velcro de 50 mm.	55,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
27	1	un	Prancha de imobilização em polietileno - para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg. Pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo, para acomodação do paciente. Translúcida, para uso em raio x e ressonância magnética. Aberturas específicas para facilitar a imobilização. Para resgate na água e em alturas. Uso Adulto. Apresentar registro do produto na ANVISA.	330,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
31	1	un	Ambú Neonatal - reanimador adulto em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e Catálogo.	140,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
35	1	un	COLETE IMOBILIZADOR (KED) infantil colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radiotrasparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vitima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco (tirante torácico, abdominal e pélvico) . deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vitima. Alças na parte posterior	210,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda
37	2	un	BOLSA APH (Atendimento Pré-Hospitalar) cor azul: Bolsa tipo mochila confeccionada com medidas de 30 cm X 60 cm X 30 cm (Larg/Comp./Alt.); Abertura na parte superior em material com fechadura ziper plástico resistente; Alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência aplicações na a tampa superior com repartições e bolso nas laterais fechadura ziper; Material nas laterais; Impermeável Confeccionada em Amalfi 300/900, Nylon 70, Manta Hidrorrepelente e Térmica; Alças em polipropileno de 40 mm; Zíper 10 mm; Costura Dupla; Uso de trave-te em pontos de maior impacto; Pezinhos tipo plaquetas de 5x4 cm.	200,00	Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda

Rio Negro, 21 de maio de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:66BC605A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 39/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de manutenção de bebedouros

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	37	srv	Limpeza e higienização de bebedouros para galão de água.	35,00	Gilmar Brey E Cia Ltda
2	1	51	srv	Troca do elemento filtrante de bebedouro de pressão.	49,60	Gilmar Brey E Cia Ltda
2	2	51	un	Elemento filtrante de bebedouro de pressão.	37,6156	Gilmar Brey E Cia Ltda
3	1	11	srv	Troca do elemento filtrante de bebedouro de pressão.	90,00	Gilmar Brey E Cia Ltda
3	2	11	un	Elemento filtrante de bebedouro de pressão.	38,00	Gilmar Brey E Cia Ltda
4	1	8	srv	Troca do elemento filtrante de bebedouro de pressão.	80,00	Gilmar Brey E Cia Ltda
4	2	8	un	Elemento filtrante de bebedouro de pressão.	38,00	Gilmar Brey E Cia Ltda
5	1	9	srv	Troca do elemento filtrante de bebedouro de pressão.	68,00	Gilmar Brey E Cia Ltda
5	2	9	un	Elemento filtrante de bebedouro de pressão.	38,00	Gilmar Brey E Cia Ltda

Rio Negro, 21 de maio de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ACBEB652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INSTAURADO PELO EDITAL 001/2014.

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação de mais 06 (seis) candidatos classificados nos termos do Item 9.1.1 do processo seletivo simplificado para o provimento do cargo de agente de saúde pública na função de agente de combate às endemias instaurado pelo edital 001/2014.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS											
Classificação	NOME	RG	Data de Nascimento	Maior de 60	Def. Fisico	Experiência	Por	At	Mat	Es	Pontuação Final
21	FABIANO BORGES DOS SANTOS	28180	23/02/1982	NÃO	Não	NÃO	15	6	15	48	84
22	KATIA ROSSANA ROOSEN RUNGE	134411945	21/05/1970	NÃO	Não	NÃO	15	8	12	48	83
23	CRISCIELE DIANA PEREIRA	104398022	11/02/1990	NÃO	Não	NÃO	15	4	12	52	83
24	LAIS SOFIA DA SILVA	100867320	06/11/1990	NÃO	Não	NÃO	12	8	15	48	83
25	FERNANDA PAULA CONTI	107176616	04/10/1992	NÃO	Não	NÃO	12	8	15	48	83
26	JOÃO DANIEL PERRI MARTINS	133950168	09/12/1995	NÃO	Não	NÃO	15	8	12	48	83

01- Os candidatos acima listados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, a partir do dia **26 até 29/05,** munidos dos seguintes documentos indispensáveis para assinatura do contrato nos termos do Item 10.2. do Edital 001/2014:
a) Certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual;

b) Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão equivalente;
c) Declaração própria de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
d) Se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente), em fotocópia e original a ser devolvido;

Rolândia, 23 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

GISELE TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D614FD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º50/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME**CNPJ: nº. 06.087.469/0001-96,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADAS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biscoito doce -tipo rosquinha pacote com 500 gr.(sortidos). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, ovo, sorode leite em pó, sal refinado, fermentos químicos,bicarbonato de amónio e bicarbonato de sódio,estabilizante lecitina de soja, acidulante ácidocítrico, vanilina e aromatizante.	Prodasa	60,00	R$ 3,7300	R$ 223,80
2	Biscoito Maisena pacote com 400 gr. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácidofólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada,amido de milho e/ou féculas de arroz oumandioca, açúcar invertido, sal refinado,fermentos químicos (bicarbonato de sódio,bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido desódio), estabilizante lecitina de soja, romatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio eenzima protease (INS 1101 i).	Prodasa	60,00	R$ 3,3800	R$ 202,80
3	Biscoito água e sal, pacote 400 gr. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte,açúcar invertido, açúcar, fermento biológico,fermento químico bicarbonato de sódio eacidulante ácido láctico.	Prodasa	60,00	R$ 3,1500	R$ 189,00
4	Biscoito salgado pacote com 500 gr. Ingredientes, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, extrato de malte, açúcar invertido, fermentos químicos bicarbonato de amónio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease.	Prodasa	60,00	R$ 4,2300	R$ 253,80
5	Café Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g. à vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	sollus	72,00	R$ 7,2200	R$ 519,84
6	Água Mineral s/ gás bombona c/ 20 litros	Frescale	15,00	R$ 7,2400	R$ 108,60
7	Achocolatado em pó, embalagem com 400gr. Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glútem e contem traços de leite.	Decasa	32,00	R$ 5,7100	R$ 182,72
8	Refresco em pó - Embalagem de 1 kg : Descrição: Açúcar cristal, ácido cítrico (acidulante), aroma artificial de frutas, carboximetilcelulose sódica (estabilizante e espessante), dióxido de titânio (corante inorgânico), ácido ascórbico (antioxidante), citrato de sódio (emulsificante), goma xantana (espessante), corantes artificiais amarelo tartrazina e vermelho bordeaux. Não contém glúten; Rende 10 litros; Já vem adoçado;	Decasa	72,00	R$ 5,7800	R$ 416,16
9	SAGU - Pacote com 500 gramas. Embalados emplástico atóxico, transparente e incolor, isenta demofo ou bolores, odores estranhos e substânciasnocivas, ausência de sujidades, parasitas oularvas. O produto devera estar em conformidadecom as leis especificas vigentes	Stival	70,00	R$ 4,1200	R$ 288,40
10	CANJICA BRANCA - Embalagens de 500g. De primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	Sinhá	90,00	R$ 3,8300	R$ 344,70
11	Coco ralado Pacote 100 gr - coco ralado açucarado - o coco ralado adicionado de açúcar (sacarose) e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto, poderá conter, no máximo, 30% de sacarose total. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso.	Ducoco	80,00	R$ 2,4800	R$ 198,40
12	Milho para Pipoca tipo Premium - pct 500gr	Sinha	50,00	R$ 3,2800	R$ 164,00
13	Salsicha tipo Hot Dog Composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Mana	20,00	R$ 7,2500	R$ 145,00
14	Refresco em pó - Sabor UVA - Embalagem de 1 kg : Descrição: Açúcar cristal, ácido cítrico (acidulante), aroma artificial de frutas, carboximetilcelulose sódica	Decasa	60,00	R$ 5,6900	R$ 341,40

	(estabilizante e espessante), dióxido de titânio (corante inorgânico), ácido ascórbico (antioxidante), citrato de sódio (emulsificante), goma xantana (espessante), corantes artificiais amarelo tartrazina e vermelho bordeaux. Não contém glúten; Rende 10 litros; Já vem adoçado;				
15	FARINHA DE TRIGO - Embalagem de 5 kg Tipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15%, contendo selo ISO 9001	Guth	50,00	R$ 13,2300	R$ 661,50
16	FERMENTO QUÍMICO EM PO – Embalagempote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto: próprio;cor: própria; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto devera estar em conformidade com as leisespecificas vigentes.	Apti	12,00	R$ 4,9600	R$ 59,52
17	Fermento biológico Pacote a vácuo de 125 gr cada - características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Apti	2,00	R$ 4,1500	R$ 8,30
18	Leite UHT integral embalagem de 1 litro, Caixa c/12 unidades. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação utricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica.	Terra Viva	54,00	R$ 23,9900	R$ 1.295,46
19	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gramas.	Decasa	40,00	R$ 8,2300	R$ 329,20
20	Pó para gelatina embalagem de 50 gr - sabores sortidos.	Apti	50,00	R$ 1,0000	R$ 50,00
21	Ovos Tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Coroados	110,00	R$ 3,8800	R$ 426,80
22	Margarina sem sal Com no mínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Coamo Família	35,00	R$ 4,4300	R$ 155,05
23	Margarina com sal Com no mínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Coamo Família	30,00	R$ 4,4300	R$ 132,90
24	Doce pote embalagem com no mínimo 350g, contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. Consistência: cremosa;	Nectar	50,00	R$ 2,9300	R$ 146,50
25	ÓLEO DE SOJA - Frascos pet 900 ml. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	Coamo	30,00	R$ 3,1200	R$ 93,60
26	Essência de Baunilha - Frasco com 30 ml	Fleishmann	5,00	R$ 3,8600	R$ 19,30
27	Emustab - embalagem 200 gr	Marvi	5,00	R$ 6,4800	R$ 32,40
28	Guardanapo de Papel c/ 50 uni - 30x33 cm	Face a face	50,00	R$ 1,8200	R$ 91,00
29	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA, 180 ML, PLASTICO, PACOTE COM 100 UN, DE ACORDO C/ NORMAS ABNT, SELO INMETRO.	Vita Form	40,00	R$ 3,6200	R$ 144,80
30	AÇUCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Arotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Caiobá	60,00	R$ 9,2800	R$ 556,80
31	Milho verde Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação específica.	Goias Verde	20,00	R$ 1,7500	R$ 35,00
32	CEBOLA (KG) - Qualidade: extra (1a qualidade) - bulbo pertencente a espécie allium cepa l.. Devemestar limpas, firmes, com a cor da "película"brilhante, sem manchas escuras, não deve estarbatida e deve ter aspecto fresco. A haste deveestar bem seca e não ter rotos. Cebola in natura, uso culinário, tipo branca	in natura	20,00	R$ 2,2000	R$ 44,00
33	ALHO (KG)- O bulbo da espécie allium sativum,Que se apresenta com as características da cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento desubstancias nocivas a saúde. Padrão deidentidade e qualidade (piq): grupo - branco;subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra.Devera estar de acordo com as legislaçãoespecificas vigentes	in natura	2,00	R$ 14,7400	R$ 29,48
34	SAL REFINADO E IODADO - Embalagem: pacotes de 1 kg. Não devem apresentar sujidade,umidade, misturas inadequadas ao produto. Oproduto devera estar em conformidade com as leisespecificas vigentes	cruzeiro	3,00	R$ 1,2700	R$ 3,81
35	Caldo de Galinha em tabletes - caixa c/ 6 unidades	Apti	12,00	R$ 1,3800	R$ 16,56
36	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de 1 Kg. Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente.	Goias Verde	20,00	R$ 6,7100	R$ 134,20
37	BANANA CATURRA (KG) - fruta in natura, de 1a qualidade sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos, maturação na data de entrega: mais amarelo que verde.	in natura	80,00	R$ 1,6500	R$ 132,00
38	Tomate Extra - 1a qualidade - (kg). O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	in natura	20,00	R$ 2,9800	R$ 59,60
39	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual oufederal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote einformações nutricionais. Apresentar em anexo à proposta documentos que comprovem ainspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	Pioneiro	70,00	R$ 7,4800	R$ 523,60
40	ARROZ PARBOILIZADO TIPO l - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, atóxico. Grupo:	Stival	20,00	R$ 11,1000	R$ 222,00

	Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo l. O produto não deve apresentargrãos disformes, percentuais de impurezas acimade 5% (grãos queimados, pedras, cascas ecarunchos), cheiro forte, intenso e nãocaracterístico, preparação dietética finalinadequada - empapamento				
41	CENOURA (KG) - Classe longa - qualidade: 1extra - devem estarlimpas, firmes, lisas, sem rugas, com aparênciafresca e de cor laranja vivo. não devem apresentarmancha, furos ou rachaduras e aspectoenvelhecido, o produto devera estar emconformidade com as leis especificas vigentes	in natura	5,00	R$ 2,5000	R$ 12,50
42	REPOLHO - Produto in natura, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	in natura	10,00	R$ 2,4200	R$ 24,20
43	ALFACE CRESPA (UNIDADE) - Produto innatura, de primeira; tamanho e coloraçãouniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme eintacta, isenta de enfermidades, material terroso eumidade externa anormal, livre de resíduos defertilizantes sujidades, parasitas e larvas, semdanos físicos e mecânicos oriundos do manuseio etransporte	in natura	10,00	R$ 1,2200	R$ 12,20
44	Laranja - kg categoria: extra - classe 75 - devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	in natura	30,00	R$ 2,2800	R$ 68,40
45	MAÇA GALA - Nacional; de primeira;apresentando tamanho, cor e formação uniformes;devendo ser bem desenvolvida e madura; compolpa intacta e firme; sem danos físicos emecânicos oriundos do manuseio e transporte	in natura	30,00	R$ 5,4800	R$ 164,40
46	PONKAN - 1a qualidade; livre de sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes;devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	in natura	30,00	R$ 2,9000	R$ 87,00
47	PÊSSEGO - Kg Grupo - categoria 1 -classe: 1 a 8. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	in natura	30,00	R$ 7,2800	R$ 218,40
48	Água mineral sem gás de 1,5 Litro	Frescale	50,00	R$ 2,4000	R$ 120,00

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
04.003.08.244.0008.2069 – Plano Municipal de Assistência Social
(150) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01001)
(155) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (31758)
DATA: Tunas do Paraná, 20 de maio de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal VANDERLEI TRENTINI -Empresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5BC4186

